Volume 28

Ano XVIII - 2020 (2)

Revista de DIREITO e POLÍTICA

Volume 28

Ano XVIII - 2020 (2)

Revista de DIREITO e POLÍTICA

Em memória do Prof. Eduardo Vieira Martins

ISSN 2675-8628

REVISTA DE DIREITO E POLÍTICA

A Revista de Direito e Política é uma publicação do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.

A Revista de Direito e Política é, desde 2003, uma publicação da área do Direito, abordando também os subtemas de Estudos Culturais e Estudos Sociais.

As opiniões expressas nos artigos responsabilizam apenas os seus autores.

Expediente

IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública
Rua Antônio Carlos, 582 – 8º andar – conjunto 8A
Bairro Consolação
CEP: 01309-010 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3104-2819
Email: secretaria.ibap@gmail.com
Site: www.ibap.org – www.revista-pub.org

Capa/Diagramação
Rita Motta – Ed. Tribo da Ilha

Coordenação Editorial
Guilherme Purvin, José Nuzzi Neto e Lindamir Monteiro da Silva

Auxiliar de edição
Renata Vieira Lourenço – IBAP

Revista de DIREITO e POLÍTICA

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ADVOCACIA PÚBLICA

Comissão editorial

- Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin – Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mestre pela University of Illinois College of Law. Associado Honorário do IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.
- Belisário dos Santos Junior – Procurador Autárquico (IPESP) Aposentado. Ex-Secretário de Justiça do Estado de São Paulo. Ex– Presidente da Associação de Advogados Latino-Americanos pela Defesa dos Direitos Humanos. Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta (TV Cultura) e da Fundação Mário Cova e do IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.
- Carlos Frederico Marés de Souza Filho – Procurador do Estado do Paraná Aposentado. Professor da Faculdade de Direito da PUC-PR. Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Diretor do IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.
- Dalmo de Abreu Dallari – Professor Emérito da Faculdade de Direito da USP. Associado Honorário do IBAP.
- Guilherme Purvin – Procurador do Estado de São Paulo. Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Diretor do IBAP.
- Ibraim J. M. Rocha – Procurador do Estado do Pará. Diretor do IBAP
- Inês do Amaral Buschel – Promotora de Justiça Aposentada. Associada Honorária do IBAP.
- Irmgard Elena Lepenies – Professora da Universidade Nacional del Litoral – Província de Santa Fé (Argentina)
- José Nuzzi Neto – Procurador Autárquico (DAEE-SP) e Diretor do IBAP.
- Lindamir Monteiro da Silva – Procuradora do Estado de São Paulo e Diretora do IBAP.
- Lucíola Maria de Aquino Cabral – Procuradora do Município de Fortaleza. Professora da Faculdade de Direito da UNIFOR.
- Ricardo Antonio Lucas Camargo – Procurador do Estado do Rio Grande do Sul. Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Rui Guimarães Vianna – Advogado da Caixa Econômica Federal Aposentado. Diretor do IBAP.
- Sheila C. Pitombeira – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Professora da UNIFOR.-
- Umberto Celli Junior – Professor da Faculdade de Direito da USP – Campus de Ribeirão Preto. Mestre, Doutor e Livre Docente pela USP.

SUMÁRIO

Editorial 9

Nota dos membros da Comissão Organizadora do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública 11

Imagens da natureza no romantismo brasileiro: da euforia ao terror 15
Eduardo Vieira Martins

O Direito Diante Das Três Ecologias: Ambiental, Social e Mental.... 25
Ademir Buitoni

Alimento e Solidariedade 44
Carlos Frederico Marés de Souza Filho

Narrativas da cidade..... 49
Gavin Adams

Ecoliteratura brasileira no século XIX? Sertão e violência contra a natureza na poesia e na prosa 62
Guilherme Purvin

Uma década do Estatuto da Igualdade Racial – Sem nada a celebrar..... 73
Ibraim Rocha

Escrever, Sofrer, Reconstruir 78
João Silvério Trevisan

A Dívida Ativa e a Securitização 81
José Nuzzi Neto

A Literatura no Brasil Pós-Industrial 89
Manoel Herzog

As longas distâncias amazônicas 98
Márcio Souza

Problemas do Direito Econômico a partir de uma leitura de Coração das trevas 103
Ricardo Antonio Lucas Camargo

Decodificando as cifras 122
Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima

Butão e Índia: Reflexões, Ensinamentos e Questionamentos 133
Marise Costa de Souza Duarte

A compreensão da brasilidade em Simões Lopes Neto 143
Maximiliano Kucera Neto

Humano urbano. O texto espontâneo do corpo inventor de espaços 153
Myrna de Arruda Nascimento

Direitos Humanos e a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente 177
Nadia Bentes e Elida Séguin

Cidades Invisíveis: Urbanismo e Meio Ambiente em Italo Calvino 212
Raquel Domingues

O Império da boçalidade? 223
Rui Vianna

Banalidade do mal 228
Sandra Cureau

Doutor Pangloss, desta vez, ficou em silêncio 232
Sebastião Vilela Staut Jr.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

EDITORIAL

Esta edição, dedicada à memória do Professor de Teoria Literária e Literatura Comparada da USP Eduardo Vieira Martins, falecido no dia 29 de dezembro de 2020, traz a lume uma série de estudos literários produzidos por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública e que se encontravam inéditos até hoje.

Abrindo este número, temos o artigo *Imagens da natureza no romantismo brasileiro: da euforia ao terror,* que o Prof. Eduardo preparara especialmente para aquele memorável evento realizado no Centro Universitário Maria Antônia da USP em homenagem ao escritor Ignácio Loyolla Brandão, ao qual acorreram ainda muitos outros grandes escritores brasileiros, tais como Márcio Souza e João Silvério Trevisan.

Eduardo Vieira Martins era um apaixonado por Literatura Brasileira, em particular pela obra de José de Alencar, além de devotado pesquisador da produção chamada "sertanista". Por esse motivo, era também um apaixonado pela causa ambiental. Graduado em Letras pela UNICAMP, integrava desde 2004 o Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da USP, tendo ali defendido sua livre-docência sobre a imagem do sertão na literatura oitocentista.

Por conta desta homenagem, a edição traz também mais algumas produções doutrinárias inéditas gestadas em referido congresso, consubstanciadas nos artigos de Ademir Buitoni, Gavin Adams, João Silvério Trevisan, Manuel Herzog, Myrna de Arruda Nascimento, Raquel Domingues e Ricardo Antônio Lucas Camargo, um artigo do romancista, dramaturgo e ensaísta amazonense Márcio Souza, também presente a referido congresso, além de reflexões mais recentes, também na área da literatura, da lavra de Guilherme Purvin e de Maximiliano Kucera Neto.

Como já havíamos feito na edição anterior, também estamos republicando aqui alguns artigos que foram destaque no blog da Revista PUB – Diálogos Interdisciplinares, suplemento cultural eletrônico dessa Revista de Direito e Política: são artigos de Carlos Marés, Ibraim Rocha, José Nuzzi Neto, Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima, Rui Guimarães Vianna, Sandra Cureau e Sebastião Vilela Staut Jr.

Por fim, mas não menos relevantes, a Revista de Direito e Política traz dois excelentes artigos inéditos, um da associada potiguar Marise Costa de Souza Duarte, acerca da cultura do Butão e da Índia, e outro, da lavra das prezadas Defensoras Públicas e associadas Nádia Bentes e Élida Séguin, tratando de um tema extremamente caro para o IBAP: os Direitos Humanos e a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.

A todas e a todos, desejamos uma excelente leitura.

Guilherme José Purvin de Figueiredo

[VOLTA AO SUMÁRIO]

NOTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ADVOCACIA PÚBLICA

O 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, realizado nos idos de 2017, afastou-se radicalmente do formato clássico dos congressos jurídicos, resultando, na verdade, num grande seminário jurídico e literário intitulado "Diálogos Interdisciplinares – As letras e a lei" e que teve por objetivo homenagear o escritor Ignácio Loyolla Brandão. E isto por um simples motivo: o projeto original, elaborado em maio daquele ano pelos professores Guilherme Purvin e Nicolau Gregorin, era de um 1º Congresso de Ecocrítica e Direito, a ser realizado numa parceria entre a Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil e pelo Centro Cultural Maria Antônia – FFLCH USP.

O projeto, porém, acabou tomando novo rumo, vindo a ser encampado pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública no segundo semestre. Nesta nova etapa, uniram-se à organização a Juíza de Direito e poeta Fernanda Menna Pinto Peres, associada da APRODAB, o Procurador de Autarquia/SP José Nuzzi Neto e a Procuradora do Estado/SP Lindamir Monteiro da Silva, ambos diretores do IBAP, e ainda o fotógrafo e produtor visual Danilo Tavares. Foi por ocasião deste evento que se iniciou a formação do Grupo de Pesquisas sobre Ecocrítica Literária e Direito Ambiental – GP ELIDA.

O nome de Ignácio Loyolla Brandão dispensa apresentações. Meses após nosso evento, aliás, ele veio a ser nomeado membro da Academia Brasileira de Letras. Trata-se de autor brasileiro que, pioneiramente, inaugurou no país uma produção ficcional voltada à questão ambiental, sobretudo no meio ambiente urbano.

Nos dias 8 a 10 de novembro de 2017, o Centro Universitário Maria Antônia da USP acolheu os participantes do congresso no mesmo prédio histórico que um abrigou a antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP que, além dos cursos de Filosofia e Letras, oferecia os núcleos de formação que originaram as unidades de Física e Matemática, Farmácia e Bioquímica e Biologia atuais. Ali também ocorreu a famosa "Batalha da Maria Antônia", entre estudantes da USP e membros do Comando de Caça aos Comunistas infiltrados no corpo discente da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

A abertura do evento, na manhã de 8 de novembro, se deu com a apresentação musical da "Escola de Choro e Cidadania Luizinho 7 Cordas. Após pronunciamentos oficiais de representantes do Centro Universitário Maria Antônia, do IBAP, da Associação Juízes para a Democracia e da APRODAB, o evento ofereceu a seguinte programação:

8 de novembro de 2017

Palestra de abertura: Márcio Souza (Escritor). Debatedor: Jorge de Almeida (Professor da FFLCH-USP). Mesa I: Socioambientalismo e Literatura de Resistência. Mediadora: Fernanda Menna. Palestrantes: Carlos Marés – "Literatura Latino-Americana do Século XX e o Socioambientalismo"; Maria de Lourdes Eleuterio – "A antropofagia oswaldiana: um exercício crítico de descolonização"; Roberto Zular – "Eco-logia: uma política da voz em Guimarães Rosa e Davi Kopenawa". Mesa II: Sociedade Industrial e Meio Ambiente – Mediadora: Ana Maria Nusdeo. Palestrantes: Ademir Buitoni – "O Direito Diante Das Três Ecologias: Ambiental, Social e Mental"; Fernando Walcacer – "A nuvem de smog"; Jorge Luiz Souto Maior – "Poder

Judiciário, Sociedade Industrial e Produção Cultural"; Guilherme Purvin – "Ecocrítica Literária – Direito Ambiental e Ficção"; José Nicolau Gregorin Filho – "Meio Ambiente e escola: a questão literária". Palestra: Dalmo Dallari – "Invasão de terras indígenas: passo para a agressão ambiental". Debatedores: Carlos Marés e Márcio Souza

9 de novembro de 2017

Palestra – Manoel Herzog (Germano Quaresma) – "A Literatura no Brasil pós industrial" – Debatedor: Guilherme Purvin. Mesa III: (Des)ocupação dos espaços urbanos – Mediador: Gavin Adams. Palestrantes: José Nuzzi Neto – "Gentrificação e o Direito Urbano: uma leitura a partir de 'Especulação Imobiliária', de Italo Calvino"; Luiza Rosas – "(In)efetividade do Estatuto da Cidade, Interesse Público e Especulação"; Myrna de Arruda Nascimento – "Humano-Urbano: o texto espontâneo do corpo inventor de espaços"; Inês Virgínia Soares – "Ocupação cultural das cidades: proteção jurídica da arte na rua". Mesa IV: Meio Ambiente na Constituição – Mediadora: Fernanda Menna. Palestrantes: Ingrid Furlan Öberg – "Meio ambiente ecologicamente equilibrado – Significado na Biologia"; Marcelo Módolo – "Análise linguístico-funcional do art. 225 da Constituição Federal"; Danielle de Andrade Moreira – "Direito das futuras gerações: utopia ou distopia?"; Evangelina Vormittag – "Sadia qualidade de vida – Aspectos médicos". Palestra: João Silvério Trevisan – "Em busca do pai" – Debatedor: Emerson da Cruz Inacio (Professor do Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP). Sessões de autógrafos – lançamentos editoriais.

10 de novembro de 2017

Mesa V: Geografias do Brasil na Literatura e no Direito – Mediador: Guilherme Purvin. Palestrantes: Antonio Euclides Vega Pitombeira e Nogueira Holanda – "Literatura sertanista e o Nordeste"; Sheila C. Pitombeira – "Literatura e Patrimônio Natural e Cultural do Nordeste"; Gavin Adams – "Narrativas visuais da cidade"; Eduardo Vieira Martins – "Imagens da natureza no romantismo brasi-

leiro: da euforia ao terror"; Júlio César Suzuki – "Parceiros do Rio Bonito: do caipira ao camponês. Contribuições de Antonio Candido para ler o campo brasileiro". Mesa VI: Natureza e Cultura: Fronteiras – Mediador: Marcos Ribeiro de Barros. Palestrantes: Raquel Domingues – "Cidades Invisíveis: Urbanismo e Meio Ambiente em Italo Calvino"; Ricardo Antonio Lucas Camargo – "Problemas do Direito Econômico a partir de uma leitura de Coração das trevas"; Adrian Ribaric – "Ecologia das ideias: saberes culturais, poiésis e heterogênese"; Fernanda Menna Pinto Peres – "Ecofeminismo e Literatura". Bate papo com o escritor Ignácio de Loyola Brandão – Mediadores: Márcio Souza, Fernanda Menna e Guilherme Purvin. Homenagem a Ignácio de Loyola Brandão e encerramento.

Como é possível constatar, a Revista de Direito e Política está publicando apenas dez artigos produzidos especialmente para aquele congresso. Alguns deles já haviam sido publicados em outros veículos (caso de Antonio Euclides Vega Pitombeira e Nogueira Holanda – "Literatura sertanista e o Nordeste"; Sheila C. Pitombeira – "Literatura e Patrimônio Natural e Cultural do Nordeste", ambos publicados pela Revista de Direito e Política).

Em razão do prematuro falecimento de Eduardo Vieira Martins, ilustre palestrante do Congresso, concluímos que já não fazia mais sentido aguardar o encaminhamento dos artigos faltantes, para lançamento de um volume especial. Por esta razão, decidimos publicar o material que já nos havia sido gentilmente encaminhado, proporcionando assim o seu livre acesso aos associados do IBAP e membros do Grupo de Pesquisa sobre Ecocrítica Literária e Direito Ambiental – GP ELIDA, bem como aos estudiosos de Teoria Literária, de Ecocrítica e de Direito Ambiental em geral.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020

A Comissão Organizadora do
21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública

[VOLTA AO SUMÁRIO]

IMAGENS DA NATUREZA NO ROMANTISMO BRASILEIRO: DA EUFORIA AO TERROR[1]

Eduardo Vieira Martins[2]

No Brasil, o processo de construção da imagem da nação se deu sob a égide do grande movimento de ideias que nós chamamos de romantismo. A proximidade cronológica entre a introdução dos princípios dessa estética com a independência política do país favoreceu o alinhamento de artistas e letrados ao projeto imperial de criação do estado nacional, conferindo ao nosso romantismo um caráter quase oficial, consubstanciado pelos trabalhos desenvolvidos principalmente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na Academia de Belas Artes, instituições responsáveis por criar a história nacional, cartografar o espaço geográfico, estabelecer as tradições e os símbolos aptos a representar a nação e o seu povo.

[1] Texto inédito. Palestra ministrada no dia 10 de novembro de 2017, por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública – "Diálogos Interdisciplinares – As letras e a lei – Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Professor de Teoria Literária e Literatura Comparada da FFLCH-USP.

Num momento em que a divisão do trabalho intelectual ainda não havia sido demarcada, os mesmos homens dividiram-se entre atividades distintas, dedicando-se à política e às artes, ao jornalismo e ao direito, à literatura e à elaboração das leis e do arcabouço jurídico que deveria reger a vida e as relações no império. Gonçalves de Magalhães, Araújo Porto Alegre, Gonçalves Dias, Joaquim Manuel de Macedo, José de Alencar, Alfredo d'Escragnolle Taunay são alguns desses "estadistas do império" que lograram deixar marcas profundas no processo de formação da arte e da cultura brasileiras, conferindo à nossa literatura uma dimensão marcadamente política, indissociável da atuação dos escritores na esfera pública.

No caso da poesia, como explicam os historiadores, o *élan* nacionalista se manifestou como desejo de criação de uma literatura nacional, distinta da portuguesa, que representasse no âmbito da cultura uma ruptura com a metrópole análoga àquela que os acontecimentos de 1822 operaram no campo político-institucional. Hegemônico, esse projeto nacionalista colocou críticos e escritores diante da difícil tarefa de definir a literatura brasileira e de assinalar, ainda que aproximadamente, o momento da sua origem, dificuldade advinda não apenas do fato de que parte significativa da história da jovem nação era inseparável daquela da sua antiga metrópole, mas, sobretudo, da unidade linguística que havia entre elas. Como resolver o impasse?

Em suas reflexões sobre a poesia, Mme de Staël sustentava que havia dois hemisférios literários na Europa: o primeiro, ao sul, seria representado pelas literaturas da Itália, da Espanha e da própria França, países iluminados pela luz clara do Mediterrâneo, que permitia que as coisas fossem nitidamente apreendidas, e onde se desenvolveu um tipo de poesia cujas raízes mais profundas se embebiam na tradição greco-latina. O segundo hemisfério, ao norte, seria constituído pelas literaturas da Alemanha, da Escócia e da Inglaterra, onde os objetos não podiam ser apreendidos com clareza, mas

apenas vislumbrados em meio a brumas que os envolviam num véu de mistério e fantasia, dando lugar a uma literatura melancólica e mais filosófica, que remetia à tradição dos trovadores e do universo cortês da Idade Média. Ao primeiro hemisfério, descendente de Homero, Mme de Staël chama de literatura clássica; ao segundo, descendente de Ossian, de literatura romântica.

Da perspectiva da grande escritora francesa (filha de Jacques Necker, ministro das finanças de Luís XVI), a literatura é concebida como um organismo vivo, uma espécie de planta que se alimenta tanto da história e da tradição cultural quanto dos influxos propiciados pelo ambiente físico onde floresce, assumindo feições diversas quando exposta ao sol do Mediterrâneo ou aos rigores do inverno do norte. Ora, esse argumento servia como uma luva para os escritores que desejavam afirmar a independência da literatura brasileira com relação à portuguesa: a despeito da língua e da história comuns – dirão eles –, a natureza magnificente da América imprimiria aos frutos produzidos deste lado do Atlântico um sabor particular, capaz de diferenciá-los dos cultivados na velha metrópole. Em 1872, na conclusão de "Bênção Paterna", no qual apresentava sua obra como um amplo painel da história e das diferentes regiões que formavam o império, José de Alencar pergunta, com ironia: "O povo que chupa o caju, a manga, o cambucá, pode falar uma língua com igual pronúncia e o mesmo espírito do povo que sorve o figo, a pera, o damasco, a nêspera?".

Partindo desse conceito organicista, o projeto romântico tem o objetivo de nacionalizar a literatura por meio da particularização dos temas, valorizando o indianismo, a representação das comunidades que viviam isoladas no interior do país e, o que interessa mais de perto para a discussão deste seminário, a descrição da natureza, que se torna um *topos* preferencial da poesia e do romance oitocentistas. Na "Canção do exílio", certamente o poema mais reescrito da literatura brasileira, cujos versos foram incorporados até mesmo ao

nosso hino nacional, já aparece essa imagem eufórica e vibrante de uma natureza onde o "céu tem mais estrelas", os "bosques têm mais vida", "a vida, mais amores". Nos romances de Alencar, Bernardo Guimarães e tantos outros escritores do século XIX, a força sublime dos elementos é ao mesmo tempo índice e metáfora da pujança do povo e da civilização que se desenvolvem nesse espaço privilegiado. Para não os cansar com a multiplicação de exemplos, cito apenas uma passagem da abertura de *O gaúcho* (1870), em que Alencar explicita a relação entre o ambiente físico e a constituição moral do homem e da comunidade:

> Cada região da terra tem uma alma sua, raio criador que lhe imprime o cunho da originalidade. A natureza infiltra em todos os seres que ela gera e nutre aquela seiva própria; e forma assim uma família na grande sociedade universal.
> Quantos seres habitam as estepes americanas, sejam homens, animal ou planta, inspiram nelas uma alma pampa. Tem grandes virtudes essa alma. A coragem, a sobriedade, a rapidez são indígenas da savana.
> [...]
> Nenhum ente [...] inspira mais energicamente a alma pampa do que o homem, o gaúcho. De cada ser que povoa o deserto, toma ele o melhor; tem a velocidade da ema e da corça, os brios do corcel e a veemência do touro.

Alencar explica a diferenciação das famílias que compunham a "grande sociedade universal" como resultado da ação do ambiente físico, que infundiria nos homens uma "seiva própria", responsável por moldar suas qualidades. Não há aqui nenhum laivo do determinismo tainiano que iria empolgar os escritores brasileiros na virada do século, mas uma visão de mundo que busca as harmonias entre os diversos seres e o ambiente físico onde se desenvolvem, numa chave que remete aos trabalhos de Alexander von Humbold, tão difundidos e apreciados na época.

Ao retratar a natureza americana a partir da tópica do sublime, que perpassa a estética romântica, Alencar e seus contemporâneos buscavam sugerir o destino grandioso da civilização nascida do contato do europeu com o novo mundo, união magnificamente representada nos mitos de fundação elaborados em *O guarani*, de 1857, e *Iracema*, de 1865, nos quais a paisagem é descrita com toda força e vigor característicos da visão eufórica da natureza nesse período.

Contudo, no decênio de 1870, essa representação laudatória da natureza sofre uma inflexão, turvando-se com uma sombra que a escurece. Em parte, esse matiz novo e perturbador pode ser atribuído ao afluxo das teorias cientificistas que chegavam ao país no período, porém, mesmo sem reduzir a importância desse fator externo, pode-se levantar a hipótese de que a nova imagem a natureza, produzida nesse período, deva-se também ao impacto produzido pela guerra contra o Paraguai, que parece ter ativado o interesse por aquele "bando de ideias novas", para retomar a célebre formulação de Sílvio Romero. O livro que mostra com clareza essa inflexão do olhar sobre a natureza é *La retraite de Laguna*, publicado em 1871 por Alfredo d'Escragnolle Taunay.

Em dezembro de 1864, Taunay estava concluindo o curso da escola de engenharia militar, quando o Paraguai invadiu o Mato Grosso, dando início à longa guerra que iria se arrastar até 1870. Em janeiro de 1865, partiu do Rio de Janeiro como membro da comissão de engenheiros da expedição militar enviada para libertar a distante província, dando início a uma longa marcha pelo interior do país. De volta à Corte, depois de encerrada a malfadada expedição do Mato Grosso, Taunay ainda retornaria ao Paraguai, dessa vez como integrante das forças comandadas pelo Conde d'Eu, que, depois da recusa do Duque de Caxias, assumiu a tarefa de caçar Solano Lopez, numa ação registrada por Taunay num livro intitulado *Diário do Exército*.

Originalmente escrito em francês, *A retirada da Laguna* não relata a história inteira da expedição do Mato Grosso, da partida ao

regresso ao Rio de Janeiro, mas apenas os acontecimentos diretamente relacionados à invasão do Paraguai, como o autor indica já no prólogo da obra:

> O assunto deste livro é a série de provações que a expedição brasileira, em operação ao sul da província de Mato Grosso, suportou durante a retirada a partir da Laguna, até o rio Aquidauana, em território brasileiro, percorrendo ao todo 39 léguas em 35 dias de dolorosa memória.

A análise dos acontecimentos que levaram ao fracasso da expedição é construída a partir da constatação das dificuldades oriundas do isolamento do teatro das operações, os vastos sertões do interior do país, uma terra desconhecida, sobre a qual não havia informações seguras nem mapas confiáveis, como se pode perceber pelos comentários feitos por Taunay nas suas *Memórias*, redigidas muitos anos depois:

> Todos os planos que partiam do Rio de Janeiro eram errados e só patenteavam a incompetência dos que os formulavam e o absoluto desconhecimento das vastíssimas regiões em que havia sido abandonada aos azares da sorte a nossa triste e resumida coluna.

Pouco mais à frente, o autor das *Memórias* volta a se queixar das ordens desencontradas e da má qualidade dos mapas disponíveis:

> Ah! bem fácil era, no comodismo de boa cadeira de braços, estar a determinar movimentos militares num mapa todo faceiro, colorido e mimoso, em que a escala de distâncias nem sequer dava ideia do que eram e *facilitavam* todas as *facilidades*.

Ciente do desconhecimento que mesmo o público brasileiro mais bem informado podia ter da região, o primeiro capítulo *d'A retirada da Laguna* procura delimitar o cenário da ação e, já de saída chama a atenção para a dificuldade imposta à expedição pelo isolamento da província do Mato Grosso:

> Do lado da província brasileira de Mato Grosso, ao norte, as operações eram infinitamente mais difíceis, não apenas porque milhares de quilômetros a separam do litoral do Atlântico, onde se concentram praticamente todos os recursos do Império do Brasil, como também por causa das cheias do rio Paraguai, cuja porção setentrional, ao atravessar regiões planas e baixas, transborda anualmente e inunda grandes extensões de terra. (p. 36)

O relato de Taunay não deixa nenhuma dúvida de que o embate com a natureza agreste do interior do país é o primeiro obstáculo que se opõe à expedição brasileira, não apenas em razão da imensa distância a ser transposta, numa região sem estradas e da qual não se tinha uma cartografia bem estabelecida, mas, sobretudo, em decorrência das chuvas e inundações, que causavam doenças que vitimaram grande parte do efetivo, como fica evidente quando o narrador aponta o saldo de mortes da marcha traçada pela expedição: "Quase dois anos haviam decorrido desde nossa partida do Rio de Janeiro. Descrevêramos lentamente um imenso circuito de 2.112 quilômetros; *um terço de nossos homens perecera*" (p. 41. Grifo meu).

Segundo a professora Maria Lídia Maretti, autora de um dos mais completos e importantes estudos sobre a obra do Visconde de Taunay, "nas relativamente poucas manifestações de êxtase diante da paisagem, ocorre, na *Retirada*, um movimento gradativo em direção a uma visão cada vez mais 'negativa', porque menos mitificada e mais crítica, da natureza brasileira". A historiadora Luciana Murari observa que

> a *Retirada da Laguna* representa de forma exemplar a percepção de um assustador conflito entre os desígnios humanos e a força de resistência da natureza, como domínio da barbárie. Deslocando a ênfase do relato, do contexto da guerra contra o país inimigo para uma situação de guerra contra a natureza do sertão, o que sustentou e conferiu intensa dramaticidade à narrativa, Taunay explorou um tema que viria a tornar-se

> recorrente na literatura brasileira voltada para regiões de natureza selvagem, em que o homem via-se isolado e desprovido de instrumentos de mediação em relação ao mundo natural.

A leitura de *A retirada da Laguna* sugere a impressão de que o destino da expedição militar depende, em grande medida, das características da natureza inóspita dos sertões do Mato Grosso, onde, a despeito das habilidades constantemente louvadas do guia Lopes, a expedição se perde, tornando-se presa fácil para os paraguaios. Essa percepção do leitor é reforçada pelo uso da personificação, ornato que confere contornos humanos a animais ou seres inanimados, conferindo à natureza a dimensão de um dos personagens do drama. Numa passagem em que registra a dificuldade da tropa para conseguir encontrar e reunir o gado, recurso necessário para a alimentação dos soldados, o narrador expressa "a melancólica certeza de que a região mostrava para conosco disposições hostis ou negativas" (p. 104). Em outro momento, perseguida de perto pelos inimigos, a expedição tem a marcha interrompida pelo rio Miranda, que não pode ser transposto a vau, sem o auxílio de uma ponte:

> A estação de abril a setembro não é a das chuvas; mas, como se tudo conspirasse contra nós, depois de 13 de maio foram tantos os aguaceiros que o Miranda cresceu assustadoramente, bramindo e espumando sobre as raízes expostas das árvores das barrancas, não nos deixando a esperança de que consentisse vau antes de alguns dias. [...] Estávamos, portanto, sob os olhos dos paraguaios, ou, conforme uma expressão daqueles peões, como gado encurralado, pronto para o abate. (p. 218)

Se no primeiro fragmento citado, a "região" assumia "disposições hostis e negativas", revestindo-se de vontade e intenção que a humanizam, na descrição da cheia do rio Miranda, ao passo em que a natureza se humaniza a ponto de "conspira[r] contra nós", o rio Miranda ganha vida, "bramindo e espumando" como um animal (a imagem ecoa a descrição do rio Paquequer, na abertura de *O guarani*),

enquanto o próprio homem é comparado ao "gado encurralado, pronto para o abate".

O uso mais impressionante e significativo da personificação aparece na ordem do dia, lida pelo comandante ao final das operações, quando a expedição finalmente se encontrava a salvo, no território brasileiro:

> A retirada, soldados, que acabais de efetuar, fez-se em boa ordem, ainda que no meio das circunstâncias mais difíceis. Sem cavalaria, [...] em campos em que o incêndio da macega [...] ameaçava devorar-vos e vos disputava o ar respirável, extenuados pela fome, dizimados pela *cólera* que vos roubava, em dois dias, o vosso comandante, o seu substituto e ambos os vossos guias, todos esses males, todos esses desastres vós os suportastes numa inversão de estação sem exemplo, debaixo de chuvas torrenciais, no meio de tormentas e através de imensas inundações, *em tal desorganização da natureza que ela parecia conspirar contra vós.* Soldados, honra à vossa constância, que conservou ao Império os nossos canhões e as nossas bandeiras! (p. 263-64. Grifo meu)

Na breve ordem do dia, redigida pelo próprio Taunay, todos os males que afligiram a tropa são relembrados – a morte dos cavalos, dizimados por uma infecção, a fome, o cólera, os incêndios ateados pelos paraguaios de modo que as chamas, levadas pelos ventos, avançassem contra a expedição brasileira – tudo agravado pela "inversão de estação", como se a própria natureza, malignamente personificada, conspirasse contra a expedição. Como se vê, ao contrário do que acontecia com nossos primeiros românticos, tais como Gonçalves de Magalhães, Gonçalves Dias e José de Alencar, que concebiam a natureza brasileira como fonte de força e de virtudes, em Taunay, ela se recobre de cores sombrias e ameaçadoras, representando um verdadeiro obstáculo à civilização que lutava por conquista e domar o sertão, na difícil tarefa de erigir o estado nacional.

BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, José de. *Romances ilustrados de José de Alencar*. Rio de Janeiro: José Olympio, Brasília: INL, 1977.

CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. V. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

DIAS, Gonçalves. "Canção do exílio". In *Poesias completas*. São Paulo: Saraiva, 1957.

MARETTI, Maria Lídia L. *O visconde de Taunay e os fios da memória*. São Paulo: Unesp, 2006.

MURARI, Luciana. *Natureza e cultura no Brasil (1870-1922)*. São Paulo: Alameda, 2009.

ROMERO, Sílvio. "Explicações indispensáveis". Apud BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. São Paulo: Cultrix, 1988.

STAËL-HOLSTEIN, G. "De la littérature du Nord". In: *De la littérature considerée dans ces rapports avec les institutions sociales*. Paris: Crapelet, 1800.

TAUNAY, Alfredo d'Escragnolle. *A retirada da Laguna*. Trad. Sérgio Medeiros. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

TAUNAY, Alfredo d'Escragnolle. *Memórias*. São Paulo: Melhoramentos, s/d.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

O DIREITO DIANTE DAS TRÊS ECOLOGIAS: AMBIENTAL, SOCIAL E MENTAL[1]

Ademir Buitoni[2]

INTRODUÇÃO

O senso comum costuma imaginar que através de mecanismos tecnológicos e do rigoroso exercício do punitivismo, através do sistema jurídico, seria possível resolver, ou pelo menos minimizar, o desequilíbrio ecológico. Porém, consertar o estrago que a civilização humana vem fazendo no meio ambiente do Planeta Terra implica em praticar ações e fazer reflexões mais abrangentes. A aparição do moderno Direito Ambiental vem trazendo grandes contribuições, mas ajuda, concomitantemente, a criar a ilusão de ser possível restabelecer o dano causado na natureza pelo modelo econômico predomi-

[1] Texto inédito. Palestra ministrada em 8 de novembro de 2017, por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública – "Diálogos Interdisciplinares – As letras e a lei – Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Mediador no TJSP. Advogado e Doutor em Direito Econômico – FDUSP.

nantemente capitalista, apenas punindo os infratores da legislação de proteção ambiental.

Há bastante menosprezo pela Ecologia como um conjunto complexo de fatores que levam ao desequilíbrio ecológico, em especial pela ecologia social e pela ecologia mental, que se interligam visceralmente com o problema da destruição permanente do meio ambiente. Não se costuma dar muita ênfase à visão holística da biosfera. O pensamento sobre a totalidade, que era uma característica marcante da filosofia grega, vem sendo substituído há muitos séculos pelo pensamento cartesiano fragmentado em especialidades. Isso é muito prejudicial e inaceitável num assunto com a dimensão planetária do desastre ecológico atual que ameaça a própria existência da vida humana. Assim assumimos que: "(...) para que possamos entender qualquer elemento da biosfera e em especial o homem, é indispensável enxergá-lo holisticamente (*holos*, na língua grega, é um advérbio que significa em sua totalidade)" (COMPARATO, 2006, p. 19).

Para abordar a Ecologia Ambiental há necessidade de compreender as interações entre ecossistemas biológicos "naturais", estudado pelos cientistas, com a ação do homem nessa era atual que está sendo denominada de *Antropoceno*, o mundo sob comando hegemônico do ser humano.

É público e notório que o Direito Positivo, posto pelo Estado, há muito tempo vem deixando de lado a perspectiva da totalidade holística, passando a funcionar casuisticamente apenas como um fator de estabilização social. Ao normatizar a atividade social, o Direito vem agindo de modo artificial, contrariando frequentemente a realidade dos fatos. É imposto obrigatoriamente pela autoridade e soberania do Estado com a finalidade de funcionar como um estabilizador contrafático, ou seja, um mero auxiliar da homeostase social. A preocupação aumenta quando o normativismo e o punitivismo aparecem como as principais atividades do Direito Ambiental em relação à regulamentação e correção das infrações legais praticadas em questões ambientais.

A proposta desta reflexão é ir além da simples Ecologia Ambiental. É preciso incluir, no mínimo, no centro da abordagem ecológica, a Ecologia Social e Mental, conforme preconizado no célebre estudo do pensador francês, Félix Guattari, no livro publicado em 1989 na França, denominado "*Les trois écologies*", que serviu de base para este estudo.

MUITO ALÉM DA ECOLOGIA AMBIENTAL

Abordando as três ecologias (ambiental, social e mental),como um todo holístico, talvez possa existir alguma possibilidade de transformações efetivas do comportamento sócio-econômico do modelo capitalista que está na raiz da deterioração do meio ambiente. Nesse sentido, o pensador e militante francês afirma que:

> Não haverá resposta à crise ecológica a não ser em escala planetária e com a condição de que se opere uma autêntica revolução política, social e cultural reorientando os objetivos da produção de bens materiais e imateriais (GUATTARI, 1990, p. 9).

Guattari aponta a relação entre a subjetividade e a política: a construção da subjetividade é um processo coletivo e político. Antes, a subjetividade era considerada um produto exclusivo de uma instância psíquica ou individual; para Guattari, a perspectiva coletiva é determinante nos processos de subjetivação. Ao invés de sujeito, seria melhor usar o termo *componentes de subjetivação*, num constante movimento dinâmico de mudança das percepções, pois o sujeito não é estático, está sempre mudando de atitude como a natureza também muda. Em *As três ecologias* (GUATTARI, 1990, p. 30-31), a relação entre capitalismo e subjetividade é explicitada em suas várias formas. Ao lado das semióticas de subjetivação, o autor enumera mais três regimes, todos eles estreitamente ligados ao capitalismo mundial

integrado: as semióticas econômicas (instrumentos monetários, financeiros, contábeis); as semióticas jurídicas (título de propriedade, legislação, regulamentações diversas); as semióticas técnico-científicas (planos, diagramas, programas, estudos, pesquisas).

Durante muito tempo, esses três campos, Economia, Direito e Ciência, pareciam ter o poder de tudo controlar e tudo resolver. Nossa civilização vem encarando a crise ambiental como um problema objetivo a ser solucionado, sobretudo pelos meios técnicos e científicos. Porém, é preciso adicionar outras competências. O planeta vive uma complexa crise socioambiental, que requer urgentemente uma abordagem holística. Aparece, em consequência, uma forte necessidade de trabalhar com a questão da "subjetivação" o plano psíquico e mental do ser humano.

Para se agir no sentido de construir novas relações entre o capital e a atividade humana, as tomadas de consciência ecológicas deveriam ter em mira os modos de produção da subjetividade – isto é, de conhecimento, cultura, sensibilidade e sociabilidade. Assim, na busca da superação da perspectiva de resolução tecnocrática dos problemas ambientais, Guattari (1990, p. 8) propõe o conceito de *ecosofia*: "só uma articulação ético-política – a que chamo ecosofia – entre os três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana) é que poderia esclarecer convenientemente tais questões".

A Ecologia Social deveria trabalhar na reconstrução das relações humanas em todos os níveis. Para Guattari, o poder capitalista se deslocou, se desterritorializou – e ampliou seu domínio sobre o conjunto da vida social, econômica e cultural, sempre se infiltrando nas profundezas dos inconscientes extratos subjetivos. Por isso, não é possível se opor a tais poderes apenas de fora, através de práticas sindicais e políticas tradicionais: "tornou-se igualmente imperativo encarar seus efeitos no domínio da ecologia mental, no seio da vida cotidiana individual, doméstica, conjugal, de vizinhança, de criação e de ética pessoal" (GUATTARI, 1990, p. 33).

Não se deve separar a ação sobre a psique daquela sobre o *socius* e o ambiente: "a recusa a olhar de frente as degradações desses três domínios, tal como isto é alimentado pela mídia, confina num empreendimento de infantilização da opinião e de neutralização destrutiva da democracia" (GUATTARI, 1990, p. 24). Por isso, ele agrupa as práticas sociais e individuais em três rubricas complementares: "a ecologia social, a ecologia mental e a ecologia ambiental sob a égide ético-estética de uma ecosofia". É preciso apreender o mundo através dos três vasos comunicantes que constituem esses três pontos de vista ecológicos.

A visão de Guattari é premonitória do que vem acontecendo neste momento no mundo globalizado:

> Se não houver uma rearticulação dos três registros fundamentais da ecologia podemos infelizmente pressagiar a escalada de todos os perigos: os do racismo, do fanatismo religioso, dos cismas nacionalitários caindo em fechamento reacionários, os da exploração do trabalho das crianças, da opressão das mulheres... (GUATTARI, 1990, p. 16).

Para Guattari, as três ecologias – ambiental, social e mental – deveriam ser concebidas como formando uma disciplina comum ético-estética e, ao mesmo tempo, como distintas umas das outras do ponto de vista das práticas que as caracterizam. Esse processo de integração implicará em novas práticas estéticas, novas práticas de si na relação com o outro, com o estrangeiro, com o estranho. Desse modo, devemos trabalhar as interações das ecologias:

> É exatamente na articulação da subjetividade em estado nascente, dos *socius* em estado mutante, do meio ambiente no ponto em que pode ser reinventado, que estará em jogo a saída das crises maiores de nossa época (GUATTARI, 1990, p. 55).

Essa ecologia integral pede abertura para outras categorias que transcendam a linguagem das ciências exatas ou da biologia, da

tecnologia, do direito, da economia. Nessa mesma linha, como exemplo muito relevante e contemporâneo, a Igreja Católica abordou pela primeira vez em 2015 o drama que o Planeta Terra está vivendo, publicando a Encíclica denominada "Laudato Si': sobre o cuidado da casa comum", pelas mãos do Papa Francisco. Esse Papa justamente adotou o nome e a filosofia de São Francisco (1182-1226), santo ecológico cuja preocupação central era a preservação da natureza e também o trabalho com os pobres que não usufruíam do bem-estar que a terra produz para todos. Ensina a Encíclica que a cultura ecológica não pode ser reduzida a uma série de respostas urgentes e parciais para os problemas que vão surgindo à volta da degradação ambiental, do esgotamento das reservas naturais e da poluição: "o que está acontecendo põe-nos perante a urgência de avançar em uma corajosa revolução cultural" (FRANCISCO, 2015, p. 94).

Nesse sentido, a Encíclica faz a seguinte consideração sobre a necessidade de modificar as relações humanas para sanar a natureza degradada:

> Se a crise ecológica é uma expressão ou uma manifestação externa da crise ética, cultural e espiritual da modernidade, não podemos iludir-nos de sanar a nossa relação com a natureza e o meio ambiente, sem curar todas as relações humanas fundamentais (FRANCISCO, 2015, p. 98).

Vivemos uma época de antropocentrismo: o ser humano dominou a natureza. Mas não haverá uma nova relação com a natureza, sem um ser humano novo. Continua a Encíclica: "não há ecologia sem uma adequada antropologia".

> Quando a pessoa humana é considerada apenas mais um ser entre outros, que provém de jogos do acaso ou de um determinismo físico, corre o risco de atenuar-se nas consciências, a noção da responsabilidade. Um antropocentrismo desordenado não deve necessariamente ser substituído por um "biocentrismo", por que isto implicaria introduzir um novo

> desequilíbrio que não só não resolverá os problemas existentes, mas acrescentará outros (FRANCISCO, 2015, p. 97).

Ou seja, essa discussão binária entre ser antropocêntrico ou biocêntrico, não resolve a questão da finalidade da vida. O antropocentrismo não pode gerar o caos no planeta, tem de ser repensado concomitantemente com a busca do sentido da vida humana? Assim pensar a finalidade da vida é recolocar sempre as mesmas três perguntas básicas para a ciência e as religiões: De onde viemos? O que somos? Para onde vamos? Essas perguntas se relacionam com as três ecologias. Se a globalização vem enfatizando a tecnologia e o bem estar social como o elemento fundamental das sociedade agora é preciso uma nova mentalidade Ecosófica que trabalhe para recompor as práxis humanas subjetivas nos mais diversos domínios. Continua Guattari:

> Em todas as escalas individuais e coletivas, naquilo que concerne tanto à vida cotidiana quanto à reinvenção da democracia – no registro do urbanismo, da criação artística, do esporte etc – trata-se, a cada vez, de se debruçar sobre o que poderiam ser os dispositivos de produção de subjetividade, indo no sentido de uma re-singularização individual e/ou coletiva (GUATTARI, 1990, p. 15).

A militância ecológica por vezes reforça palavras de ordem estereotipadas e reducionistas, embaladas pela presença na mídia. Para Guattari, a luta pela ecologia não precisa abandonar objetivos unificadores, tais como a luta contra a fome no mundo, o fim do desflorestamento ou da proliferação das indústrias nucleares. Ele pensa numa perspectiva ético/política que atravesse questões do racismo, do falocentrismo, dos desastres de um urbanismo que se queria moderno, de uma criação artística libertada do sistema de mercado etc. Então, a Ecosofia Social trabalhará para desenvolver práticas específicas "que tendam a modificar e a reinventar maneiras de ser no seio

do casal, da família, do contexto urbano, do trabalho etc" (GUATTARI, 1990, p. 15-16). É preciso pensar nas mutações existenciais como um todo.

A ecologia ambiental e a ecologia social convergem para a ecologia mental, onde a questão da subjetivação aparece como o cerne a ser trabalhado. A concepção de subjetividade de Guattari não emerge de uma singularidade do sujeito; a vida e o mundo é que estão plasmados nessa subjetividade. Não se trata de uma instância individual; muitos vetores a compõem. A novidade é a descentralização da noção de subjetividade em favor de uma perspectiva coletiva.

As ciências humanas e as ciências sociais deixaram escapar as dimensões intrinsecamente evolutivas e criativas dos processos de subjetivação. O pensador e militante reforça a importância da ecologia mental, que deve ser especialmente considerada para o processo de transformação social-ecológica. Para trabalhar novas configurações das questões ambientais, é preciso considerar o entrecruzamento das três ecologias. A ecosofia mental proposta por Guattari (1990, p. 16) busca procurar antídotos para a uniformização midiática, o conformismo das modas, as manipulações da opinião pela publicidade e pelas sondagens,privilegiando a produção das diferenças.

Vejamos então onde entra a função do Direito diante das três ecologias, numa perspectiva transdisciplinar.

FUNÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL, DOGMÁTICA JURÍDICA E TRANSDISCIPLINARIDADE

Como ensina Hilton Japiassu com muita assertividade:

> "Se é verdade que a coisa mais produtora de cultura é o sonho capaz de imaginar um mundo possível melhor; e se o objetivo utópico do transdisciplinar é a unidade do saber, o grande desafio lançado ao pensamento nesse início de século e milênio é a contradição entre, de um lado, os problemas cada vez mais

> globais, interdependentes e planetários (complexos), do outro a persistência de um modo de conhecimento ainda privilegiando os saberes disciplinarizados, fragmentados, parcelados e compartimentados." (JAPIASSU, 2006, p. 15)

Nesse sentido a especialização do Direito Ambiental, como de resto de todos os ramos do Direito, tem levado o sistema jurídico positivo a se descolar de sua função social, de seu caráter mediático e teleológico, deixando e lado as grandes questões que representam o interesse da coletividade humana e se fechando na Dogmática Jurídica, strictu sensu. A transdisciplinaridade não é praticada no campo do Direito Positivo.

Isso vem acontecendo sobretudo a partir do século XIX, quando o "direito passou a ser marcado pelo fenômeno da positivação, o qual se caracteriza pela importância crescente da legislação escrita em relação a costumeira, pelo aparecimento das grandes codificações, pela ideias de que as normas jurídicas têm validade quando postas por decisão de uma autoridade competente, dotada de poderes específicos. Essa ideia representou uma transformação importante no Direito Ocidental. Antes do século XIX, o Direito era sobretudo ditado por princípios que a tradição consagrava. O que sempre fora direito era visto como pedra angular do que devia continuar sendo direito. Se alguém queria propor uma mudança, tinha de se justificar, pois a própria mudança era vista como inferior à permanência. Vivia-se assim, numa sociedade relativamente estável, com valores estáveis, capazes de controlar, no seu grau de abstração, a pequena complexidade social (FERRAZ, 1980, p. 80).

Agora a complexidade social é enorme e a questão ecológica representa uma das questões contemporâneas mais complexas. Exige uma abordagem holística e transdisciplinar, reunindo conhecimento de outras disciplinas fora do âmbito jurídico e que o Direito Positivo posto pelo Estado não tem capacidade de fazer.

A UNESCO na Declaração de Veneza em 1987, repeliu os sistemas fechado de pensamento, que é próprio dessa dogmática jurídica abstrata que predomina no Direito Positivo atual, afirmando:

> A humanidade deixou de constituir uma noção abstrata: é realidade vital pois está, doravante, pela primeira vez ameaçada de morte a Humanidade deixou de constituir uma noção somente ideal, tornou-se uma comunidade de vida: a Humanidade é, daqui em diante, sobretudo noção de ética: é o que deve ser realizado por todos em cada um.

É justamente nessa perspectiva que Guattari trabalha nas três ecologias, tentando evitar essa ameaça de morte que paira sobre todos nós e que o Direito Ambiental sozinho não vai conseguir evitar. Assim, diz Guattari: "mais do que nunca a natureza não pode ser separada da cultura e precisamos aprender a pensar transversalmente as interações entre ecossistemas, mecanosfera e universos de referencias sociais e individuais" (GUATTARI, 1990, p. 25).

Cabe assim comentar os limites da Dogmática Jurídica sem o que não vamos poder entender bem em que posição se encontra o Direito diante das três ecologias, objeto deste artigo. Dogma significa alguma afirmação que não se coloca em dúvida. Dogma, etimologicamente, tem sua raiz no grego *dokéo* (julgar, aparentar) e do latim *docere* (ensinar), significando "ponto fundamental e indiscutível de uma doutrina religiosa e por extensão de qualquer doutrina ou sistema (cf. Antonio G. da Cunha, no Dicionário Etimológico, RJ, Ed. N Fronteira, 1982, p. 275).

Se o conteúdo da afirmação é verdadeiro ou não, é uma questão secundária. A função do dogma é pacificar uma questão, dar estabilidade a um sistema de pensamento, sobretudo a um sistema de crença, a fim de viabilizar a estabilidade de comportamentos e conceito. Existem, exemplificativamente, diferentes tipos de dogmas: religiosos, científicos, políticos, familiares, jurídicos, econômicos e assim por diante.

A Dogmática Jurídica é justamente a parte do Direito que lida com certezas, com os pressupostos e premissas inquestionáveis colocados pelas normas jurídicas positivadas, com a famosa e sempre desejada "segurança jurídica". Por exemplo, a validade da sentença judicial com trânsito em julgado é tida como verdadeira dentro do sistema jurídico e por isso deve ser obedecida. Se a sentença é justa ou injusta isso não é problema que interfira na validade da decisão, desde que os requisitos formais tenham sido obedecidos. O tema da Justiça, tão importante no pensamento filosófico greco-romano, foi banido do sistema positivo pela moderna dogmática jurídica, a partir do século XIX. A força da forma,vis formae, acaba se tornando mais importante que o conteúdo da decisão no terreno da dogmática jurídica

Por isso a dogmática jurídica é um modo simplificar a complexidade. Esse modo empobrece as imensuráveis possibilidades mentais do genial ser humano. É apenas um modo de viabilizar decisões, visando a estabilização social como primeira prioridade, oferecendo para isso toda a segurança do sistema do direito positivado.

A moderna neurociência, que pesquisa como funciona o cérebro humano, reconhece ser essa a função homeostática do Direito, ou seja, função de equilíbrio do sistema social, através das leis. O neurocientista Antonio Damásio já observou com clareza:

> As convenções sociais e as regras éticas podem ser vistas em parte como extensões da homeostasia no âmbito da sociedade e da cultura. O resultado da aplicação de convenções e regras eficazes é precisamente o mesmo do funcionamento de dispositivos como o metabolismo ou os apetites: um equilíbrio do processo de vida que permita a sobrevida e o bem estar. As constituições que governam um Estado democrático, as leis propostas de acordo com essas constituições e a aplicação dessas leis num sistema judicial são dispositivos homeostáticos. Todos eles estão ligados por um longo cordão umbilical a outros níveis de regulação homeostática básica. Certas

> organizações mundiais que tiveram o seu começo no século XX, como por exemplo a Organização Mundial da Saúde, a UNESCO, as Nações Unidas, fazem parte dessa tendência humana de estender a homeostasia a uma escala cada vez maior da humanidade (DAMASIO, 2004, p. 182).

Ora, para a questão ambiental, a obediência a dogmática jurídica, sem consciência dos valores fundamentais da ética da vida, do uso da terra para viver melhor e não para produzir lucros a todo custo, é insuficiente para tentar preservar nosso planeta ameaçado por um sistema econômico global no qual o ganho monetário é a finalidade hegemônica da atividade humana.

Com efeito, num mundo leigo, sem valores religiosos, morais e éticos estáveis, dominado pela organização laica constitucional do Estado, sem fundamentos permanentes, sem cultivar e desenvolver a mente solidária das pessoas dentro da comunidade, com incentivo do consumo individual, criamos uma sociedade hedonista, onde o prazer pessoal é a regra máxima, a qualquer custo. Discutir o que é Justiça ou não passou a ser e questão fora do conhecimento do Direito Positivo. O operador da dogmática jurídica é o que ajuda a produzir decisões que ponham fim às inevitáveis controvérsias da vida em sociedade, nos limites do ordenamento jurídico, em nome da segurança e estabilidade.

Porém, a Ecologia é muito complexa, não pede mais dogmática, pede mais conhecimento transdisciplinar e holístico para preservar a ameaçada vida neste planeta. Pensar no equilíbrio ecológico talvez seja o tema mais importante deste nosso século XXI. Podemos estar vivendo os últimos anos da vida na Terra, se as catástrofes climáticas e ambientais previstas se concretizarem. Temos de enfrentar a complexidade da questão ecológica e deixar de lado as respostas simplistas que o Direito vem dando para esse ssunto.

Cabe então indagar: o que é essa complexidade que o Direito tem de enfrentar diante das três ecologias?

> *Complexus* significa o que foi tecido junto; de fato há complexidade quando elementos diferentes são inseparáveis constitutivos do todo (como o econômico, o político, o sociológico, o psicológico, o afetivo, o mitológico) e há um tecido interdependente interativo e inter-retroativo entre o objeto do conhecimento e o seu contexto, as partes e o todo, o todo e as partes, as partes em si (MORIN, 2000, p. 38).

Na contramão da interação com o todo, o Direito Positivo, do qual o Direito Ambiental faz parte, optou pela especialização, fechando as questões ecológicas dentro da redoma da Dogmática. Porém, o problema da destruição do meio ambiente é real. A punição dos infratores das leis ambientais não resolve o problema, põe ao fim ao litígio artificialmente, com sanções pecuniárias para acabar com o questionamento social. Por exemplo, a punição de uma empresa que tenha desmatado ilegalmente, não pode ser só em dinheiro. Tem de ser restaurado o dano ambiental por meios ambientais, reflorestando a área desmatada. Qualquer outra punição não poderá jamais ser admitida numa concepção holística fundada nas três ecologias. A monetarização das penas é inadmissível em questões de danos morais e ecológicos, ou seja, precificar a dor psíquica e a violação da natureza não terá mais lugar num novo direito holístico ecológico que precisa ser construido neste século XXI.

Assim também pensa Pierre Weil, propondo o conhecimento holístico para superar a simplificação ultrapassada do conhecimento especializado:

> É uma visão em que todo indivíduo, a sociedade e a natureza formam um todo indissociável, interdependente em constante movimento. É uma visão na qual, paradoxalmente, não só as partes de cada sistema se encontram no todo, mas em que os princípios e leis que regem o todo se encontram em toda parte (WEIL, 1991, p. 52).

O conflito ecológico mais do que qualquer outro tem de ser resolvido de fato, não só formalmente por decisões jurídicas.

É certo que:

> A decisão jurídica, a lei, a norma consuetudinária, a decisão do Juiz etc. Impede a continuação de um conflito. Ela não o termina através de uma solução, mas o soluciona pondo-lhe um fim. Pôr um fim não quer dizer eliminar a incompatibilidade primitiva, mas trazê-la para uma situação onde ela não pode mais ser retornada ou levada adiante (FERRAZ, 1980, p. 167).

Impedir que uma lesão ao meio ambiente não seja mais discutida após uma decisão judicial é um modo artificial de lidar como conflito, embora seja esse o modo como opera a dogmática jurídica. A justiça da decisão não é levada em conta, as partes são obrigadas a se conformarem com a decisão. Essa maneira da dogmática jurídica de resolver os conflitos, sem a preocupação com o conteúdo justo ou injusto do decisão, não pode mais ser admitida no Direito em geral e em específico nas questões ecológicas. Podemos chegar ao ponto de destruir o planeta mesmo observando as leis ambientais, criando um verdadeiro absurdo entre forma e conteúdo. Não podemos mais sacrificar a complexidade ecológica no altar da decidibilidade exigida pela dogmática jurídica neste assunto em que a vida humana corre o risco de ser extinta. Vamos superar os dogmas antes que esses dogmas ajudem a extinguir a vida no planeta.

Há de ser construído um programa de educação mental para que todas as pessoas tomem consciência da importância do respeito e do amor para com a natureza e com todos os seres vivos, sejam vegetais ou animais não humanos ou animais humanos. Todos os animais são sencientes, hoje sabemos disso, todos tem consciência, ainda que o homo sapiens seja o mais consciente de todos os animais. Aliás, o mais consciente e o mais destrutivo de todos!

Nesse sentido a Mediação Ecológica tem um papel fundamental.

RELAÇÕES POSSÍVEIS ENTRE A MEDIAÇÃO E AS TRÊS ECOLOGIAS

Já vimos como as três ecologias estão intrinsecamente ligadas: a ambiental, a social e a mental. A ecologia social e principalmente a ecologia mental apontam para a Mediação. A Mediação é uma forma de autocomposição das controvérsias, assistida por um Mediador consciente e sensível, que facilita a busca de soluções, sem intervir, para que os sentimentos antagônicos possam ser superados e se encontrem novos modos mais satisfatórios de resolver a questão controvertida.

Trata-se de um verdadeiro não-poder. O Mediador diferentemente do Juiz, não dá sentença; diferentemente do árbitro não decide; diferentemente do conciliador não sugere soluções para a controvérsia. O Mediador fica no meio, não está nem de um lado e nem de outro, não adere a nenhuma das partes. É uma terceira pessoa quebrando o sistema binário do conflito jurídico tradicional em que o julgador adere a uma das partes e dá razão sempre a alguém, parcial ou totalmente.

Na verdade os conflitos são insolúveis, fazem parte da natureza do humano, enquanto houver vida haverá conflito. O que pode ser amenizado são as controvérsias que pontualmente acontecem nas relações sociais. O ato de resolver controvérsias, através da jurisdição estatal, representa um modo de neutralizar o dissenso, mais do que produzir consenso. Essa diferença é básica, pois ao neutralizar o dissenso procura-se apenas uma certa pacificação do litígio, de modo que as partes obedeçam o resultado porque emanado de uma autoridade legítima. Se a solução eliminou as causas da controvérsia, se produziu um real consenso entre as partes, isso não é essencial para a decisão do Juiz.

Na Mediação são buscadas livremente soluções, que podem mesmo não estar nos limites da controvérsia, que podem se criadas

pelas partes, a partir de suas diferenças de percepções. Não só o lado objetivo e racional é analisado na Mediação, mas também as subjetivações que existem em todo desentendimento, sobretudo nas questões ecológicas. Essa é uma das características da Mediação, trazer à tona o lado oculto, os interesses subjetivos das partes, o lado não-verbal, que toda controvérsia tem, e que difere do lado explícito da questão. A Mediação vai além das aparências, incentivando que sejam colocados pelas partes também os pressupostos implícitos das controvérsias. O sistema da Mediação, ao contrário do sistema da dogmática jurídica, abre as questões, encara a complexidade e não fecha nem simplifica nunca. Seu objetivo não é a decidibilidade, mas sim o aumento da consciência sobre a controvérsia e dentro desse procedimento pode ou não ser obtido um resultado. A Mediação não tem por fim acabar com a controvérsia, mas mudar modos subjetivos de sentir.

Na dicção do saudoso e sensitivo mediador argentino Luis Warat:

> Não é possível abordar um processo de mediação por meio de conceitos empíricos, empregando a linguagem da racionalidade lógica. A mediação é um processo do coração; o conflito precisamos sentí-lo ao invés de pensar nele; precisamos, em termos de conflito sê-lo para conhecê-lo. Os conflitos reais, profundos vitais, encontram-se no coração, no interior das pessoa. Por isso é preciso procurar acordos interiorizados! (WARAT, 2001, p. 35).

Na Mediação as diferenças são respeitadas e incentivadas. O sistema da dogmática jurídica procura estabelecer a uniformidade, eliminar os desvios, penalizar os culpados, obter a normalidade comportamental. Na Mediação não há culpados ou inocentes; as partes no tempo da Mediação estão em outro relacionamento, umas frente às outras despidas de julgamentos, sem se considerarem adversárias, procurando se colocar no lugar do outro (role play) e entender o que

se passa com o outro. É uma relação de terapia do vínculo conflitivo para tentar formar um novo vinculo de natureza amorosa.

A Mediação valoriza o poder emancipatório que existe potencialmente num sistema jurídico, como mais importante que poder punitivo desse sistema. Uma sociedade para ser justa pode precisar de leis, como já dito, que têm função homeostática, mas só com boas leis não se chega a Justiça Social. É indispensável um nível de subjetivação que traga para a mente das pessoas, de modo consciente, o reconhecimento do outro como igual a si mesmo. Não é a toa que na sociedade judaico-cristã a maior das leis é "amar ao próximo como a si mesmo".

Em matéria de ecologia, essa consciência de desejar aos outros uma vida equilibrada é até consagrada pela Constituição Brasileira no artigo 225:

> Artigo 225: Todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Todavia, não basta deixar para o poder público e para a coletividade esse dever de manter o meio ambiente saudável. É preciso sobretudo a atuação individualizada e subjetiva de cada pessoa nas esferas ambiental, social e mental.

Nesse contexto, a Mediação surge como uma possibilidade de trabalhar com as formações subjetivas para auto-composição dos conflitos ambientais. No campo da ecologia a Mediação tem um papel muito relevante a desempenhar, pois o Direito Ambiental é o ramo do Direito que mais se liga à vida humana no nosso planeta dominado por um sistema econômico baseado no poder do dinheiro e não no poder da solidariedade social e mental.

Pode ser muito difícil e demorado mediar uma questão ecológica; geralmente é mais fácil tentar obter uma decisão judicial. Mas

uma boa e demorada Mediação Ecológica, com base nas três ecologias, certamente trará resultados mais duradouros e mais profundos para todos os envolvidos, inclusive a coletividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Direito diante das três ecologias – ambiental, social e mental – precisa trabalhar com conhecimentos e sentimentos que vão muito além do ativismo judicial vigente no nosso assim chamado Estado Democrático de Direito que funciona quase exclusivamente nos limites da Dogmática Jurídica.

Esse trabalho com as três ecologias tem natureza transdisciplinar. Não é só para operadores jurídicos, mas também para todo tipo de profissionais como por exemplo sociólogos, psicólogos, comunicadores, filósofos, engenheiros, médicos, educadores, arquitetos, artistas, religiosos e demais pessoas voltadas à valorização da vida humana em harmonia com a natureza.

A Mediação Ecológica é o instrumento mais adequado para esse trabalho. A Mediação é um modo de superar a Dogmática Jurídica ultrapassada que o Direito Positivo cultiva cada vez mais no Brasil. Com a Mediação Ecológica poderemos construir novos paradigmas para resolver as controvérsias ambientais e preservar o planeta do desastre ambiental que se prenuncia para o futuro. A Mediação recupera a visão complexa que a Dogmática Jurídica simplificou. A Mediação é um dos grandes caminhos para realização da tão desejada virtude da Justiça. Tudo isso ajudará a encontrar o equilíbrio que vem sendo proposto pelas três ecologias, ambiental, social e mental, para a felicidade de todo o ser humano. Veremos esse dia?

REFERÊNCIAS

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DAMÁSIO, Antonio. **Em busca de Espinoza:** prazer e dor na ciência dos sentimentos. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. **Função social da dogmática jurídica**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

FRANCISCO, Papa. **Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulinas, 2015.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. 12ª edição. Campinas, SP: Papirus, 1990.

JAPIASSU,Hilton. **O sonho transdisciplinar e as razões da filosofia.** Rio de Janeiro: Imago, 2006.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2ª ed. são Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2000.

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.

WEIL, Pierre et. al. **Rumo à nova transdiciplinaridade**. 3ª ed. são Paulo: Summus, 1993.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

ALIMENTO E SOLIDARIEDADE

Carlos Frederico Marés de Souza Filho[1]

UMA HOMENAGEM AO MST E A DOAÇÃO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE À COMUNIDADES CARENTES DE TODO O BRASIL

É curioso pensar que existe um direito à alimentação. Todos os seres, humanos, animais e vegetais, se alimentam, ou melhor, têm que se alimentar para viver. Mais do que um direito, é uma necessidade vital; vive, portanto se alimenta, não se alimenta, portanto não vive. Não só para humanos. Quando os seres humanos querem manter vivos animais e vegetais, ainda que por período pequeno, a primeira providência é alimentá-los com o que chama de rações, adubos, etc. Mas o estranho é faltar alimento para os humanos, para muitos humanos e chamar isso de direito. Apesar da vasta destruição causada a outros seres, os humanos não dão conta de alimentar a si como espécie. Para que destrói os outros, então? Como é possível que com

[1] Professor de Direito da PUC-PR, escritor e diretor do IBAP. Foi Procurador Geral do Estado do Paraná.

toda a extensão de terra usada da agricultura industrial ainda falte comida para muita gente?

Para que servem as sociedades humanas senão para prover as necessidades de seus membros? E quais são as necessidades primárias de seus membros senão feijão, arroz, verdura, batata doce, mandioca, nomes de espécies várias para saciar a fome? Então, a primeira tarefa da sociedade seria plantar estas coisas, assim, diversificada, um pouco de cada uma, misturadas com umas árvores de frutas, ervas medicinais e uns animais. Mas a agricultura rentável na Bolsa de Valores prefere plantar uma coisa de cada vez, só soja, só milho, só cana, só arroz. Se só tem uma planta o fertilizante é o mesmo, as pragas são as mesmas, os herbicidas são os mesmos, a semente é mesma e assim por diante, os mesmos se repetem. Mas o ganho é maior, a escala é maior, o trator é maior o tanque de combustível fóssil é maior e assim por diante, o maior se repete. Mais há menores nessa produção industrial. É muito menor o número de trabalhadores, é muito menor a natureza, bichos e plantas chamadas de inúteis ou nocivas, é muito menor o número de famílias que se alimentam diretamente desse trabalho, e assim por diante, o menor se repete. Essa agricultura industrial produz dinheiro, impropriamente chamado de riqueza, que se acumula do lado do plantador de uma coisa só e, consequência natural, rareia nos que plantavam tudo misturado e tiveram que ir para a fila do emprego da fábrica de tratores e de venenos químicos, e, então, o dinheiro se acumula e se concentra enquanto a comida que era a riqueza de quem plantava, rareia, mas só porque não podem plantar. E por que não podem plantar? Porque essa gente estranha que tem a comida como riqueza só sabe plantar na terra. Sem terra, como plantar? Se na terra está plantado somente dinheiro, falta comida para quem não tem dinheiro. Como é o nome disso? economia política? capitalismo? ou simplesmente injustiça? Pois bem, a alimentação virou um direito, porque muita gente não a tem, assim como a liberdade, a integridade física, a vida! Quem vai garantir o direito à alimentação se a terra está coberta de plantações de dinheiro?

O lado em que rareia dinheiro, e a comida, aumenta em gente. Muita gente, mulheres, homens, crianças, jovens e idosos. São sem terra, sem emprego, sem comida e se juntam para procurar terra para plantar e, estranheza do destino, plantar exatamente comida. Alguns plantam dinheiro e se dão mal, o dinheiro logo compra suas terras e voltam a ser sem comida. Muitas vezes, porém, quando se organizam e tomam em suas mãos o destino de plantar comida, conseguem, mas não sem muita dificuldade, são hostilizados, criminalizados, xingados, perseguidos, presos e expulsos. Quando expulsos, em geral, perdem a plantação que é destruída não servindo para alimentar nem a eles, nem a outros, nem aos bichos. Perde-se, afinal, dizem os que mandam destruir, não valiam muito mesmo, não era riqueza, era só comida que, ainda por cima, tinha que ser colhida com muito trabalho e dedicação humana e trabalho humano é o que desejam evitar os plantadores de uma coisa só, porque para eles trabalho humano gasta dinheiro.

Assim, essa gente que luta, briga, morre, é criminalizada, xingada, presa, perseguida, quer terra para quê? Não é por pura vaidade, por lazer, para contemplar a natureza ou nem mesmo só para fustigar os plantadores de dinheiro. Estranha gente, quer terra para plantar comida. Ora vejam só! Para plantar um direito, uma necessidade, para plantar a vida. Plantam e comem do que plantaram. Fome saciada e ainda há planta que pode saciar outras fomes. Vender o excedente faz parte da plantação, podem comprar botinas, remédios que cada vez precisam menos, uma roupinha nova e até dá pra pôr a filharada na escola.

Mas tem muita gente que não consegue chegar na terra e não tem o que comer porque não consegue dinheiro para comprar. Piorou muito na pandemia. Então os perseguidos, xingados, criminalizados, resolveram vestir a roupinha velha mesmo, calçar a botina que ainda dá pro gasto e sair para distribuir a comida pra quem está na precisão. Mas que obrigação têm eles de realizar os direitos dos

outros? É claro que não é por obrigação, nem para realizar direitos, é por que gente não vive sem comida, já basta a ameaça da Covid-19, que não vá a fome esconder o vírus no atestado de óbito. É solidariedade. Esta palavra significa repartir o pouco que tem ainda que com sacrifício do que possa vir a ter. Mas se faz por gesto de quem acredita que a sociedade é para prover a necessidade de seus membros e se sente membro apesar de xingados, criminalizados, perseguidos. Solidariedade não é coisa de direito, é coisa de ética, e a modernidade separou muito bem a ética do direito, quem doa comida não cumpre direito, apenas faz um gesto ético. Não realiza direitos, convida um irmão à mesa.

O MST resolveu doar alimentos a quem precisa, não poderia doar dinheiro, planta comida. A quantidade de toneladas doadas já passa de quinhentas e vem aumentando todo dia. É difícil fazer a conta, são 44 em Londrina, 32 em Cascavel, em todo o Paraná chegava a 244 toneladas semana passada. Para os ainda mais carentes, além dessas doações, resolveram preparar a comida e distribuí-la pronta para quem não tem sequer o sal para temperá-la, milhares de pratos foram servidos. Quanto custa, em dinheiro, quinhentos mil quilos de comida? de arroz, de batata, de fubá, de feijão? É muito fácil fazer a conta, mas não importa quanto custa, quem faz contas, e transformam a fome em dinheiro, são os que precisam prestá-las aos acionistas distantes, as pequenas agricultoras e agricultores proclamados Sem Terra sabem apenas que terão que adiar a botina nova, a trocaram por um sorriso, uma intenção de abraço, porque nem isso se pode dar nestes tempos infames (para conhecer mais estas doações no Paraná, acessar os links: Mídia Sem Terra ou, Brasil de Fato – Redação Paraná, ou, se quiser conhecer os produtos que estão a venda no Paraná, Produtos da Terra).

Mas são nos tempos infames que se revelam as pessoas, as organizações e as verdades. Então era para isso que essa gente xingada, perseguida, criminalizada queria terra? Era para plantar comida?

Então era mentira que eram criminosos que queria roubar a riqueza alheia? Então, cada vez que foram expulsos de uma terra foi expulsa também a comida que plantavam? Essa gente estranha e solidária empresta sentido poético e ético à velha expressão "*em se plantando dá*", porque, se em se plantando dá, se pode doar se se plantar. A generosidade da terra há de corresponder a solidariedade das gentes. E, como disse José Damasceno ao entregar algumas toneladas de comida à comunidade carente de Londrina: "Não estamos doando para sermos mais, mas para sermos iguais!"

[VOLTA AO SUMÁRIO]

NARRATIVAS DA CIDADE

Gavin Adams[1]

Como numa trombada de trens em câmera lenta, parece que sinto, desde 2015 pelo menos, um empuxo vertiginoso ao mesmo tempo que me vejo paralisados em pleno ar. A pose é de explosão, mas o arranjo espacial é de imobilidade.

Parte da vertigem decorre da velocidade alucinante das notícias, das reações e contramovimentos informacionais que fluem por nós em torrente, das redes às ruas e vice-versa. Foi num dia ao final de 2015 que, olhando à minha volta e percebendo a força do fluxo de informações, notei como as sensações geradas eram fortes mas logo superadas, pois as notícias do dia eram rapidamente substituídas por outras ainda mais urgentes, inaugurando nova onda de ansiedades. Pensei que íamos acabar esquecendo aquilo que vivíamos então e que valia a pena registrar os eventos e sensações.

[1] Artista plástico. Possui graduação em Artes Plásticas pela Universidade de Oxford (1995), mestrado em Gravura – Royal College of Art (1997) e doutorado em Cinema, Rádio e TV pela Escola de Comunicações e Artes – USP (2004).

Mas para isso pensei que não era o caso de compilar notícias, mas sim de relatar as movimentações de rua. O registro histórico e jornalístico já vinha sendo feito por agentes competentes, e não era o caso de competir ou de adicionar análises de conjuntura. A política certamente se dá nos gabinetes e reuniões de partidos e movimentos, mas é na rua que há um tipo de culminação, de emoção, de exposição e teste de posições que valia a pena ser registrado de alguma forma. As ruas iam fervendo, e, de fato, a partir de 2015 o espaço público se revelou palco de grandes e pequenas manifestações, respondendo à urgência de cada momento. Este foi o palco que decidi documentar.

Iniciei um diário onde anotava minhas impressões de tantas passeatas quanto podia acompanhar pessoalmente, manifestações de todos os espectros políticos, principalmente na cidade de São Paulo. Dessa forma, pude testemunhar a movimentação política nas ruas ao longo de quase três anos, começando ainda no governo Dilma e todavia em curso.

A ideia de um diário sobre os acontecimentos políticos vistos a partir da rua e relatados em primeira pessoa me veio quando conheci o trabalho de autores como Victor Serge, Walter Benjamin e Restif de la Bretonne. O tipógrafo e escritor de la Breton vivia e trabalhava na Paris do final do século XVIII. De noite, saía às ruas para perambular pela cidade, nas situações pré-revolucionária e revolucionária. Ao retornar à sua casa, escrevia sobre o que testemunhara nas ruas. Por causa das caminhadas noturnas, deu a si mesmo o apelido de "Coruja". Assim, entre 1788 e 1794, formou-se um notável diário de mais de três mil páginas, onde o autor nos oferece uma espécie de crônica da Revolução, tal como vista da rua: *Les Nuits de Paris, ou Le Spectateur nocturne*. Trata-se de uma narrativa fragmentada e muito diferente das continuidades da historiografia, que atenta para os macrocenários e os atores institucionais. Como escritor, Restif de la Bretonne adicionou à narrativa testemunhal vários contos e ficções que, todavia, revelam muito sobre os costumes e questões em pauta da

época. Páginas do diário eram escritas e logo impressas, publicadas e circuladas pela Europa, e, seus leitores (de Kant a Goethe), podiam acompanhar os acontecimentos da cidade com notável atualidade.

De la Bretonne nunca foi considerado um grande literato, mas gozava de certa reputação à sua época, uma espécie de nêmesis do Marques de Sade, seu competidor e inimigo. Dentre seus volumosos textos encontra-se aquele intitulado "O Pornógrafo". Ao longo dos séculos posteriores à sua morte, Restif foi objeto de ondas de renovado interesse. Uma dessas redescobertas foi realizada pelo Surrealismo. Breton e Aragon viam nele o "Rousseau da sarjeta" e o "Voltaire das empregadas", uma espécie de modelo para a invenção de novos usos dissidentes da cidade moderna. Restif de la Bretonne incorporava, para os surrealistas, a condiçao do caminheiro urbano noturno, o espectador notívago da cidade. A condição do perambulador urbano foi retomada, em diferentes termos, na figura do *flaneur* do século XIX, discutida entre outros por Walter Benjamin.

Achei então que eu poderia tomar a posição do pedestre observador, uma testemunha ao rés do chão que observaria a ocupação política das ruas, buscando uma veia poética para enxergar a cidade que se transformava pela multidão de corpos acorrendo ao espaço público. Este parecia então um excelente modelo para a minha pesquisa.

Procurei também enviar páginas do diário para uma lista de e-mails de amigos, e mais tarde passei a usar um blog para divulgação. No seu melhor, a crônica das ruas é escrita e publicada no mesmo dia, o que às vezes não é possível. Da mesma forma, há intervalos onde não há movimentação na rua, como no atual momento (julho 2018). A política hoje parece que se dá majoritariamente nas reuniões, peças de teatro, festas, discussões, festas juninas e gabinetes, o que traz pausas para o diário.

Fortemente impactado pelos acontecimentos de Junho de 2013, eu busquei, no diário, uma maneira de entender melhor o momento político, especialmente as tribulações da esquerda brasileira.

Percebia-se que havia um esgotamento do modelo lulista-petista, e que novos atores reivindicavam voz em estruturas que tinham dificuldade em aceitá-los. Esta cisão permeia todo o diário, desde cedo. Abaixo, um trecho da primeira página:

> 9 de dezembro 2015
>
> Estive no ato dos estudantes secundaristas contra a reorganização da educação no estado. […] Encontrei a S. ainda na Paulista e ela expressou alegria pela movimentação dos estudantes. De fato o ato estava muito belo, engrossou no caminho e estava cheio de secundaristas eles mesmos, sem lideranças de fora e com forte presença de autonomistas. Fiquei um pouco surpreendido com sua indiferença com a sorte de Dilma e do PT. "Intriga palaciana", ela expressou. Este sentimento ecoou por outras bocas no correr deste fim de tarde, e me parece que os novos movimentos sociais não se sentem envolvidos na defesa do PT ou mesmo da institucionalidade.

O perfil dos novos atores e éticas coletivas na esquerda não estava então claramente detectável, então eu fazia uma espécie de etnografia dos movimentos, buscando identificar as pautas, palavras de ordem, bandeiras e pautas, cultura visual, algum tipo de indicador de origem social, alianças e inimizades que pudessem aparecer nos comícios e marchas. O campo daqueles que se organizaram na Frente Brasil Popular, por exemplo, era mais previsível e institucional. Mas os outros movimentos eram mais diversos – a constelação feminista, os sem-teto, os movimentos negros, LGBTQ, Arrastão dos Blocos, a Marcha da Maconha e outros:

> 1 de junho 2016: feministas na Paulista
>
> […] Aí eu vi uma gigante passeata de mulheres que vinha em direção à Augusta e os Sem-teto. Sua presença era fortíssima, umas 10 mil mulheres juntas, fechando uma via da avenida. Ouvia um rumor de ecos e contra-ecos de palavras de ordem,

gritos e chamadas que só posso descrever como *demoníacas*. Um enorme cortejo de manifestantes enraivecidas estava prestes a se juntar à ocupação dos Sem-teto. Muita gente chegando nessa hora, a sensação era de que toda a cidade convergia para aquele local. Tremi de emoção com esse encontro.

"Nem recatada, nem é do lar, a mulherada está na rua pra lutar!"
"Não temeremos!"

Muitas jovens mesmo, várias com bebês no carrinho, muitas desafiadoras com os peitos de fora, incontáveis cartazes feitos à mão. "Ser mulher sem Temer" diziam vários deles. "Estupro nuca mais". Uma faixona rosa trazia a mensagem "Mexeu com uma mexeu com todas". [...]

Notei que várias policiais no local eram mulheres, e pensei como seria que as pautas antiviolência de gênero repercutiam nelas.

26 de maio 2018: Marcha da Maconha

Saí do metrô Trianon-MASP às 16h para ir à Marcha da Maconha. Já no trem tinha muito jovem, todos alegres. Saindo na calçada deu para sentir a marofa, em frente ao prédio da FIESP. De lá deu para ver que encheu bastante, um total de 50 mil pessoas. Depois M falou como esse tipo de manifestação é exatamente o que faltava: muita paz e rebeldia, gente feliz na rua, massiva. O movimento dos caminhoneiros não arrefeceu e continua incendiando as redes.

A grande maioria era de jovens entre 20 e 30, mas tinha uma notável presença teen. Até umas famílias tinha. É sempre curioso como a Marcha, politizada, puxa o público que toda a esquerda gostaria de ter: a periferia vem em peso, as mulheres e os negros. É curioso que este tipo de manifestação consegue combinar as pautas com o futuro das pautas. Não apenas pedem a legalização, mas também realizam a legalização ao fumar maconha a céu aberto. […]

Em baixo do vão do MASP, vi grande fumaréu tomar o espaço acima das cabeças. Todo mundo (umas 40 mil pessoas, gritavam juntas: "Ei, polícia, maconha é uma delícia". Depois, já na avenida, o povo puxou outra: "Ei, maconha, polícia é uma vergonha!").

1 de abril 2017: Cordão da Mentira

[…] Um moço negro na perna de pau tomou o microfone e começou a cantar um belo samba, que eu ainda não conhecia, sobre um ativista negro do passado de São Paulo.

"Estou enterrado na rua da glória
Lembre de mim se passar por aqui
Sou fato oculto da tua história
Mas veja ainda estou aqui (…)

Não caia na velha armadilha.
Fazer poesia pra luz da cidade.
Se lembre, pagaram com sangue pra ter liberdade.
Lembre que estou!"

8 de abril 2016: Arrastão dos Blocos

Um animado grupo de pessoas cantava ao redor de um carrinho de som. Ainda estava claro, e umas 70 pessoas se aglomeravam à volta dos instrumentos. Achei a ideia de juntar os blocos na rua muito boa, claramente se fazia um agito muito mais acolhedor do que um carro de som sindicalista ou militante institucional. Curiosos e passantes vinham ver o que se passava, (…) um esquenta ao som da marchinha de carnaval composta para a ocasião:
Arrastão dos blocos
Nem um passo atrás
Folia da democracia
Golpe nunca mais
Quando o bloco vai pra rua
A massa loka gruda atrás
Não tem coxinha, pato, nem filé mignon

Tem bandeiras coloridas, nheco nheco no baphon
Tira seu ódio, vem vestir a fantasia
Desce do Moro, rala o Cunha até o chão
Justiça mercenária, Congresso obscuro
Se eles se acham macho, nosso grelo é duro!

As ruas incharam e murcharam em imprevisíveis pulsões, nem sempre acompanhando a agenda dos atores políticos. Mas algumas manifestações pró e contra o impeachment acabaram por atrair um grande número de pessoas. A maior delas certamente foi a que antecedeu a derrubada da presidenta:

> 4 de dezembro 2016: Manifestação verde e amarela na Paulista
>
> Cheguei ao quarto carro de som da avenida, na esquina da Pamplona. Era um ponto de intervencionistas militares […]. De fato agora os militaristas estão mais ao centro da pauta, ainda que o VemPraRua fosse o destaque maior.
>
> Dá para dizer que vi na avenida evidência da análise que existe hoje um embate entre a direita e a extrema direita, e que essa luta é a luta central no Brasil. Os militaristas que vi hoje, e que vi na manifestação pró-Trump batendo nos autonomistas (exatamente os mesmos), estão sacando que seu discurso anti-establishment vai reverberar num contexto de colapso da acomodação neoliberalismo/socialdemocracia (no Brasil PSDB/PT). O MBL disputa esse lugar, mas num discurso híper-liberal que no fim é apenas o discurso da globalização/financeirização. Os intervencionistas militares estão melhor posicionados para se alinhar ao justicialismo da Promotoria, mais evangélicos e policiais (e classe média), para se apresentar como arranjo local da nova ordem mundial, ou *pax americana* trumpista protecionista, ao invés das elites globalizantes (PSDB).
>
> [Um orador no carro de som dizia:] "A Lava Jato precisa continuar e atingir os comunistas Lula, FHC e Aécio". "O STF realiza a ditadura de esquerda no Brasil", emendou. "O legislativo

e o executivo estão tomados pelos comunistas", e "os militares sempre foram pela democracia. Inclusive o general Figueiredo passou a faixa e tudo, saiu pela porta dos fundos, dizendo: 'então eu vou embora, mas agora quero ver vocês aguentarem o Partido dos Trabalhadores'".

Fiquei atento para ver como era a reação dos outros passantes e manifestantes. Um ou outro acharam graça, gritando "vocês estão loucos!". Já um senhor de chapéu de couro à cabeça indicava com o polegar para baixo a sua reprovação. Mas, no geral, a insistência no bordão "que se vayan todos", reiterando que toda instância civil é essencialmente corrupta, caía bem entre os manifestantes e passantes. Havia uma reverberação grande no clima salvacionista geral: a matriz bonapartista (o salvador de fora) era consistente com a manifestação como um todo.

17 de abril 2016: votação do impeachment na Câmara

No Vale do Anhangabaú continuava a votação [transmitidas aos telões]. As primeiras abstenções me deram grande esperança, pois a imprensa anti-golpe se fiara nesse tipo de voto para a virada. Mas a realidade foi um show de horrores. As justificativas se alternavam entre escabrosas e previsíveis. Muitos deputados dedicando seus votos a suas famílias, ou a deus, ao Brasil. Alguns brilharam em seus desafios abertos a Cunha, apontando-lhe o dedo. Mas outros ofuscaram a vida humana, tal como Bolsonaro que dedicou seu voto à memória do torturador Brilhante Ustra. Ivan Valente fez incrível fala, assim como seu colega do PSOL Braga. As perorações contra a corrupção eram especialmente irritantes, vindas de notórios corruptos. E muitos estritamente contraditórios: "contra Cunha, voto Sim!".

[…] Quis beber e sentar um pouco. Já pressentindo o pior e oprimido pelos pronunciamentos, busquei um boteco na esquina da São João com o Paissandu. Sentei ao balcão e pedi um Dreher com Coca-cola. Muita gente no bar acompanhava a votação pela tela do estabelecimento. Vi os votos de Benedita da Silva, Sérgio Reis, Maluf e de Tiririca. As litanias se alongavam e meu humor despencou: a derrota já era inevitável.

A violência policial apareceu em muitas ocasiões, notadamente contra jovens da "nova esquerda":

> 12 de janeiro 2016
>
> […] Segui com o povo [da manifestação do Movimento Passe Livre]. Já quase perto da Angélica as pessoas estavam meio dispersas, muitas delas paradas pelas ruas. Ouvi sirenes e pressenti um fechamento. Caminhei para trás, buscando a esquina da Sergipe com a Sabará, afastando-me da aglomeração. Bem nessa hora chegaram viaturas e motociclistas, que fecharam o quarteirão que eu acabara de deixar. Chegou a linha de artilheiros, que bombardeia o grupo de manifestantes. Do outro lado a mesma coisa: uma imensa nuvem tóxica tomou todo o quarteirão com as pessoas no meio. Olhava a partir de um ponto um pouco mais para baixo na Sabará, com outras poucas pessoas, e fomos alvejados também. Corri pela Sabará, descendo em direção ao Mackenzie. Passei a caminhar quando me vi sozinho, o que julguei mais seguro. Notei que uma frota de umas 10 motocicletas descia a Veridiana e entrava em cada uma das transversais, varrendo aquele trecho do bairro. Estava quase na altura do Mackenzie quando um grupo de uns 15 meninos apareceu correndo, atrás de mim na mesma calçada. Em seu encalço, o tal grupo de motocicletas. Acabei no meio dos meninos encurralados. Os policiais desmontaram de suas motos, brandiram seus cassetetes e se aproximaram para nos bater. Nessa hora levantei os braços e busquei o espaço entre dois PMs. Deu certo e a pancadaria se deu às minhas costas. Depois de um minuto ou dois, os policiais montaram em suas motos e foram em busca de novos agrupamentos.

Igualmente importante no projeto do diário era algum tipo de registro das sensações e emoções, que certamente não iriam compor uma futura narrativa historiográfica. A iminência do desastre, a sensação de enorme perigo, de derretimento institucional, tudo isso assombrava o lado não-golpista da polarização. A cidade oferecia imagens e *tableaux vivants* de enigmática beleza:

Um dia de abril 2017

Acho que é feriado e almoço em um boteco na Vergueiro, perto da estação Ana Rosa. Dois PMS almoçam perto de mim, mas não dou bola. Tenho a sensação de que tudo desabou. Tento acompanhar o que creio ser a nova esquerda e navegar novas ondas do futuro. Mas a sensação de cerco é muito grande. A imprensa, Veja e Globo, jogam muito sujo, e não há imprensa independente o suficiente para se contrapor. A dobradinha imprensa/Lava Jato é destruidora. Reli recentemente o artigo de Sergio Moro e o papel da imprensa de fato é crucial na condenação extra-judicial dos acusados.

Enquanto eu pensava que as esquerdas precisam muito agora preparar a clandestinidade, bizarramente passou um grupo de uns 100 ciclistas, todos com cestas de flores ao guidão. Foi muito estranho e de uma beleza improvável, os PMs ainda comiam perto de mim e notaram os passantes.

Saí fora e fui para casa.

Em outras ocasiões, a ruptura era bem mais visível e inescapável. Tudo estava em aberto e foi possível lançar reações:

28 de abril 2017: Greve Geral

[De manhãzinha no centro]. Observei um pouco e segui em direção ao Teatro Municipal. Vi, ainda na Xavier, um orelhão destruído e restos de algo que ardera até virar cinza, no asfalto. O Shopping Light estava totalmente fechado, e também as Casas Bahia. Havia um pequeno contingente policial em frente ao Teatro. Na esquina com a Barão de Itapetininga, um grupo de uns 30 Sem-teto gritavam e dançavam na calçada. "Polícia é pra ladrão, abaixo a repressão!" e "Fora Temer!". Tinha alguma imprensa no local e fiquei para ver. Entendi que os Sem-Teto eram de uma ocupação ali pertinho, na rua Marconi, e estavam tensionando o centro. Depois vi vários lixos em chamas e restos de barricadas em várias ruas da região central. Ali mesmo, dois orelhões desfolhados pendiam abatidos.

O clima era mesmo de certo descontrole, tipo insurreição: eram muitas ações em muitos pontos do país e da cidade, e o tensionamento dos Sem-Teto garantia que o comércio não tinha coragem de abrir. Se havia um dia para sair em revolta, arregaçando, este dia era hoje. A polícia estava muito solicitada e as ações espalhadas por toda a cidade. O pouco povo na rua, sem ter muito para onde ir, colava perto. Alguns passantes ainda gritavam "Fora Temer!". Os 10 funcionários do Dr. Consulta, que tem um janelão no primeiro andar do edifício na esquina com a Barão, checavam seus aparatos eletrônicos e conferiam a movimentação lá em baixo. Uma travesti jovem veio perguntar o que eu escrevia e contou que ela morava na Brasilândia, mas que dormira na casa de uma amiga e portanto conseguiu estar lá. Comentamos como a cidade estava vazia. […]

[Passeata do MTST chega à casa de Temer]. Eram 20h quando chegaram umas 10 viaturas com mais de 20 soldados na praça atrás das grades. Era claro que ia ter ataque policial. Dito e feito: 5 bombas foram lançadas contra a multidão, e também gás lacrimogênio. O povo saiu fora correndo, mas não em pânico total. Foi possível caminhar correndinho e retornar para a praça, onde havia árvores que nos protegiam. A tropa se posicionou em frente às grades, onde estivéramos, e depois de um pouco começou a atirar. Contei mais 5 detonações e pelo menos três bombas de gás. Tinha manifestante que ia enfrentar, e tocavam fogo no lixo ou em folhas de palmeira que repousavam no chão. Vi uma bandeira negra com o A anarquista e vários mascarados indo para a linha de frente. Um deles vestia um moletom escrito St. Pauli. Outro maluco tinha trazido sua cuíca e enchia a praça escura com seu som dolente. […]

Eram 20:45h e o cheiro de gás era muito forte na praça [Panamericana]. Vimos uma agência Drive Through do Itaú destruída. Tentamos sintonizar M e aguardamos junto ao mercado.

Depois da varredura policial principal, que é ordeira e rigidamente coreografada, tem a fase da caça e agressão, onde as

> unidades policiais têm liberdade de buscar e agredir manifestantes aleatoriamente. R, que veio de bike e ficou mais atrás da passeata, relatou depois como viu as motos da ROCAM saírem motivadas à agressão. Ele contou que viu o caveirão da PM, que é um castelo sobre rodas, abafar uma pequena barricada de lixo em chamas. […]
>
> Percorremos a Pedroso de volta ao Largo [da Batata]. Vimos muitas vidraças quebradas, incluindo pelo menos dois bancos perto do Habibs. A vidraça desse restaurante foi pichada, mas estava inteira. Notei as pichações "Mate seu patrão" e várias pilhas de lixo queimando ao longo do caminho. Uma viatura da PM, estacionada, escondia um soldado que às vezes atirava bombas nos passantes. Vimos uma repórter ser hostilizada por manifestantes indignados. O cheiro de gás era muito forte em vários momentos.

O fechamento do ciclo lulista-petista encaixa-se em um clichê que ouço (e espalho) muito: "o velho já morreu, mas o novo não nasceu ainda". Para minha geração, esta é uma passagem difícil e cheia de armadilhas do afeto.

> 13 de abril de 2016: Largo da Batata
>
> Tenho tido contato com quem é pessimista e teme conflagração séria no domingo [votação do impeachment na Câmara]. Um governo Temer será ilegítimo de saída e terá que se impor pela defesa da ordem, com guinada à direita.
>
> Mas agorinha o clima é de liberdade e de expressão livre. Não há polícia e fala-se abertamente de resistência ao arbítrio. Camisetas e bandeiras vermelhas circulam livremente, um moço vende gravuras no cordel, muitos fumantes conversam tranquilos e o ambiente é de balada. Vejo incontáveis bermudas e bonés, vestidos curtos estampados, estou cercado do erotismo indomável da juventude no espaço público.
>
> Estou sentado no banco de madeira e sinto-me no último verão do amor da era democrática, na última brisa benfazeja do

> consenso de 1988. Estou em paz, cercado de corpos amigos, mas também estou pessimista. [...]
>
> Achei essa ocupação do Largo da Batata muito boa, tem sido super importante estar na rua e juntos, não ficar em casa olhando a internet. Tem sido legal ver a variedade de leituras da situação, a variedade de posições de esquerda. Mas não pude deixar de notar diferença de ser jovem em 1984, quando ingressei na universidade e hoje. Encontrei o grande mundo no ano das Diretas Já, que, apesar de derrotada, indicou um tipo de ocupação da cidade que eu só tinha lido a respeito na literatura fantástica. E as escolhas políticas eram mais claras, o *establishment* era violento e a invenção e liberdade estavam na oposição democrata radical. Mas a luta que vem aí vai exigir muito mais dos jovens de hoje.
>
> Admiro os jovens hodiernos, pois eles têm que lidar com uma situação mais delicada, onde a defesa da ordem é a defesa da invenção. Procuro não contaminar os jovens com minha nostalgia regressiva, e tento a todo custo vencer a tentação de encerrar minha luta aqui, de passar o bastão e me recolher à vidinha burguesa para criar pequenos indivíduos herdeiros de meu patrimônio. Mas que o próximo ciclo de lutas vai ser longo, isso vai. Só espero ter a humildade de reconhecer nas novas lutas algum tipo de posicionamento que eu possa chamar de esquerda.

Enfim, uma história aos pedaços… Neste formato que está entre a literatura, a pesquisa, a confissão e o mapeamento, tem sido possível realizar um interessante trabalho que, se modesto em sua ambição, pode ainda ser útil na compreensão dos anos conturbados em que vivemos. Pode ser que as transições que hoje parecem tão difíceis de detectar e descrever sejam mais claras adiante, e que documentos como o diário contribuam com material indisponível em outras fontes.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

ECOLITERATURA BRASILEIRA NO SÉCULO XIX? SERTÃO E VIOLÊNCIA CONTRA A NATUREZA NA POESIA E NA PROSA

Guilherme Purvin[1]

Na história do Brasil, algumas questões são recorrentes: descontrole fundiário, degradação ecológica, desvalorização de segmentos sociais em razão de raça e de gênero. Pretendo aqui realçar algumas passagens que ilustram a violência perpetrada pelo europeu contra a natureza no processo de expansão do domínio europeu sobre o território brasileiro, tomando por base especialmente algumas obras de literatura brasileira.

A formação de latifúndios improdutivos decorreu em boa parte dos critérios de colonização, que trouxe para um país de dimensões continentais um modelo de direitos reais adequado apenas para

[1] Advogado e escritor, autor dos livros de contos "Laboratório de Manipulação" (São Paulo: Letras do Pensamento, 2017), "Sambas & Polonaises" (Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019) e "Virando o Ipiranga" (no prelo). Doutor e Mestre em Direito pela USP. Graduado em Letras pela FFLCH-USP.

um país do tamanho de Portugal, com propriedades rurais não significativamente extensas.

A devastação de ecossistemas como o da Mata Atlântica, do Cerrado e do Pantanal Matogrossense está relacionada à estrutura fundiária do país, formada a partir do apossamento ou esbulho da terra, da escravização e extermínio das populações indígenas. A economia brasileira, tanto a colonial como a pós-colonial, sempre esteve voltada à exploração econômica imediata e predatória. Dos ciclos do pau-brasil (extrativismo vegetal), da cana-de-açúcar e do café (agricultura) e do ouro e diamantes (mineração), restou um rastro de destruição da fauna e da flora, de violência contra as populações indígenas e africanas e de subjugação da mulher[2].

Nesse contexto, a literatura brasileira nos oferece valiosos subsídios para a compreensão das diferentes visões acerca da relação homem / natureza no Século XIX, contribuindo para o esclarecimento do processo de desmatamento do território brasileiro.

O conceito de "sertão" não é unívoco. Para alguns autores, trata-se do espaço formado por dois ecossistemas distintos das florestas e localizados a oeste da Mata Atlântica, a saber, o cerrado e a caatinga[3].

Outros chegam a identificá-lo com os pontos mais distantes da Floresta Amazônica. É o caso de Nádia Farage, que tomando emprestada a própria nomenclatura utilizada em documentos do Século XVII, chama de *sertões* a região do Rio Branco, onde hoje estão localizados o Estado de Roraima e a Guiana (Inglesa)[4].

Genericamente, os sertões seriam toda área mais despovoada que se distancia da costa atlântica rumo ao interior do subcontinente

---

[2] FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. A Propriedade no Direito Ambiental, 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. Pp. 141 e ss.

[3] DEAN, Warren. A ferro e fogo. A história e a devastação da Mata Atlântica Brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Pág. 27.

[4] FARAGE, Nádia. As Muralhas dos Sertões. Os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991. Pág. 55.

brasileiro, ainda que com "mata opulenta", como vemos nesta passagem de Euclides da Cunha:

> "A terra atrai irresistivelmente o homem, arrebatando-o na própria correnteza dos rios que, do Iguaçu ao Tietê, traçando originalíssima rede hidrográfica, correm da costa para os sertões, como se nascessem nos mares e canalizassem as suas energias eternas para os recessos das matas opulentas. Rasgam facilmente aqueles estratos em traçados uniformes, sem talvegues deprimidos, e dão ao conjunto dos terrenos até além do Paraná a feição de largos plainos ondulados, desmedidos"[5].

Esta parece ser a ideia presente na obra de Bernardo Guimarães. Em um de seus poemas, o autor, sem servir-se do termo "sertão", toma esse espaço como tema central:

> Ao ermo, ó musa: – além daqueles montes,
> Que, em vaporoso manta rebuçados,
> Avultam já na extrema do horizonte...
> Eia, vamos; – lá onde a natureza
> Bela e virgem se mostra aos olhos do homem,
> Qual moça indiana, que as ingênuas graças
> Em formosa nudez sem arte ostenta!...
> Lá onde a solidão ante nós surge,
> (...)
> E se ouve a voz de Deus. – Ó musa, ao ermo!... [6]

É no *ermo,* na solidão "majestosa e solene como um templo", além dos montes, na extrema do horizonte, que o poeta encontra a natureza intocada. E, por não ter sido conspurcada pela mão humana, ela é "bela e virgem", "*qual moça indiana, que as ingênuas graças em formosa nudez sem arte ostenta*".

---

[5] CUNHA, Euclydes da. Os Sertões. 7ª ed. Editora Paulo de Azevedo Ltda., 1968.
[6] GUIMARÃES, Bernardo. "O Ermo", in *Cantos da Solidão*. On line: https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/_documents/0006-01755-1.html#O_Ermo. Acesso em: 03.03.2021.

Ambientando o romance *O ermitão do Muquém* em idêntico cenário, Bernardo Guimarães traça a trajetória de Gonçalo rumo ao "sertão profundo", desde a cidade de Goiás (antiga Vila Boa), passando por uma tribo Xavante, prosseguindo rumo ao isolamento, embrenhando-se "por sertões desconhecidos passando voluntariamente uma vida de ásperas mortificações e penitências", vagueando "por um largo tempo através dos ermos com um bordão à mão e um saco às costas, vivendo de esmolas ou de frutos e legumes silvestres"[7], até por fim presenciar, em total solidão, o milagre da Virgem Mãe de Deus, erguendo no local da aparição a capela que viria a se tornar a Igreja de Nossa Senhora da Abadia. No *ermo,* na solidão absoluta de uma floresta intocada, Gonçalo / Itagiba, depois de haver matado seu melhor amigo e sua amada, encontrará a redenção.

Na obra do Visconde de Taunay os sertões também são identificados como a região mais afastada da costa marítima. As primeiras páginas do romance "Inocência" são celebradas pela crítica em razão de sua riqueza, precisão descritiva e musicalidade. O cenário é quase o mesmo daquele celebrado por Bernardo Guimarães no poema "O Ermo" ou na última parte de *O ermitão do Muquém*, isto é, o chamado "sertão bruto", as terras distantes e desabitadas. No caso, porém, esse sertão apresenta coordenadas geográficas precisas, isto é, o trecho cortado por uma estrada que vai de Vila de Sant'Ana do Paranaíba ao sítio abandonado de Camapuã e mais além, rumo à região de Miranda, Pequiri, Vacaria e Nioac, no baixo Paraguai, Mato Grosso. Essa região está presente ao longo da obra de Taunay, sendo descrita em *A Retirada de Laguna*, que narra episódio trágico da Guerra do Paraguai, no conto *Ierecê a Guaná* e em suas *Memórias*.

Em *Ierecê a Guaná*, a região, a época e os personagens são conhecidos seus: povoações distantes da corte, alcançadas por via flu-

[7] GUIMARÃES, Bernardo. O ermitão do Muquém. São Paulo: DCL, 2013. Pág. 101.

vial ou por tortuosas trilhas por militares, nos tempos do conflito armado de nosso país, Argentina e Uruguai com o vizinho Paraguai.

Taunay não era dado a grandes voos de imaginação em sua produção ficcional. Seus contos e romances eram quase que inteiramente calcados em experiências pessoais. Diferentemente de um José de Alencar, Taunay só se encorajava a descrever os ambientes que realmente conhecia. As incursões militares de que participou na região próxima ao Paraguai deixaram marcas indeléveis em sua vida, como se verifica pela leitura das obras acima citadas.

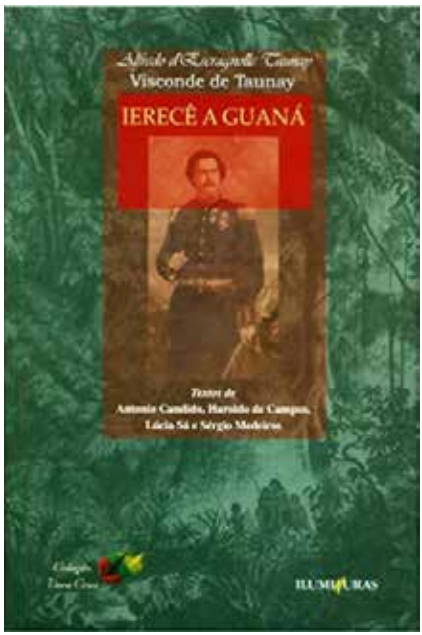

Em *Ierecê a Guaná*, a narrativa transcorre mais ou menos na época que tem início a guerra do Paraguai. A chegada de militares à região "indicava que o governo central, fiando-se nas boas relações que entre as duas nações parecia não deverem de tão cedo sofrer quebra, cuidava contudo de atender para as suas fronteiras cuja tranquilidade e segurança influíam diretamente no desenvolvimento agrícola de toda aquela zona" (Ierecê a Guaná. Págs. 19-20). A informação é relevante, pois registra que o momento é ainda o de *formação de um Brasil rural.* Nesse sentido, é um momento único para a literatura brasileira, que não está neste momento a descrever um suposto confronto entre o urbano e o rural (como no caso de "A cidade e as serras", de Eça de Queirós).

A descrição que Taunay faz do protagonista Alberto Monteiro também é inédita na literatura brasileira. Não é ele, na verdade, um oficial militar no desempenho de alguma missão governamental.

É sim um ***turista,*** viajando "por mera distração", é dizer, por desfastio. Veio do Rio de Janeiro, já passou por Montevidéu, depois por Buenos Aires e Assunção, para afinal chegar em Cuiabá. Aos seus propósitos meramente turísticos, Alberto Monteiro também soma suas veleidades de antropólogo.

A descrição das belezas naturais não descamba para a fantasia romântica, estando sempre acompanhada de boa dose de realismo. Se, em alguns pontos, a serra de Maracaju "*parece lavrada pela mão de caprichoso gênio empenhado em imitar com proporções colossais castelos, baluartes e outras construções que também com pedra levantam os fracos mortais*", por outro lado não esconde do leitor que o ambiente é insalubre, a ponto de fazer com que Alberto contraia uma doença (maleita) que o impedirá de seguir o trajeto inicialmente planejado com Júlio de Freitas. Esta característica, aliás, também se acha descrita em *A Retirada da Laguna.* "Tal injunção, no ponto a que chegáramos, impunha como forçado corolário obrigar-nos a descer em direção ao rio Coxim e a contornar em seguida a serra de Maracaju, por sua base ocidental, anualmente invadida pelas águas do Paraguai. Assim, pois, estava a expedição condenada a atravessar extensíssima região empestada pelas febres palustres (...)". (A Retirada da Laguna. São Paulo: Editora Martin Claret, 2003. 1ª reimpressão – 2013. Tradutor não identificado. Pp. 47-48)

O cenário do conto não é, evidentemente, o meio ambiente urbano, mas tampouco chega a ser o incipiente meio ambiente rural onde se desenrola o romance "Inocência". A província de Mato Grosso guarda ainda em si o "sertão bruto", selvagem, *la nature chez elle*, não obstante as marcas da civilização europeia estejam chegando rapidamente.

Por fim, o sertão de José de Alencar embora idealizado, também tem como principal característica a vastidão de espaços desabitados, como se depreende da leitura das primeiras linhas de seu romance *O sertanejo.* A adjetivação pomposa ("imensa campina",

"destemido vaqueiro", "touro indômito") constitui o tom peculiar de Alencar para tratar, em tese, do mesmo espaço descrito na obra de Taunay e de Bernardo Guimarães. O que importa notar, porém, é que, também em Alencar impressionou muito a vastidão territorial e o isolamento humano no imaginário.

A mitologia acerca do fogo vem dos primórdios da humanidade. Foi graças ao uso do fogo na culinário (para cozinhar alimentos) e na defesa (para espantar animais selvagens) que se formou a civilização tal como a conhecemos hoje. A imagem de Hefesto ou Vulcano, forjando seus instrumentos de ferro sob a terra, com o auxílio do fogo, simboliza com expressividade a luta do homem contra a natureza. Foi a partir da Revolução Industrial, porém, que o domínio da natureza pelo fogo se impôs de forma implacável. (Confira-se o poema "Tyger", de William Blake, como paradigma poético do impacto causado pela industrialização na mentalidade do homem na virada do Século XVIII para o XIX.

No Brasil, o quadro não foi diverso. Euclides da Cunha, em tópico expressivamente intitulado "Como se faz um deserto", destaca a relevância dos fatores antrópicos na conformação geológica do sertão nordestino, não poupando nem mesmo o legado indígena altamente antiecológico da responsabilidade pela formação do ecossistema caatinga. Referido tópico integra a primeira parte do clássico "Os Sertões" ("A Terra").

Passo, ao exame de algumas dentre inúmeras passagens nas obras dos autores analisados que retratam a violência contra a natureza, a começar pelas primeiras páginas de "Inocência".

Depois de descrever a diversidade da vegetação dos *cerrados, capões e charnecas,* Taunay descreve a prática (ou fenômeno) do processo inicial de queimadas ("sôfregas labaredas que se enroscam umas nas outras") até este se transformar em incontrolável incêndio ("de súbito se dividem, deslizam, lambem vastas superfícies, despedem ao céu rolos de negrejante fumo e voam"). Taunay, porém, não

se deixa levar pelo pessimismo e, logo à frente, reafirma o poder regenerador da natureza: bastam as chuvas para que a vegetação volte a vicejar no solo, num ciclo aparentemente infindável de calcinação e formação de húmus.

A destruição da biodiversidade pelo fogo sempre foi algo muito comum ao longo da história do Brasil. Ao longo dos primeiros capítulos do romance "O Sertanejo", de José de Alencar, uma queimada que também degenera em incêndio ("um fortíssimo estrépito que rolava como o borbotão de uma torrente", "um turbilhão de fogo a assomar ao longe"). Contudo, o evento não é mais do que um pretexto literário para que um dos personagens, o jovem Arnaldo, possa demonstrar sua coragem e, num gesto heróico, salvar a donzela D. Flor das chamas. José de Alencar não parece demonstrar qualquer preocupação social, econômica ou científica com o evento que, em sua pena, constitui apenas uma excelente cenografia para seu romance.

É interessante notar que Bernardo Guimarães, além de explorar o tema das queimadas em algumas de suas obras, também não se esquece do poder do ferro nas mãos do homem, mostrando a morte de árvores seculares pelos golpes do machado no processo de exploração minerária do solo brasileiro:

> "As vastas e profundas selvas, no seio das quais corre ruidoso e turbulento o ribeirão da Bagagem, tinham tombado aos golpes do machado, deixando descortinada uma larga zona em uma e outra margem. No meio dos destroços da floresta viam-se dispersas em desordem as frágeis e provisórias habitações dos garimpeiros, cobertas das compridas palmas do coqueiro baguaçu. Por aquele terreno branco e selvático, onde só se esperaria encontrar o tosco sertanejo, ou o africano seminu, girava uma população polida e bem trajada, composta de pessoas de todas as procedências, que de remotas paragens acudiam a explorar o novo descoberto, cuja fama se espalhava muito ao longe, e ali reinava movimentação e animação como em uma grande praça comercial.

> Enquanto a alavanca e o almocafre retiniam pelas grupiaras extraindo o cascalho precioso, os golpes do machado reboavam pelas florestas e de espaço a espaço um baque, estrugindo ao longo das costas, anunciava a queda de mais um tronco robusto e secular. O ronco das catadupas servia como de acompanhamento às cantigas e algazarras dos garimpeiros, que ao longo da beira do rio lavavam alegremente o esperançoso cascalho"[8].

É, contudo, na terceira parte do poema *O Ermo* que encontramos a mais expressiva referência à violência do homem sobre a natureza, denunciando "o ferro que dá morte às selvas", brandido pelo escravo, derrubando árvores centenárias. E, após a derrubada das árvores, cujos troncos agora jazem "como ossadas de gigantes", vem então a queimada, com as suas "ígneas asas e negros turbilhões de fumo ardente das abrasadas fauces vomitando em hórrido negrume".

A despeito da pujante denúncia de destruição da natureza, ao final do poema Bernardo Guimarães curva-se ao pragmatismo desenvolvimentista. Nas palavras de José Augusto Pádua, "na parte final do poema, surpreendentemente, o forte protesto acaba desembocando em uma adesão conformista e esperançosa ao caminho inexorável do progresso. Nem sequer se busca uma feição menos agressiva do mesmo. É ele aceito em seu sentido mais convencional (...)".

O poeta que talvez tenha chegado mais perto do que podemos hoje chamar de pensamento ambientalista, Manuel de Araujo Porto-Alegre, diferentemente dos demais autores aqui estudados, chega em muitas passagens de referido poema a desenvolver algumas ideias que surpreendem pela visão ecossistêmica[9]. Mesmo ele, porém, não se entrega a uma defesa incondicional da floresta e, em dado momento, relativiza sua irresignação em prol da racionalidade

[8] GUIMARÃES, Bernardo. O Garimpeiro. On line: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000058.pdf)

[9] Manuel de Araujo Porto-Alegre. A destruição das florestas. Brasilianas. Vienna: Imperial e Real Typographia, 1863. Págs. 45/84.

fisiocrata. A preocupação de Porto-Alegre, em última análise, é com o desperdício de bens naturais, que poderiam constituir recursos valiosos para o crescimento econômico do país.

Não se encontra nas obras examinadas de Bernardo Guimarães, José de Alencar e Visconde de Taunay elementos que comprovem a formação de uma consciência ecológica na literatura brasileira do Século XIX. Este fato, porém, não deve causar qualquer surpresa.

Em primeiro lugar, é preciso situar com maior precisão as origens do pensamento ambientalista, tal como o conhecemos hoje. Se é verdade que, no início do Século XVII, sob o domínio da União Ibérica, foi editada aquela que é tida como a primeira "lei ambiental" – o famoso "Regimento do pau-brasil" –, por outro lado não podemos desconsiderar o fato de que sua inspiração era unicamente de evitar a superexploração e consequente declínio de tão lucrativo comércio.

Mesmo os esforços empreendidos por José Bonifácio e seus seguidores em prol da adoção de uma metodologia menos impactante sob a perspectiva ecológica, não podem ser entendidos propriamente como de inspiração ambiental, sendo antes desdobramento do pensamento fisiocrático.

O próprio termo "ecologia" viria a ser cunhado somente em 1869. É bem verdade que o pensador Thoreau exerceria forte influência no "protoambientalismo" norte-americano do Século XIX, mas não dispomos de dados que nos permitam sustentar que seus escritos teriam sido amplamente divulgados no Brasil. Ademais, o movimento ambientalista, rigorosamente, só surgiria na década de 1960, fortemente influenciado pelo lançamento da obra "Silent Spring", de Rachel Carson e pelas manifestações pacifistas contrárias à Guerra do Vietnã.

O Brasil do Século XIX, diferentemente do que ocorria na Europa de então, ainda não enfrentava a oposição entre o urbano e o rural. O cenário descrito pela literatura brasileira da época difere

daquele descrito por Raymond Williams[10], pois nosso estágio civilizatório é outro: enquanto Baudelaire inspira-se na imagem fugaz de uma mulher passando em meio à multidão, José de Alencar idealiza Iracema, a virgem dos lábios de mel, Visconde de Taunay reconstitui a imagem de Antonia, amor que teve na juventude, na figura de Ierecê e Bernardo Guimarães constrói a dedicada figura de Guaraciaba.

Em outras palavras, parece-nos que a literatura brasileira da época ainda está retratando o advento do meio ambiente rural, em oposição ao meio ambiente natural: o "sertão bruto" não é ainda cultivado, pois estamos numa fase ainda pré-industrial. O choque cultural que se apresenta, assim, é o da domesticação da natureza – algo que já estava superado de há muito na Europa.

Não se encontra na Literatura Brasileira do Século XIX uma consciência ecológica. Este fato, porém, não deve causar qualquer surpresa. O famoso "Regimento do pau-brasil", do início do Séc. XVII objetivava apenas evitar a superexploração e o declínio de tão lucrativo comércio. Os esforços empreendidos por José Bonifácio em prol de uma metodologia ecologicamente menos impactante eram aplicações da teoria fisiocrata. O próprio termo "ecologia" viria a ser cunhado somente em 1869 e, se é verdade que Thoreau exerceu forte influência no "protoambientalismo", não dispomos de dados que permitam sustentar repercussão de suas ideias no Brasil. O movimento ecologista é fenômeno nascido somente década de 1960.

[10] WILLIAMS, Raymond. O campo e a cidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

UMA DÉCADA DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL – SEM NADA A CELEBRAR

Ibraim Rocha[1]

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 215, parágrafo 1°, estabelece o princípio de que a cultura negra integra o processo civilizatório nacional e este princípio bastaria, em conjunto com outros princípios constitucionais, para fundamentar políticas de integração plena desta comunidade no exercício da cidadania.

Este ano de 2020 completou uma década do advento do Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010, cujo artigo 1º deixa muito claro que o seu destinatário é a comunidade negra, visando lhe garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

[1] Membro do Conselho Consultivo do IBAP. Procurador do Estado do Pará e Doutor em Direito.

É bem significativo que nada foi registrado e sequer celebrado deste decênio pelas autoridades federais e, pelo contrário, o Presidente da Fundação Palmares Sergio Camargo tem realizado um trabalho revisionista sistemático da experiência negra no país, providenciando o sumiço do site da fundação de artigos sobre Zumbi dos Palmares, os abolicionistas Luís Gama e André Rebouças, a escritora Carolina de Jesus, além da construção de uma biblioteca que valoriza o papel da corte portuguesa na formação da identidade brasileira e mesmo no processo de abolição da escravatura (AQUI)

Esta política contraria o texto constitucional e o Estatuto da Igualdade social, que se apresenta como norma que tem corpo social-étnico determinado, resultado do reconhecimento do fato histórico de que a desigualdade racial no Brasil ocorre contra os afro-descentes, cujos antepassados foram objeto de leis escravistas aplicadas no território nacional, que os excluíam da noção de sujeito de direitos, dentro de uma política de Estado. Embora a política de Sergio Camargo esteja em acordo com a visão do Presidente da República, que num tosco revisionismo histórico afirma que *"O português nem pisava África, eram os negros que entregavam os escravos"* e que nega a divida histórica do Brasil com o argumento de que "*Eu nunca escravizei ninguém na vida*".

E, por outro lado, não se pode esquecer que ainda hoje a violência marca o cotidiano das comunidades negras, no passado era o extermínio pela ousadia de fugir do cativeiro, hoje a morte vem pela exclusão social e pelo aparato do Estado, que não poupa sequer as crianças, como se revela nas mortes recentes de Emily Victória, de 4 anos, e Rebeca Beatriz, de 7 anos, assassinadas em frente às suas casas quando brincavam, no Rio de Janeiro, e que integram esse quadro de extermínio negro, onde de acordo com o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em outubro pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, das quase 5 mil mortes violentas de crianças e adolescentes **ocorridas no Brasil** em 2019, nada menos que 75% eram negras.

A integral exclusão da comunidade negra de direitos pelo Estado Brasileiro, num sistema inverso de cotas para os negros aos trabalhos forçados por 300 anos, demonstra como é mínima a parcela que deve ser paga da dívida pela aplicação do Estatuto da Igualdade Racial, aqui não há favores, é só a porta de entrada de direitos. Destarte, é um erro de perspectiva histórica se discutir que o Estatuto da Igualdade racial possa promover a extinção do racismo contra negros, pois o racismo, ainda que exercido coletivamente, é uma odiosa atitude conceitual de origem psico-social-humana, e, neste sentido, não se pode exigir que alguém não seja racista, ainda que seja dever do Estado combater por meios legais as práticas racistas, ou seja, as externalidades do preconceito racial, bem como dever moral da comunidade, por meio da educação, afastar o preconceito de todas as formas. De forma alguma o suposto argumento de que a aplicação de uma política de Estado, reparatória da política estatal dirigida contra a comunidade negra no passado vai originar atitudes racistas, pode ser motivo para excluir o dever do Estado, pois este possui uma dívida histórica que deve ser paga e que não pode justificar uma omissão no presente.

Importante destacar que apesar do artigo 2º do Estatuto da Igualdade Racial apresentar um conteúdo mais genérico sobre o dever do Estado e da sociedade de garantir igualdade de oportunidades, independente de etnia ou cor da pele, e o direito à participação da comunidade nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais, não se pode dizer que ele retirou o foco do destinatário da política, como previsto no artigo 1°, que é a comunidade negra.

Pelo contrário, reafirma que a construção da igualdade racial é um dever do Estado e sociedade, que devem garantir igualdade de oportunidades a comunidade negra, que é a destinatária da aplicação do Estatuto, seguindo as regras de interpretação hermenêutica de unidade da norma.

O parágrafo único do artigo 1º do Estatuto da Igualdade Racial considera como discriminação racial ou étnico-racial: "*toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada*". A leitura do dispositivo permite aferir que o conceito de discriminação racial se revela por ações que levem a restrições de gozo de direitos pela comunidade negra, como face objetiva de manifestação do preconceito.

Apesar de, no geral, o Estatuto ser uma carta de princípios, ele é um avanço. E lamenta-se ele não prever as cotas nas universidades públicas, que é o meio mais objetivo e eficiente de pagamento da dívida histórica, e, consequentemente, é a maior falha normativa do diploma legal. Importante registrar no Estatuto da Igualdade Racial dois pontos que se consideram, neste contexto, relevantes:

Primeiro, as regras sobre comunicação social, art. 43 a 46, especialmente, a que prevê o dever de incluir em contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário, das entidades da administração pública federal, cláusulas sobre a participação de artistas negros, como forma de difundir a auto-estima do povo negro, como previsto no artigo 46.

Segundo é a criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, como mecanismos de organização e articulação voltadas á implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País, que embora prestados pelo Governo Federal, podem os demais entes da federação aderir, o que com certeza deve ser o principal foco institucional da continuidade da luta do povo negro.

É relevante destacar que desde o Julgamento pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal da ADPF 186, que considerou

constitucional a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB), onde foi julgada por unanimidade improcedente a ação ajuizada na Corte pelo Partido Democratas (DEM), tem se por esgotado o tortuoso debate jurídico sobre a constitucionalidade do sistema de cotas, por critérios raciais ou sociais. Assim, plenamente constitucional a Lei Federal n. 12.711 de 29 de agosto de 2012, que num dos casos raros em que um julgamento do STF o poder público age no sentido de legislar para ampliar o reconhecimento prático de uma decisão da Suprema Corte, que surgiu em nível federal para dispor sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino federais de ensino técnico e médio mediante o sistema de cotas.

Mas andou mal o Poder Público por não prever esta alteração Legislativa dentro do Estatuto da Igualdade Racial, que como tal, sendo uma Lei Nacional, e não apenas federal, vincularia todos os demais entes da Federação, Estados, Municípios e Distrito Federal, a observar o sistema de cotas nas suas instituições de ensino superior e médio técnico, e não apenas as instituições federais.

Deve o legislador corrigir este lamentável erro, para se ampliar a praticidade da decisão do STF, para este aniversário esquecido propositadamente pelo Governo Federal para se construir algo a ser comemorado, frente aos constantes retrocessos da ditadura bolsonarista e, lógico, servir de modelo para a sociedade civil organizada buscar ampliar o modelo perante todos os demais entes da Federação.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

ESCREVER, SOFRER, RECONSTRUIR[1]

João Silvério Trevisan[2]

Foi muito difícil o processo de escritura de PAI, PAI. Valeu por uns 10 anos de análise. Mergulhar em situações tão duras do meu passado exigiu uma dose extraordinária de flexibilidade psicológica – da qual eu não parecia capaz, enfraquecido por um período de depressão, quando comecei a escrever. Lembranças costumam grudar na alma como craca em casco de navio. Revolver a memória implica sempre uma manipulação dessa craca emocional, que às vezes já faz parte da pele da alma. Por isso eu ficava incomodado, tinha coceiras no corpo, perdia o sono e podia repentinamente derramar rios de

[1] Palestra ministrada em 9 de novembro de 2017, por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública "Diálogos Interdisciplinares - As letras e a lei - Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Escritor, jornalista, dramaturgo, tradutor, cineasta e defensor da comunidade LGBT brasileiro. Ex-seminarista, assumiu sua homossexualidade à época da vigência do Ato Institucional nº 5, o que lhe fez mudar-se para a Califórnia, onde acabou se assumindo politicamente. Voltando ao Brasil, foi um dos fundadores do grupo Somos na defesa dos direitos dos homossexuais e sua descriminalização na década de 1970. Até setembro de 2005 atuava como diretor da oficina literária do SESC. Assinava uma coluna mensal na revista G Magazine.

lágrimas. A água dos meus olhos vertia diretamente daquele poço profundo onde repousam os sentimentos, que se situa na fronteira entre o material e o impalpável. Se as dores psíquicas doem no próprio corpo, não é por acaso. O escritor Paul Bowles já dizia que "a alma é a parte mais desgastada do corpo." Ao meter o dedo nas feridas da alma a gente não encontra um compartimento estanque: mexe também na vida quotidiana do corpo. E revolver o passado pode ser uma faca de dois gumes. Felizmente, a utilização dos recursos da escrita literária é o lado curativo desse movimento de mão dupla. Ao resgatar as memórias, o projeto literário exige uma construção que tem o dom de oxigenar partes sombrias da psique, levando a uma revisão positiva, que beira o processo analítico. Daí porque, nesse mergulho doloroso, eu encontrava também minha tábua de salvação. Mas o processo não foi difícil apenas no período de escritura. A cada vez que eu precisava rever as provas durante a preparação do texto para publicação, lá vinham de volta os fantasmas e demônios que me faziam gemer de medo. Quando terminei os trabalhos de revisão e me vi diante dos originais prontos, veio o pânico ante a constatação óbvia de que eu iria ser lido, indistintamente. Por gente que desconheço. Que sequer imagino. Gente que vai me desvendar mais do que eu supunha – ou gostaria, ou precisaria. Pus as mãos na cabeça: escrevi em excesso! Ao tirar minha roupa em público, botei meus demônios para tomar sol e isso tudo estará publicado num livro que expôs o mais recôndito da minha alma. Confesso que senti uma ponta de pavor. Os julgamentos sempre soam mais apavorantes quando veem do desconhecido. Definitivamente, eu fiz um mergulho no Unheimliche freudiano – aquele elemento familiar que é ao mesmo tempo misterioso e, como tal, me assombra. De agora em diante terei que me confrontar com o Outro, esse desconhecido leitor que me é familiarmente assustador.

Não tenho dúvidas de que, nestes meus 73 anos, continuo com a alma cheia de craca, não obstante ter trabalhado tanto para limpar

meu casco espiritual. Se eu me sinto mais aliviado depois de empreender a viagem dessa escritura? Seguramente não. A viagem não terminou – nem terminará – aqui. Enquanto a gente navega na superfície do dia a dia, novas encrencas vão aderir no casco duro da alma. Com PAI, PAI eu não encerro o processo. Não posso, não consigo. Por isso tenho dois outros projetos – aliás, anteriores a este – que tratam de duas outras grandes dores. O primeiro, sobre um irmão querido que, ao morrer tão cedo, me deixou órfão de fraternidade. O outro, sobre o final de uma grande história de amor que parecia eterna e acabou por morrer na praia. Juntos, comporão exatamente uma Trilogia da Dor. Pago pra ver se sobreviverei depois disso.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

A DÍVIDA ATIVA E A SECURITIZAÇÃO

José Nuzzi Neto[1]

DECISÃO RECENTE DO STJ

A Terceira Turma do STJ deu provimento ao Recurso Especial nº 1.570.452, para assentar que a cessão do crédito não implica a alteração da natureza dele.

A via excepcional fora intentada por fundo de investimentos que, cessionário de crédito decorrente da dívida condominial de um espólio, não se conformava a decisão do TJRJ; este entendera que, malgrado o crédito já estivesse em execução quando adquirido pelo fundo, o cessionário deveria promover-lhe a habilitação em inventário, de modo a concorrer com os demais credores.

Colhe-se, no acórdão local:

> "*Uma vez cedida, é evidente que a dívida não tem mais a mesma disciplina e tutela legal. O bem já está a salvo e o credor é um credor comum, sem privilégios processuais subjetivos, pois não é mais um condomínio*".

[1] Presidente do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Procurador Autárquico (DAEE-SP) e Professor Universitário.

O Relator do REsp, Min. Villas Bôas Cueva, divergiu da origem e seguiu o rumo traçado pelo STF no Tema 361 – Transmudação da natureza de precatório alimentar normal em virtude de cessão do direito nele estampado –, em que se definira que a cessão de crédito não importa na alteração da natureza desse crédito. Assim se exprimiu o Relator, seguido pela unanimidade de seus pares:

> "*Semelhante situação ocorre na hipótese dos autos, haja vista que a transmutação da natureza do crédito cedido viria em prejuízo dos próprios condomínios, que se valem da cessão de seus créditos como meio de obtenção de recursos financeiros necessários ao custeio das despesas de conservação da coisa, desonerando, assim, os demais condôminos que mantêm as suas obrigações em dia*".

Colhe-se ainda, no voto condutor, a observação de que somente se altera a natureza do crédito cedido por disposição legal expressa, como, pontuou, no caso do § 4º do art. 83 da Lei nº 11.101/2005, pelo qual "*os créditos trabalhistas cedidos a terceiros serão considerados quirografários*".

As razões recursais invocavam, ainda, as normas constantes dos artigos 286 e 287 do Código Civil de 2002 – a cessão de crédito opera a transmissão da obrigação sem que ocorra a extinção ou modificação de sua natureza e conteúdo – e o art. 567, II, do Código de Processo Civil de 1973 – o cessionário pode prosseguir com a execução iniciada pelo cedente sem que tenha que levar o crédito à habilitação em concurso de credores.

A SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

De algum tempo a esta parte, algumas entidades federativas brasileiras promovem a securitização de sua dívida pública. No Estado de São Paulo, promulgou-se a Lei nº 13.723, de 29 de setembro de 2009, que:

(i) estabeleceu a constituição da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC, "*... sociedade de propósito específico, sob a forma de sociedade por ações com a maioria absoluta do capital votante detida pelo Estado, vinculada à Secretaria da Fazenda, tendo por objeto social a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos direitos creditórios a que se refere o artigo 1º desta lei*" (artigo 8º);
(ii) determinou que a sociedade "*... de propósito específico a que se refere o 'caput' deste artigo não poderá receber, do Estado, recursos financeiros para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, a fim de não se caracterizar como empresa dependente do Tesouro, nos termos da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000*" (artigo 8º, parágrafo único);
(iii) permitiu a "*... abertura do capital social da sociedade de propósito específico mencionada no artigo 8º desta lei, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários, desde que mantida, em caráter incondicional, a maioria absoluta do respectivo capital votante*" *(artigo 9º), autorizado ainda "... o Poder Executivo ... a abrir crédito especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à integralização do capital social da sociedade por ações mencionada no artigo 8º*" (artigo 11);
(iv) permitiu à CPSEC ceder, "*... a título oneroso, ... **os direitos creditórios** originários de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, relativos ao ... ICMS, ao ... ITCMD, ao ... IPVA, às taxas de qualquer espécie e origem, às multas administrativas de natureza não tributária, às multas contratuais, aos ressarcimentos e às restituições e indenizações*" (artigo 1º);
(v) deixou expresso que a cessão não envolve os créditos, mas "*... **o direito autônomo ao recebimento do crédito** e somente poderá recair sobre o produto de créditos tributários cujo fato gerador já tenha ocorrido e de créditos não tributários vencidos, efetivamente constituídos e inscritos na dívida ativa do Estado ou reconhecidos pelo contribuinte ou devedor mediante a formalização de parcelamento*" (artigo 1º , § 1º);
(vi) definiu limite mínimo para o preço da cessão: "*... não poderá ser inferior ao do saldo atualizado do parcelamento,*

excluídos juros e demais acréscimos financeiros incidentes sobre as parcelas vincendas" (artigo 3º);
(vii) assentou que a cessão "*... **não modifica a natureza do crédito que originou o direito creditório objeto da cessão**, o qual mantém suas garantias e privilégios, não altera as condições de pagamento, critérios de atualização e data de vencimento, não transfere a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos originadores*" (artigo 2º);
(viii) e fixou a definitividade da cessão, *"sem assunção, pelo Estado, perante o cessionário, de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000, caracterizar operação de crédito*" (artigo 6º, parágrafo único).

Os negritos não constam do original; foram aí postos para destacar que a lei opera distinção entre os ***créditos inscritos na dívida ativa*** e ***direitos creditórios;*** estes constituiriam ***direito autônomo ao recebimento do crédito, originários de créditos tributários e não tributários.***

O CURIOSO CASO DOS CRÉDITOS CEDIDOS

Como se viu no primeiro tópico, STF e STJ consideram que a cessão não desnatura o crédito: ainda que objeto de cessão, o condominial persiste condominial, o alimentar preserva essa natureza.

No caso do débito para com o condomínio edilício, a contrapartida é o crédito, oriundo de um negócio jurídico; quando se passa ao crédito alimentar, o crédito deriva de uma sentença judicial, passada em julgado e liquidada. Em ambas as hipóteses, trata-se de obrigação pecuniária.

Já nas operações de securitização, pretende-se que não haja cessão do crédito, mas do direito à percepção futura das parcelas com cujo pagamento o devedor-contribuinte se comprometeu. É dizer:

haveria o *direito de crédito,* titularizado pela Fazenda, e o *direito à percepção do valor resultante da satisfação do crédito,* este passado à CPSEC e que lastreia a emissão de debêntures.

Não há dúvida de que a solução é engenhosa. Motiva-a a impossibilidade legal de cessão pura e simples da dívida ativa. Com todo respeito, porém, a quem haja engendrado essa operação, seu artificialismo salta aos olhos: o crédito público passa a ter um gêmeo, este não público, passa a ser dois, ou a ter duas faces: uma pública, que persiste em favor do Erário, e outra não pública, que se passa a uma empresa (pública, aliás); e esta o usa como lastro para emitir novos títulos de dívida. A Fazenda continua com a obrigação de cobrar as parcelas (de seu crédito!), conforme acordado com o contribuinte; e, todavia, não contabiliza o numerário recebido, não há ingresso, pois o fluxo de recebimento é repassado para a companhia securitizadora e, ao cabo, aos tomadores das debêntures.

Júlio Marcelo de Oliveira, membro do Ministério Público de Contas que atua no TCU, opõe fundadas ressalvas a essa operação:

> "*Diversos órgãos e entes, interessados na realização dessas operações livres dos rigores que a LRF exige para as operações de crédito, sustentaram perante o Tribunal de Contas da União que não se trataria de operação de crédito, mas de mera cessão do fluxo de caixa decorrente dos créditos da dívida ativa, como direito autônomo em relação à titularidade do direito de crédito,* ***como se fosse possível separar o direito ao crédito do direito à percepção do valor resultante da satisfação do crédito, numa distinção artificial e sem conteúdo jurídico.***"
> (leia aqui - nossos os itálicos e os negritos)

Na sequência, adverte que, com essa bipartição, caracteriza-se o costeamento da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> "*Não é demais lembrar: o conceito de operação de crédito trazido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é muito mais amplo e abrangente do que o conceito clássico de operação de crédito*

e o legislador não fez isso por acaso ou capricho. Assim o fez ao prever a criatividade dos governantes na busca por fórmulas de obtenção de recursos no presente com o comprometimento da arrecadação futura.

Irrelevante se os fatos geradores já ocorreram, trata-se de arrecadação futura que está sendo objeto de uma troca intertemporal mediante a qual seu valor futuro é entregue no presente ao ente federado por alguém, mediante desconto de uma taxa de juros explícita ou implícita, tomando-se esse alguém credor do valor futuro.

Para a LRF, o que interessa é a essência da troca financeira intertemporal, não o possível desenho jurídico da operação. O desenho jurídico pode ser este ou aquele, conforme o que seja melhor para a realização bem sucedida da operação, mas nunca para evitar os ritos e requisitos da LRF."

4 A RECENTE LEI PAULISTA

Com a Mensagem A-nº 021/2020, do dia 12 de agosto p.p., o Governador do Estado de São Paulo enviou projeto de lei, que tomou o nº 529 e veio a converter-se na Lei nº 17.293, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/10/2020.

O texto legal é composto por quinze seções, que tratam desde a extinção de entidades públicas descentralizadas até procedimentos próprios para a PGE reconhecer a procedência de pedidos judiciais, deixar de contestar ou desistir de recursos, passando por alterações nos regimes da IPVA e do ICMS, instituição de Programa de Demissão Incentivada, alienação de imóveis públicos, concessão de serviço ou de uso de áreas, regulação e fiscalização de serviços públicos.

Na Seção VIII cuida-se da securitização: em um só artigo, promovem-se alterações e inclusões na já citada Lei nº 13.723, de 29 de setembro de 2009. Nesta, a par de mudanças pontuais, houve a inclusão de três artigos: 9º-A, 9º-B e 9º-C. Pelo primeiro, as entidades da Administração Direta e Indireta recebem autorização para

a cessão de créditos ou direitos creditórios, originários de relações contratuais ou legais, à CPSEC, à CPP ou a fundo de investimento; no segundo, autoriza-se a CPSEC a firmar, com entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, os instrumentos jurídicos específicos *"para estruturar e implementar operações de securitização de interesse da Administração"*; e o terceiro estende essa autorização para que operações similares sejam contratadas com os municípios do Estado de São Paulo.

Ou seja, malgrado a plausível arguição de inconsistências legais nos procedimentos de securitização, com a lei recém aprovada saem ampliados o escopo e a abrangência da cessão dos *direitos creditórios*, verdadeiros clones de créditos públicos.

Bem a propósito a manifestação de Élida Graziane Pinto, cuja qualificação acadêmica é notável e integra o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo Fiscal:

> "*Falta transparência quanto aos fins pretendidos na securitização de dívida ativa (haja vista o frágil regime jurídico da CPSEC e sua baixa accountability), ...*".
> (leia aqui)

5 NOMENCLADORES

A filosofia debate, desde sempre, a relação entre palavras e coisas. Nome é convenção ou é inerência?

> "*Crátilo afirma que Hermógenes não deveria se chamar assim, já que 'Hermógenes' significa 'filho de Hermes' e para fazer jus a esse nome, Hermógenes deveria ser uma pessoa rica e não estar em dificuldades financeiras, como era o caso do personagem. Hermógenes, no diálogo, defende a posição do convencionalismo, isto é, que os nomes não têm nenhuma relação com as coisas e são completamente arbitrários, podendo ser mudados segundo a nossa vontade. Já Crátilo defende a posição naturalista*

> *de que a cada coisa corresponde o seu nome e conhecer o nome significa saber o que a coisa é.*
> *Platão defende uma posição intermediária. Ele irá reconhecer que existe certo grau de convencionalismo, pois a mesma coisa pode ser chamada por nomes diferentes nas diversas línguas. Por outro lado, as pessoas não poderiam ficar trocando o nome das coisas à vontade, porque, nesse caso, a linguagem se tornaria impossível."*
> (leia aqui)

Em cena famosa de peça idem, Julieta dá voz a essa inquietação: "*O que há, pois, num nome? Aquilo a que chamamos rosa, com qualquer outro nome cheiraria igualmente bem*"*.

Ted Chiang incorpora, a obra mais recente, conto denominado "Setenta e duas letras", em que há referência a determinada corrente de pensamento para a qual "*havia um universo léxico coexistente ao universo físico, e juntar um objeto com um nome compatível fazia com que as potencialidades latentes dos dois se realizassem. Tampouco havia um único 'nome verdadeiro' para determinado objeto: dependendo de sua forma, um corpo podia ser compatível com vários nomes, que eram seus 'aptônimos'...*". [2] Daí o estudo da nomenclatura e a faina dos nomencladores.

Ficamos com Shakespeare: um crédito público o é ainda que outro nome se lhe dê, malgrado o engenho de nomencladores.

[2] "What's in a name? That which we call a rose / By any other name would smell as sweet". / *História de sua vida e outros contos* – Ed. digital, 2016, Ed. Intrínseca.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

A LITERATURA NO BRASIL PÓS-INDUSTRIAL[1]

Manoel Herzog[2]

Abstraídas as ocorrências históricas de antes do que se convencionou chamar Descobrimento, a nação brasileira nasce sob a égide de um sistema capitalista que emergia da Idade Média, em 1500, ao tempo das grandes navegações. A Idade Moderna se iniciava, o capitalismo substituía o velho sistema feudal, as expedições marítimas buscavam recursos naturais pra uma civilização que os havia esgotado numa Europa famélica. A epopeia ibérica deu uma sobrevida de 500 anos ao velho continente, pilhando as riquezas das populações autóctones americanas. A consolidação do capitalismo viria ao século dezoito, duzentos anos mais tarde, com a revolução industrial inglesa. No campo da literatura, as grandes navegações representaram a morte do gênero então dominante, a epopeia, e o surgimento de

[1] Palestra ministrada em 9 de novembro de 2017, por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública "Diálogos Interdisciplinares - As letras e a lei - Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Advogado e escritor. Autor de "Jaca de cemitério é mais doce" (2017). Associado do IBAP.

um novo gênero, que se torna, para o capitalismo, a matriz narrativa: o romance. A epopeia morre em português, com *Os Lusíadas*, de Camões, enquanto nasce o romance em espanhol, com o *Quixote*, de Cervantes.

A despeito da proibição pela coroa portuguesa aos grandes processos civilizatórios na colônia, tais como estabelecimentos de ensino superior ou criação de indústrias, o extrativismo que pautou a existência daquelas terras virgens viu nascer, na hoje cidade de Santos, o primeiro e maior empreendimento daquele período, um engenho de cana de açúcar, datado de 1537, que abasteceu a Europa por longo período. A implantação do Engenho dos Erasmos, na encosta do Morro da Caneleira, significou vasta depredação ambiental, para cultivo da cana de açúcar, e emprego de mão de obra escrava, indígena, a princípio, negra depois, durante séculos. O empreendimento, anos mais tarde, foi vendido aos holandeses, daí o nome Erasmos, de Erasmus, o suposto proprietário, tal e qual aquele de Rotterdam, que escreveu o *Elogio da Loucura*. Este Erasmus usineiro acabou aportuguesado, e o engenho, cujas ruínas estão a cuidado da Universidade de São Paulo, é conhecido, até hoje, como Engenho dos Erasmos, como se se tratassem de vários erasmos e não um único.

Superados detalhes históricos peculiares, a indústria brasileira nos primeiros tempos da colonização jamais foi além de processamento primário dos bens de extração. O colonizador tinha um cuidado extremado em não permitir que se civilizasse a colônia, sob pena de perdê-la.

Historicamente o Brasil tem seguido a reboque os processos de evolução do mundo. A revolução industrial que se inicia na Inglaterra transfere ao mundo anglófono o domínio econômico e, por conseguinte, o domínio da linguagem. A língua portuguesa, com a derrocada do império luso, derrotado na batalha em que desaparece o infante Dom Sebastião, passa a um plano secundário, sufocada no panorama da literatura mundial. Estados Unidos a América do

Norte surgem enquanto potência mundial, na florescente América que inevitavelmente superaria a Europa a qualquer hora. Extrativista, inculto, colonial e submisso, o Brasil e sua literatura amargarão o declínio do império português. Nunca é demais lembrar o que Camões disse, velho e cansado, depois da derrota do império: "Eu morro com a minha pátria". Era o exato tempo em que Portugal, derrotado pela Espanha, perdia seu rei, transportado a uma dimensão feérica. Dom Sebastião ressurgiria agora tal e qual um messias, e sobre este ideário se formam a nação brasileira e sua cultura, país de um futuro jamais alcançado e paciente de infinitas escravizações. Lampião, Antonio Conselheiro, Besouro, Zumbi de Palmares, os heróis do Brasil são sempre os proscritos. O poder, nesta nação, sempre opera em desfavor do povo, e tudo conflui a se imaginar que somente a vinda de um salvador nos redimirá e conduzirá ao lugar que fazemos jus na História. Cientes disso, os dominadores, sofisticados em sua inteligência militar, ora impõe um Jesus pentecostal capaz de matar no nascedouro mais este sonho. Resta, assim, a Literatura, único terreno em que o conquistador ainda não nos suplanta: a linguagem.

A consolidação de uma língua brasileira é processo inevitável, e as tentativas de unificar o português numa norma comum aos povos lusófonos é tão ufanista quanto pretender que o esperanto se torne universal. O Brasil fala língua própria, muito sua, pela boca do marginal, do operário, do jovem, do artista de rua, do camponês. Do escravo. E é sob esta ideia, de que há, subliminarmente, se formando, uma linguagem do povo do Brasil, que se pode falar em literatura brasileira, esta atualmente na transição entre um período industrial e ingressando no pós-industrial.

O primeiro documento literário do Brasil, a *Carta de Caminha*, é um relatório inventariando riquezas, um dossiê capitalista dando conta do que se pode saquear daqui em prol da Coroa. Com Vieira e Gregório é que vai nascer, no Brasil colônia que já se esboça insurreto, a literatura de valor artístico. Mas é com Almeida que ela se torna

narrativa, fabulação, a partir da vinda da corte portuguesa para o Rio de Janeiro, por obra do acaso aliado à virulência napoleônica, é que aquele *Sargento de Milícias* inaugurará a novela brasileira. Da constituição deste Rio capital é que vai nascer uma literatura genuína, de Almeida a Machado, que ainda não é propriamente industrial, mas que já reflete a transformação que o romance europeu, tributário da revolução industrial inglesa, virá a operar no planeta.

O Brasil entra definitivamente na era industrial a partir da segunda metade do século XX, e das guerras mundiais que levam Getúlio Vargas a implantar o parque nacional. Bem próximo ao paleolítico Engenho dos Erasmos, então, vêm nascer o desastre e o eldorado, mistura de grandezas tão paradoxais, que foi Cubatão, a Detroit-Chernobyl brasileira, espalhando-se a partir deste primeiro polo os subsequentes, Camaçari, Campos, ABC, etc. Cumpre se investigar, então, que espécie de narrativa gerou, o que mudou na literatura, no registro histórico desta humanidade brasileira, tal processo, para se poder chegar a refletir para onde aponta a literatura pátria na sociedade pós-industrial.

Penso, e apenas penso, que não sou estudioso, mas mero observador, que a dita literatura da era industrial se debruça sobre questões sociopolíticas: ao invés de ambientar a narrativa no seio das fábricas propriamente, investiga a vida nos cortiços, nas comunidades pobres, a luta do povo obreiro, ou seja, forma-se uma literatura de forte caráter revolucionário, pautada no ideário marxista-leninista, simpática à causa do proletariado, mas relativamente alheia à vida nas fábricas e às agruras do trabalho assalariado, tão degradante nos primórdios da industrialização quanto o escravo de outrora, e com avanços bastante tímidos se comparados às comodidades que o capitalismo industrial proporcionou. O trabalhador segue pária social, e vem perdendo espaço no contexto, com a mecanização, automação e desemprego massivo. Os livros de Jorge Amado e Graciliano expolaram nuances de um Brasil ainda predominantemente rural, e o

proletário em que o camponês se vai paulatinamente convertendo é um sujeito que sofre as mudanças de um mundo brutal, ao qual reage de forma desesperada. Rosa trata de um universo rural em franco desmonte, cristalizando a cultura que vai ser a base formadora do futuro agente urbano em que o sertanejo se virá a transformar. Euclides, antes de Rosa, já previa, o Brasil é resultado de um processo predatório, da destruição de uma natureza exuberante que gera a desertificação de um interior de florestas vicejantes, e é neste território agreste que surge o tipo que é antes de tudo um forte, o sertanejo. Um forte sucessivamente derrotado, Sísifo tropical que vem ressurgindo e dando vazão à formação de uma cultura genuinamente nacional, cuja literatura tem o dever de registrar. Talvez no período pós-industrial em que vivemos se venha a narrar a experiência do proletário ipso facto, do homem urbano, o que tem uma pilha de boletos por pagar, um carro conseguido a duras penas, uma casa financiada, uma família, uma prole que lhe justifica o nome, proletário, mas nem isso mais ele está podendo ser: foi terceirizado, virtualizado, expulso pra nova margem da sociedade que gira feito moinho impiedoso.

O verbete da Wikipédia assim define o conceito de sociedade pós-industrial:

> *"**Sociedade pós-industrial**, no contexto da evolução sociocultural, é o nome proposto para uma economia que passou por uma série de mudanças específicas, após o processo de industrialização. O conceito foi introduzido pelo sociólogo e professor emérito da Universidade de Harvard Daniel Bell na sua obra The Coming of Post Industrial Society: A Venture in Social Forecasting de 1973.*
> Tais sociedades são frequentemente marcadas por:
> - Um rápido crescimento do setor de serviços, em oposição ao manufaturado;
> - Um rápido aumento da tecnologia de informação, frequentemente levando ao termo era da informação;
> - Conhecimento e criatividade tornam-se as matérias cruciais de tais economias.

> *O surgimento dos métodos de racionalização do trabalho com base nos princípios da Administração Científica (Taylor, 1911) caracterizado pelo paradigma taylorista/fordista de organização do trabalho, tendo como base técnica da produção os processos mecanizados característica da era industrial, verificando-se o esgotamento destes paradigmas devido ao desenvolvimento dos princípios de organização da produção da microeletrônica. A sociedade pós-industrial formada por três esferas distintas social, política e cultural (Bell,1973), onde o axial principal é a tecnologia que tem como principal atividade o processamento de informação com base nas Telecomunicações e computação e tem como princípios o valor - conhecimento em contraponto com o valor - trabalho da era industrial. A centralidade do conhecimento teórico assim como as inovações tecnológicas e expansão do sector dos serviços do trabalho torna o trabalho intelectual mais frequente e importante que a simples execução de tarefas. Estas mudanças profundas na organização trabalho origina mudanças estruturais profundas na cultura, política e economia de uma sociedade (Tofler, 1973).*" (sic)

Assim, de um início eminentemente extrativista, da caça e recolha dos frutos da mata à agricultura, da agricultura à indústria, ápice do processo de implantação fixação do Homem sobre a Natureza (até porque a indústria destrói a Natureza) chegar-se-ia a uma era de prosperidade em que o trabalho, o esgotamento, a aniquilação das energias do explorado em prol do conforto do explorador, chegariam ao fim. Estabelecida a sociedade industrial, do progresso, os bens gerados seriam suficientes à manutenção de todos sem a necessidade do esforço exauriente que vitimizou o camponês e o operário em eras remotas. Neste contexto, de uma sociedade em que a venda, a terciarização, a informação e os serviços são mais preponderantes que a geração de commodities, surge o agradável conceito de ócio criativo tão bem cunhado por Domenico de Masi.

O homem não mais precisa laborar arduamente por doze, dezesseis horas seguidas, não mais se precisam explorar as mulheres e crianças num serviço insalubre. As novas diretrizes de uma reorga-

nização do trabalho que chega a ter reflexos na legislação dos países periféricos dá oportunidade de se laborar jornadas de 36 horas semanais nos países mais ricos, ou intermitentemente nos pobres, vender a força de trabalho a mais de um feitor e sem gerar vínculo legal protecionista com qualquer deles, enfim, uma panaceia que, bem edulcorada como se mostra, levaria a humanidade um futuro de paz e prosperidade. Não é, obviamente, o que ocorre, a era pós-industrial veio de fato, mas levando à indigência uma legião de ex operários, tal e qual levou a horda de escravos libertos quando de uma abolição que se deu mais por necessidade econômica que por razões humanitárias. A sociedade pós-industrial, nos países periféricos, e o Brasil é talvez o mais periférico destes, por insistir em ser submisso tendo tamanhas condições naturais de ser líder, cria uma casta de indigentes muito próxima ao que Marx chamou lúmpen-proletariado: gente que está à margem do processo de produção e que não interage politicamente na sociedade por falta de força e organização. As cidades dos países de terceiro mundo, em especial, embora as capitais europeias e norteamericanas também os tragam a rodo, estão tomadas por indigentes: camelôs, subempregados, artistas nos sinais equilibrando malabres a troco de esmola, desempregados dessindicalizados, velhos à margem de institutos de previdência falidos. A era pós-industrial, da sociedade de informação pautada na internet, traz uma legião de desvalidos tão lamentável quanto outras civilizações, mas com a agravante de que a estes agora até o trabalho é negado. Consumiram os recursos naturais, agora é recolher o lixo, se tanto. O parque industrial brasileiro está sob desmonte: a siderurgia e o refino de petróleo, base da economia da Cubatão objeto deste ensaio, são hoje atividades em franca decadência, seja pela venda a preço infame das riquezas nacionais empreendidas pelo governo que tomou ilegitimamente a nação a serviço de interesses globais, seja pelo exaurimento, ou iminência dele, dos recursos naturais: Até quando haverá petróleo ou montanhas de ferro pra se moerem?

Assim, arrisco o palpite de que a literatura brasileira na era pós-industrial, e estamos com os dois pés bem fincados no atoleiro desta era, vai se debruçar, a contrário senso daquela produzida na era precedente, que priorizou o proletário enquanto agente de transformação social, sobre a figura do indigente, do operário a quem sobrou apenas o bagaço, ao noia abandonado na sarjeta da sociedade de consumo, ao menino que come as rapas do McDonalds, ao frila, ao eventual, ao trabalhador intermitente, a toda uma sociedade em plena desorganização e que não reúne condição, face à letargia em que se vê mergulhada, de transformação social. Uma infinidade de movimentos conflitantes, a todos comum o processo de exclusão, que se anulam entre si. Uma sociedade distópica, em que se assiste ao fim das derradeiras reservas naturais num processo cada vez mais predatório, que levou, por exemplo, o escritor Inácio de Loyola Brandão a cunhar o título de seu festejado romance, *Não verás país algum*. Reinaldo Moraes, em *Pornopopeia*, narra a aventura transcendental de um protagonista que não é mais Ulysses, o mito, mas um anarquista que vive o hedonismo como única forma possível de sobreviver neste mundo contemporâneo.

No cenário internacional, talvez a maior expressão do romance desta era Pós-Industrial seja *Submissão*, de Michel Houellebeck. O final das ideologias e a ascensão de um fascismo aliado ao fundamentalismo religioso, tema tão facilmente identificável no Brasil de hoje, fornecem outro componente para a formação de uma literatura pujante como a que se vem esboçando neste início de século, no Brasil. Chico Buarque, poeta popular maior do século XX, desponta no XXI enquanto um romancista absolutamente inserido em sua época. O narrador de *Leite Derramado* faz a síntese de toda uma era passada e de como vislumbra o tempo atual, a ascensão do pentecostalismo político, as mídias sociais, a desagregação de um mundo que, ele próprio, não era tão digno de se manter em pé. O problema resulta justo no não saber-se para onde se vai. As literaturas de Ricardo Lísias, José

Luiz Passos, Marcelo Mirisola, Marçal Aquino, toda uma miríade de autores que erigem este edifício confuso, uma Babel de línguas desencontradas que podem vir a se fundir numa linguagem brasileira, mas por ora é tudo um grande *work in progress*. De comum a todos os que se incluam na escola pós-ind.: a dominação das mídias digitais, a questão ecológica, o esgotamento dos recursos naturais e a ascensão de fantasmas políticos assombrosos. Quem viver talvez possa relatar. Espera-se que os escritores vivam, surjam. Daqui de dentro é o que dá pra ver, no meu restrito campo de visão. Acho que é isso.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

AS LONGAS DISTÂNCIAS AMAZÔNICAS[1]

Márcio Souza[2]

Geralmente as pessoas acham que por ter nascido na Amazônia, mais precisamente em Manaus, sou uma pessoa com laços bastante estreitos com a natureza, com o mundo rural. Não é difícil de entender tal confusão, pois hoje a Amazônia é o grande sinônimo de natureza, embora natureza ameaçada. Mas ao contrário do que pensam os leitores, o fato de nascer em Manaus, cidade encravada no coração da maior floresta tropical do planeta e coração do subcontinente verde, não quer dizer nada; não sou exatamente íntimo da natureza e, muito menos, adepto das paisagens bucólicas, dos prados verdejantes com seus ruminantes a pastarem indiferentes no horizonte. Nascer em Manaus é na verdade uma desvantagem. É uma cidade que cresce em detrimento da floresta. E sempre esteve volta-

[1] Palestra ministrada em 8 de novembro de 2017, por ocasião do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública "Diálogos Interdisciplinares - As letras e a lei - Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Romancista, dramaturgo e ensaísta. Autor dos romances "Galvez Imperador do Acre", "Mad Maria" e "Operação Silêncio", dentre outros.

da para si mesma, protegida da ameaça do mundo selvagem que a cerca. A melhor explicação para tanto pavor do mundo natural talvez esteja em suas origens de forte militar português. Este foi o seu nascimento, um pequeno e medíocre forte de taipa, bem próximo à confluência dos rios Negro e Amazonas. O forte teve poucas oportunidades de entrar em ação, provavelmente os aguerridos povos indígenas da área considerassem desprezível gastar flechas e zarabatanas contra aqueles muros carcomidos pela chuva. O certo é que logo o forte desapareceu, se dissolveu em nossa alma, se incrustou no espírito dos amazonenses, e a cidade de Manaus foi se fazendo de costas para o rio e na defensiva contra a selva. Por isso, alguém pode nascer e morrer em Manaus, sem jamais tomar contato com a selva, com o rio. Você pode viver em Manaus e não saber absolutamente nada sobre a Amazônia, seus dilemas e o seu histórico de desencontros e choques culturais. Não me canso de me surpreender com a falta de interesse da população manauara pelas coisas da Amazônia. Creio haver um esforço para destacar a malha urbana de Manaus do destino geográfico que a insere na planície amazônica e a faz capital do Inferno Verde, quer os amazonenses queiram ou não. Eu mesmo só fui me dar conta da Amazônia quando estava em São Paulo, estudando ciências sociais na USP. De um lado, acossado pelos meus colegas que demonstravam um fascínio incompreensível para mim, e queriam saber como era a minha região, e de outro lado, instigado pelas primeiras noções de antropologia que me abriam os olhos para as culturas indígenas, dei-me conta do absurdo que era a minha formação. Eu estava com 22 e jamais experimentara passar alguns dias nos rios distantes, ou participara de excursão pelas redondezas ainda selvagens de Manaus.

Lembro da única e frustrante saída de Manaus para o interior do estado, minha estreia no mundo rural. Era 1959, eu estava com 13 anos e fazia o ginasial no Colégio Dom Bosco. Para meu desagrado, fomos convidados a passar as férias de julho na casa de um dos

colegas, na cidade de Manacapuru. Toda a classe, bem entendido. Meu colega era filho de um comerciante daquela cidade situada no rio Solimões, e havia alugado e mobiliado uma casa inteira para nos abrigar. É claro que hesitei e meu desejo era dizer que não ia, mas sabem como é, a pressão social, a insistência dos colegas. Acabei aceitando e marchei para o porto com uma nuvem de maus presságios a me acompanhar.

Hoje é muito fácil chegar em Manacapuru, se você está em Manaus. Diria mesmo que é um belo passeio de carro, fazendo uma travessia de 40 minutos de ferry-boat e seguindo por 90 minutos por uma bela estrada. A cidade é pacata, conta com bons restaurantes que servem pratos regionais, especialmente as diversas receitas de peixes. Mas em 1959, era como sair num safári africano, como naqueles filmes de Hollywood. O barco de madeira que nos esperava no porto lembrava o "African Queen", sem a Katherine Hepburn e Humphrey Bogart. E navegamos o dia inteiro para finalmente atracarmos num trapiche periclitante de madeira, ao cair do sol, frente a um horizonte de fachadas de casas comerciais decadentes. O cheiro de óleo queimado e de frutas podre era intenso, o calor nos deixara exausto e o barulho do motor do barco ameaçava continuar presente em nossos ouvidos, mesmo depois de desligado.

Vendo na distância do tempo, parece absurda a atitude que tomei, no dia seguinte à nossa chegada. Fomos recebidos regiamente pela família de meu colega, que nos brindou com um jantar magnífico e nos ofereceu acomodações confortáveis. A cidade era um aglomerado de casas, como constatei no dia seguinte, mas por todos os lados a natureza nos assaltava, como jamais acontecia em Manaus. Para começar, Manacapuru se debruçava sobre o rio Amazonas, com suas águas barrentas a carregar ilhas de capim. O rio era uma demonstração de majestade que eu ignorava, e me aterrorizava. Passamos a manhã jogando bola e tomando banho de igarapé, num recanto que lembrava o paraíso. Águas cristalinas que deixavam ver os

milhares de peixes que nadavam curiosos em torno de nossas pernas. Em volta e a formar um dossel de cipós e lianas, a selva levanta-se soberana, trinta metros acima de nossas cabeças. Um bando de papagaios fazia algazarra nos buritizeiros e as garças nos ignoravam alvas e solenes, suas atenções voltadas para o movimento browniano dos peixes. O que se poderia quer de melhor?

Eu, no entanto, estava inquieto e insatisfeito. Para começar, levara quatro livros e já lera dois. Não havia biblioteca na cidade, nem jornal, nem rádio. Manacapuru vivia no século XIII, em plena Idade Média. E pior, antes de deixar Manaus vi anunciado no cine Avenida, meu cinema predileto, a estreia do filme de Louis Malle, "Ascensor para o Cadafalso", com a minha adorada Jeane Moreau. E eu ia perder aquela estréia, pois em Manaus os filmes só eram exibidos um dia apenas, logo substituídos por outro.

Quando o sol começou a morrer, e me dei conta de que passaria trinta dias naquela paisagem bucólica, todos os dias nadando naquelas águas cristalinas, respirando aquele ar matinal puro e jogando bola naquela relva macia, mas sem Jeane Moreau, sem jornais e sem livros, entrei em pânico, Desesperado, arrumei minhas coisas e disparei para o trapiche. Não havia barcos de linha regular para Manaus e logo constatei que não tinha poder aquisitivo para comprar um lugar nos barcos particulares, que geralmente transportavam os produtos extrativos para a venda em Manaus. Logo a notícia de que um dos garotos de Manaus estava se debulhando em lágrimas, suplicando que o embarcassem de volta, chegou aos ouvidos de nosso anfitrião.

Expliquei ao pai de meu colega que estava tudo bem, que ele estava nos recebendo de forma magnífica, mas que eu tinha um encontro marcado em Manaus com a Jeanne Moreau e não podia faltar. Não sei se ele entendeu a minha ansiedade em deixar aquele pedaço de paraíso pelas agruras urbanas da capital. Para minha alegria ele me recomendou ao dono de um dos barcos, e por volta das três da manhã vislumbrei as luzes de Manaus no horizonte. Aquilo foi uma

epifania, era como enxergar as luzes da própria civilização. Corri para casa e no dia seguinte, na sessão da 16 horas, lá estava eu na quarta fila do cinema Avenida, pronto para o meu encontro com a nouvelle-vague francesa que para mim valia muito mais que todos os encantos da natureza.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

PROBLEMAS DO DIREITO ECONÔMICO A PARTIR DE UMA LEITURA DE *CORAÇÃO DAS TREVAS* [1]

Ricardo Antonio Lucas Camargo[2]

Resumo: o presente ensaio retorna ao potencial metafórico de "Coração das trevas", de Joseph Conrad, no que concerne aos rumos do Direito Econômico, em especial a partir de 2016, com o "renovamento" dos discursos voltados à remoção dos "entraves jurídicos" ao livre funcionamento do mercado, em especial no que tange ao meio ambiente, às relações trabalhistas, à seguridade social, bem como dos perigos de negação de valores éticos que constituíram a grande contribuição do Iluminismo para a própria construção da noção de humanidade. A metodologia é eminentemente indutiva, porquanto vão sendo trazidos dados individualizados para confronto com proposições genéricas, a fim de as refutar ou confirmar.
Palavras-chave: Conrad; Coração das trevas: Direito Econômico; Neoliberismo

[1] Texto-base da conferência proferida no 21º Congresso do IBAP, em São Paulo/SP, em 10 de novembro de 2017.

[2] Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – Ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.

Abstract: this essay returns to metaphoric potential of Joseph Conrad's "Heart of darkness", concerning Economic Law trends, mainly from 2016, with renewal of speeches aiming the removal of "lawful barriers" to free working of market, specially in what concerns to environment, labor relationships, social security as well as the dangers of denying ethical values which have been the great contribution of Enlightenment to the very building of the notion of mankind. Methodology is mainly inductive, for individualized elements are brought to be confronted with general propositions, in order to refute or confirm them.
Keywords: Conrad; Heart of darkness; Economic Law; Neoliberalism.

Em 2011, no meu primeiro ano de magistério, publiquei um livro no qual procurei, a partir de uma provocação concernente ao acórdão proferido na Petição 3.388/RR, mais conhecido como o Caso "Raposa Serra do Sol", trabalhar alguns temas relacionados com o julgado, como o regime das terras indígenas, a questão do trabalho, do meio ambiente, da concentração empresarial, do colonialismo, do racismo, utilizando, para fins eminentemente metafóricos, o romance de Joseph Conrad, escrito em 1899, acerca da presença atávica da barbárie até mesmo no mais refinado dos seres civilizados, o "Coração das trevas".

No meu livro, intitulado "O Direito exaurido – a hermenêutica da Constituição econômica no coração das trevas", dividido em duas partes, uma, voltada aos aspectos eminentemente literários e a outra voltada aos aspectos jurídicos que se relacionavam com os temas que foram feridos na história dos aventureiros da "Expedição Eldorado", comandados a contragosto por Marlow, que foram resgatar Kurtz, o brilhante empregado de uma companhia de marfim, rebelado contra os seus superiores, que veio a fundar um pequeno reino bárbaro no meio da selva africana, vários dos temas concernentes à ilusão de se haver domado a Besta vivente em cada um de nós e aos perigos de

desmoronamento da civilização, em se libertando as fúrias, foram aflorados.

Chamou-me, então, a atenção, no que toca ao aspecto ambiental, a própria atividade da companhia de marfim, atividade que pressupõe a matança de animais para retirar-lhes as presas, e que também nos conduz à questão da própria ideia schumpeteriana do desenvolvimento enquanto caracterizado pela "destruição criadora" – isto é, da destruição, inclusive de espécies, como os elefantes, no caso do marfim, para a criação de objetos voltados à satisfação de necessidades as mais variadas, desde o luxo puro e simples até a fabricação de instrumentos musicais, como os cravos e pianos (basta lembrar, aqui, da letra da canção de Paul Mac Cartney acerca do combate ao racismo, "marfim e ébano vivem juntos em perfeita harmonia, lado a lado, no teclado de meu piano") -, ideia, esta, que a possibilidade de exaurimento do próprio planeta veio a por em questão, de tal sorte que se pretende substituir, desde 1987, pelo "desenvolvimento sustentável".

A "sustentabilidade" enquanto expressão do "equilíbrio" entre a ideia do desenvolvimento e a preservação do ambiente, enquanto "valor", dificilmente haverá quem, de acordo com a formação que se recebe atualmente, venha a contestar; não há quem não venha, em razão mesmo do que se entende como condição de "civilizado", a defender, sempre, a concretização dos valores mais elevados.

> "O Kurtz original fora em parte educado na Inglaterra e – como ele próprio teve a bondade de dizer-me – suas simpatias inclinavam-se para o lugar certo. A mãe era meio inglesa, o pai meio francês. A Europa inteira contribuíra para a fabricação de Kurtz"[3].

[3] CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 94

Entretanto, o impulso do ser humano, o mesmo impulso que conduz Kurtz, homem cultivado, conhecedor de pintura, música, poesia, grande matemático, a rebelar-se contra os seus superiores e fundar seu pequeno reino bárbaro no meio da selva, o impulso de autoafirmação sobre o mundo, que a loucura genial de Nietzsche denominou "vontade em direção ao poder", volta-se, antes, a converter a natureza em fonte contínua de exploração, até o momento do esgotamento.

Neste sentido, a companhia não é muito diferente de seu rebelado ex-empregado: pelo contrário, além de seu próprio objeto social basear-se na matança de animais, tendo como único limite a possibilidade de tal atividade não ser apta a produzir lucros no prazo mais curto possível, as próprias relações de trabalho que são estabelecidas também se mostram marcadas por um caráter eminentemente desproporcional, ainda que os trabalhadores estejam vinculados à companhia por contratos, e não sejam, formalmente, escravos.

> "Vultos negros caminhavam ali sem ânimo, jogando água nas brasas, de onde vinha um chiado; a fumaça subia ao luar, o negro espancado gemia num canto qualquer. 'Que barulho faz esse imbecil!', disse o incansável homem de bigode, surgido próximo a nós. 'Bem feito – transgressão – punição – bam! Sem piedade, sem piedade. É o único jeito. Prevenirá todas as rebeliões no futuro. Há pouco falava ao gerente...'"[4].

Marlow, o narrador, considerado uma espécie de "alter ego" de Conrad, se surpreende e se horroriza com a situação dos negros, e pinta com as piores e mais impressionantes cores possíveis os homens que, trabalhando até a exaustão, cobertos por contratos temporários, terminam simplesmente esperando a morte, convertidos em autênticos esqueletos vivos:

---

[4] CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 48

> "Estavam morrendo devagar: era evidente. Não eram inimigos, não eram criminosos, e agora era como se fossem seres do outro mundo – não passavam de escuras sombras, doentes e famintas, amontoadas confusamente na penumbra esverdeada. Trazidos de todos os recantos da costa, com a legalidade dos contratos temporários, perdidos num ambiente inóspito, alimentados com comida estranha, adoeciam, tornavam-se ineficientes, sendo-lhes então permitido rastejar para longe e descansar. Essas formas moribundas eram livres como o ar – e quase diáfanas de tão magras"[5].

Nos integrantes da expedição, representantes da companhia, vê verdadeiros bucaneiros, desejosos de enriquecer-se a qualquer custo, que se divertem dando vazão aos respectivos ânimos destrutivos, em especial quando se trata do abatimento dos fornecedores do material comercializado pela respectiva empregadora.

> CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 57: "Aquele dedicado bando intitulava-se Expedição Exploradora do Eldorado, e acredito que juraram manter em segredo seus objetivos. Mas a conversa deles era a conversa de sórdidos bucaneiros – temerária sem bravura, gananciosa sem audácia e cruel sem coragem".

Kurtz, por sua vez, tido como louco quando cria o seu pequeno reino bárbaro no meio da selva, fazendo, ainda, concorrência com a companhia de marfim – isto é, também se dedicando à matança de animais para lhes extrair as presas -, era visto como "normal" pelos civilizados quando escreveu, ao final do seu diário, depois de cantar as maravilhas da cultura ocidental e os benefícios que poderia trazer à África selvagem, "exterminem todos os brutos!", como "raio que riscasse o céu sereno", para utilizar a expressão do próprio Conrad.

---

[5] CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 31

> "O discurso era magnífico, embora difícil de lembrar, compreendem. Passava a idéia de uma exótica Imensidão governada por uma augusta benevolência. Fazia-me vibrar de entusiasmo. Era o ilimitado poder da eloqüência...da palavra...das palavras nobres, inflamadas. Não havia alusões práticas para interromper o encadeamento mágico das palavras, a não ser uma nota ao pé da última página, evidentemente rabiscada muito depois, numa caligrafia irregular, podendo ser considerada como uma exposição do método. Era muito simples e, no final daquele apelo comovente a todo sentimento altruísta, brilhava, luminoso e aterrorizante, como o clarão de um raio em céu sereno: 'exterminem todos os bárbaros!'"[6].

O que, afinal de contas, esta obra publicada em folhetins em 1899 e, em 1902, em livro, teria que ver com o Direito Econômico brasileiro atual, que foi, aliás, o tema que me foi proposto?

Desde que se espose a conceituação desenvolvida pelo Professor Washington Peluso Albino de Souza, que nos deixou exatamente no ano em que publiquei a obra que explorava, a partir da leitura de "Coração das trevas", do Direito Econômico enquanto ramo do Direito que tem por objeto o tratamento jurídico das medidas de política econômica[7], vê-se o quanto tal obra tem em termos de potenciais didáticos para explicar em que consiste a busca pela "flexibilização" dos "encargos ambientais e trabalhistas" que tem sido amplamente defendida nos últimos tempos como receita para o desenvolvimento.

Quando se põem os olhos na legislação advinda a partir de 2016, concedendo anistias e moratórias, tanto sob o ponto de vista ambiental quanto urbanístico, ao mesmo tempo em que o Governo dá por encerrado o seu papel em relação à reforma agrária e à reforma urbana, praticamente reduzindo tudo a uma questão de

---

[6] CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 95-6

[7] SOUZA, Washington Peluso Albino de. ***Primeiras linhas de Direito Econômico***. 6ª Ed. São Paulo: LTr, 2005, p. 25.

"regularização de ocupações irregulares", como observaram meus alunos de pós-graduação na UFRGS Gustavo Fontana Pedrollo e Enrico Misasi (em contribuições apresentadas nos seminários do primeiro semestre de 2017 que constarão de obra que pretendemos lançar no ano que vem), quando se pretende a substituição, no âmbito trabalhista, do "legislado" pelo "negociado", num contexto em que os sindicatos não têm a pujança que mostram no Primeiro Mundo, mas, antes, caracterizam-se pela dependência deste poderoso instrumento de domesticação criado pelo Estado Novo, a contribuição sindical, o que se mostrou particularmente evidente quando a paralisação nacional marcada para o dia 30 de junho de 2017 foi esvaziada pelas Centrais, com a promessa da manutenção desta fonte de financiamento, vê-se que os instrumentos que o próprio direito capitalista engendrou para a manutenção de um mínimo equilíbrio, de um grau de conflituosidade que, se não passível de eliminação, pudesse, pelo menos, ser administrado com o emprego mínimo da força, passam a ser vistos como entraves ao bom funcionamento do mercado e, destarte, passa a política econômica a voltar-se ao reforço do poder econômico privado.

Sintomático, neste sentido, que o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para sinalizar a aprovação, em sede legislativa, das medidas voltadas a reduzir o que, jornalisticamente, vinha a ser tratado como "custo", englobando neste conceito várias das disposições que viabilizariam a universalização do acesso a determinados direitos, como a educação, a saúde, a previdência, ou que restringissem poderes do empresariado, como a legislação ambiental e trabalhista, tenha, em maio de 2017, procedido a uma leitura da palavra "povo", constante do parágrafo único do artigo 1º da Constituição brasileira de 1988, que a sinonimizasse a "mercado", já que deu o Poder Legislativo como um órgão que teria como função essencial atender aos anseios deste.

Sim, o Estado Social, que traduziu uma resposta à crise de legitimidade do capitalismo após a universalização do sufrágio, vem hoje a ser atacado em função da mudança de referencial: a legitimidade passa a ser definida em termos de eficiência econômica, e tal eficiência passa a ser traduzida no que propicie o maior lucro com o mínimo de dispêndio, pouco importando onde se reduza.

Sempre bom recordar, quando retornam argumentos desta natureza, que o Brasil, em 1972, embora estivesse no hemisfério sul, sequioso por capitais, disse, na Conferência de Estocolmo, que as empresas poluidoras nele seriam bem-vindas, e que a preocupação com o meio ambiente deveria ser deixada aos países industrializados, e que a poluição, nele, não era ainda algo a alarmar.

Cinco anos depois, um Município litorâneo brasileiro assistiria a um desastre ambiental de proporções que não imaginavam os respectivos habitantes possíveis, afetando, mesmo, a nascituros, e em função de tal desastre, somente, é que foi despertada a consciência legislativa nacional para a matéria ambiental, considerando como marco a Lei 6.938, de 1981: quer dizer, não foi a partir de uma argumentação racional, de uma demonstração dos efeitos irreversíveis que a ausência de cuidados ambientais poderia gerar que se despertou tal sensibilidade, mas sim em razão de uma experiência dolorosa concreta, cuja memória, entretanto, parece que se vai esvaindo.

A Constituição brasileira de 1988, tal como a Constituição alemã de 1919, buscara (o pretérito mais-que-perfeito, neste caso, impõe-se), mediante a contemplação das aspirações da classe que não estava a titularizar o poder econômico privado, mitigar o potencial conflitivo da *plena in re potestas*, manifestada em toda sua glória, mitigação, esta, que buscava resolver um problema de legitimidade, já que, derrubados os fundamentos do Direito divino em virtude da consagração dos ideais iluministas, sustentar que somente o titular do poder econômico privado poderia ser considerado "fim em si mesmo, e não um simples meio", isto é, que somente o titular do

poder econômico privado poderia ser considerado um ser dotado, no sentido kantiano, de "dignidade", somente poderia conduzir ao esgarçamento.

Por sinal, fora no mesmo ano em que entrara em vigor a Constituição de Weimar, no dia 20 de março, que, aos sessenta e nove anos de idade, do alto de sua experiência de advogado, de Ministro da Fazenda, de Senador e de diplomata, Rui Barbosa alertara para a necessidade de o Estado fazer-se presente no enfrentamento da questão social, sob pena de os liames que existiam entre as diferentes classes conviventes em uma mesma sociedade virem a desfazer-se, e Rui o fez recordando que a própria igualdade que se pressuporia quando da livre celebração de contratos seria negada quando fosse da essência da relação travada que uma das partes fosse à outra subordinada, o que reforça a tese de que mesmo quem odeie tudo o que cheire a sindicalismo teria de estar muito fanatizado para deixar de reconhecer que há um problema de lógica em sustentar que estão em pé de igualdade para negociar partes numa relação que é essencialmente marcada pela hierarquia.

Só para lembrar a estes mesmos que acreditam que o engajamento em prol da "flexibilização trabalhista" implicaria o prejuízo ao sindicalismo, o fim dos direitos trabalhistas afeta menos as entidades sindicais propriamente do que o trabalhador, qualquer que seja sua posição ideológica, porque tais direitos se dirigem a ele enquanto indivíduo, ao passo que a entidade sindical, enquanto pessoa jurídica, enfrenta outras pessoas jurídicas em posição de "igualdade de forças", com real poder de barganha.

O cálculo de Bismarck e Getúlio Vargas - falo em Bismarck e Getúlio em termos de cálculo, porque a Encíclica "Rerum Novarum" e as que se lhe seguem nasceram de um sentimento piedoso e não da frieza enxadrística de gênios políticos -, construindo o Estado Social e criando estes aparentes "entraves", era exatamente no sentido de evitar que houvesse ensejo a revoltas, que, pouco importando se

devam ser lançadas à conta de mera baderna, o dado é que todo aquele que sabe que a munição não dura para sempre e o fio das lâminas não é eterno prefere perder os anéis aos dedos.

Cálculo similar, por sinal – sempre bom recordar este dado – foi feito pelo Presidente Franklin Delano Roosevelt, logo após o *crash* de 1929, e somente não foi incluído no parágrafo anterior porque a ideia de um "Estado Social" nunca se instalou, propriamente, nos EUA, no máximo o que se teve foi o *Welfare State*, embora jamais se possa àquele país imputar haver adotado o "Estado Mínimo" tão ardorosamente defendido por pensadores da linha de um Ludwig von Mises e de um Friedrich von Hayek.

A ideia de que tudo o que se desembolse em prol do trabalhador traduz um entrave ao progresso econômico nacional se espalha com a força de erva daninha, de tal sorte que se precisa, continuamente, retomar o debate acerca de cada um desses institutos, como, por exemplo, o próprio FGTS, que criado pela Lei 5.107, de 1966, foi um modo de amenizar, com uma compensação financeira, o fim da estabilidade que o trabalhador conquistava após dez anos trabalhando para o mesmo empregador, e de o fazer, por outro lado, responsável pelo financiamento do setor da construção civil.

O que permanece da intenção original do instituto em tela, autêntica forma de poupança compulsória no que toca à disponibilidade do empregado, é o dado de ele ser o substituto da estabilidade no emprego.

O caráter de compensação pela dispensa sem justa causa ou pela rescisão indireta tem sido escamoteado, agora, porque se trata de um ônus financeiro para o empregador, isto é, porque pesa na contabilidade da empresa, embora seu papel tenha sido o de obstar a aquisição da estabilidade laboral que, até 1966, todo trabalhador urbano conquistava após trabalhar ininterruptamente ao longo de dez anos para o mesmo empregador.

Ou, dito de outro modo, muitos que pleiteiam a sua extinção escondem o dado de que foi imaginado para não se conceder a estabilidade ao empregado, para se assegurar o direito de extinguir potestativamente a relação empregatícia ao empregador e, sem fundo de garantia e sem estabilidade, o que se tem é tão-somente nada. Sem contar com os que confundem o FGTS com o seguro-desemprego, que somente veio a ser instituído entre nós em 1986, vinte anos depois da criação do fundo.

Põe-se também a pergunta, para os que consideram a necessidade de desarmar os trabalhadores em face dos empregadores a marca da modernização: existem sindicatos de trabalhadores no Primeiro Mundo? Se existem, em que consiste o respectivo papel?

Há no nosso país quem, titulando diploma, jure que, se existem sindicatos no Primeiro Mundo, só pode ser para colaborarem com os patrões na identificação dos insubordinados e desordeiros, e não para se contraporem aos sagrados interesses das forças vivas que movem o mercado.

A paranoia da Guerra Fria muito ajudou na construção do imaginário da classe média para associar um sindicalismo não pelego à ação do comunismo internacional contra Deus, família e liberdade...

Essas mesmas pessoas duvidariam, com toda a certeza, da existência da passagem em que Adam Smith fala, explicitamente, acerca do conceito de interesses do capital e do trabalho em conflito, num contexto de plena autonomia da vontade na celebração do contrato.

Entretanto, ei-la, em toda sua glória, para desespero dos que entendem ser proibido fazer referência a este dado, como "mentira urdida pelos comunistas para disseminarem com mais facilidade sua diabólica ideologia":

> "Quais são os salários comuns ou normais do trabalho? Isso depende do contrato normalmente feito entre as duas partes, cujos interesses, aliás, de forma alguma são os mesmos. Os trabalhadores desejam ganhar o máximo possível, os patrões

> pagar o mínimo possível. Os primeiros procuram associar-se entre si para levantar os salários do trabalho, os patrões fazem o mesmo para baixá-los. Não é difícil prever qual das duas partes, normalmente, leva vantagem na disputa e no poder de forçar a outra a concordar com suas próprias cláusulas. Os patrões, por serem menos numerosos, podem associar-se com maior facilidade. […] Tem-se afirmado que é raro ouvir falar das associações entre patrões, ao passo que com freqüência se ouve falar das associações entre operários. Entretanto, se alguém imaginar que os patrões raramente se associam para combinar medidas comuns, dá provas de desconhecer completamente o assunto. Os patrões estão sempre e em toda parte em conluio tácito, constante e uniforme para não elevar o salário do trabalho acima da taxa em vigor. Violar esse conluio é sempre um ato altamente impopular, e uma reprovação para o patrão no seio da categoria. Raramente ouvimos falar de conluios que tais porque costumeiros"[8].

Que dizer, então, dos sindicatos da República Federal da Alemanha, da República da Itália, dos Reinos da Suécia, da Noruega e da Dinamarca, que são extremamente combativos na defesa dos interesses das respectivas categorias?

Quanto à representatividade das Centrais Sindicais no Brasil, o papel que desempenharam na resistência à aprovação da reforma trabalhista em 2017 fala por si mesmo: a expectativa de manterem a contribuição sindical compulsória (afinal, frustrada) foi decisiva para que abandonassem as categorias que diziam representar e me convencessem a aderir à tese da necessidade de se romper com o modelo de unicidade sindical que o saudoso Mestre Washington Peluso Albino de Souza entendia tão essencial ao fortalecimento dos interesses laborais no Brasil, já que tal exação – o inteligente instrumento de que se valeu o Estado Novo, volto a dizer, para domesticar

[8] SMITH, Adam. *A riqueza das nações – uma investigação sobre a sua natureza e as suas causas.* Trad. Luís João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996, v. 1, p. 118-9

o movimento sindical - pressupõe a unicidade, é incompatível com a livre formação de sindicatos de acordo com a Convenção 87-OIT.

Vale observar que a questão do ser humano que, decaindo da força de trabalho – isto é, decaindo da possibilidade de realizar o ato material de produção –, vem a ser considerado um verdadeiro "peso morto" para o funcionamento da economia, como a situação dos "esqueletos vivos" que despertaram a compaixão de Marlow, é precisamente o que se põe quando se fala na estruturação ou não de um serviço público voltado a prover a respectiva sobrevivência ou a de seus dependentes: o respectivo tratamento como um "peso morto" revela a concepção de determinada categoria de seres humanos apenas em termos de "utilidade para o mercado", logo, em termos estritamente instrumentais, ao passo que, quando se entenda que o simples fato de se pertencer à humanidade vem a atribuir ao ente a condição de "fim em si mesmo" – "dignidade", pois, qual se lê no inciso III do artigo 1º e no caput do artigo 170 da Constituição brasileira de 1988 –, considerações como as que têm justificado a criação de maiores obstáculos para a fruição de benefícios no âmbito previdenciário perdem totalmente o sentido.

A recusa em tomar a sério o cálculo de sobrevivência do capitalismo que fizeram Bismarck, Getúlio e Roosevelt e a presunção de que a perda de direitos por parte da população trabalhadora seria candidamente aceita por esta teriam a decorrência previsível da revolta, justamente porque essas reformas não perguntam as convicções ideológicas das pessoas que serão atingidas e, por outro lado, a disposição para a renúncia não constitui o ânimo normal, especialmente onde a noção de individualidade é tão fortemente arraigada.

A grande questão do que distinguiria os direitos fundamentais na categoria dos direitos subjetivos, e do que distinguiria a estes últimos das simples *commodities* ofertadas no mercado, a serem objeto de aquisição por quem tenha condições materiais de lhes pagar o preço, esta grande questão, diga-se, é o que se põe na ordem do dia,

quando se chega ao nível de sofisticação que permite dar ao Estado de Direito um caráter de conquista irreversível – não existem mais, como se verificou, por exemplo, à época contemporânea à Revolução Francesa, um Joseph de Maistre, um Visconde de Bonald ou um Donoso Cortés com aptidão para fazerem ouvir, com seriedade, as respectivas vozes em defesa do absolutismo, contra os direitos do homem e do cidadão – e se arreda, pois, o exercício do poder, especialmente do poder econômico, em caráter absoluto, em caráter, seguindo aqui rigorosamente a etimologia da palavra, "despótico".

Tanto a política econômica pública quanto a que se manifesta por atos jurídicos particulares, como é o caso das fusões de empresas e das *joint ventures*, teria, dentro desta perspectiva, de ser compreendidas dentro dos marcos de previsibilidade próprios do Direito, sem a banalização da substituição dos fundamentos constitucionais das providências que se pretenda adotar e, quando se promovam as reformas constitucionais, sejam respeitadas as denominadas "cláusulas pétreas".

Entretanto, assim como, em 1919, na Alemanha, a sofisticação, não somente do Texto Constitucional como da própria sociedade, apenas procurava tamponar os furos do barco da democracia, pelo qual ingressavam precisamente, aproveitando-se das frustrações, ante as promessas por esta não cumpridas, das crises relacionadas a desemprego e inflação, que as massas atribuíam à inépcia dos Governos social-democratas, da identificação de "privilegiados" e de "corruptos" – recordando que por "privilegiados", por vezes, se identificam os que são um pouco menos desgraçados do que os demais indivíduos ou, então, aqueles que fruem de direitos que traduzem restrições aos daqueles que tenham uma situação patrimonial mais confortável que a da maioria da população, e por "corruptos", aqueles a quem se imputa desonestidade pelo fato de despertarem antipatias em tais ou quais segmentos tidos como respeitáveis –, no Brasil, o Texto da Constituição de 1988 veio a ser aprovado em meio a um contexto rebelde aos valores que procurou consagrar, sendo, às

vezes, modificado, às vezes, abertamente descumprido pelo titular do poder econômico privado, naquilo em que lhe fosse desconfortável... ninguém explica o ilogismo de considerar desonroso dever juros a banco e, ao mesmo tempo, honroso não pagar pelo trabalho alheio...

Ou seja, as aspirações à onipotência, mesmo quando a sociedade assume um elevado grau de sofisticação, como na República de Weimar, ou quando se adota um direito que se volta a construir uma "sociedade livre, justa e fraterna", como consta do artigo 3º da Constituição de 1988, longe de serem eliminadas ou sublimadas, permanecem em estado de vigília constante, tanto quanto o bárbaro que adornava o seu jardim com as cabeças dos desafetos fincadas em estacas habitava o corpo do refinado Kurtz.

> "Direcionei o binóculo para a casa. Não havia nada, só o telhado em ruínas, a longa parede de barro despontando acima do mato, com três buracos quadrados de janela, nenhum do mesmo tamanho; tudo ao alcance da mão, por assim dizer. [...] Examinei, então, cuidadosamente, poste por poste, com o binóculo e enxerguei meu erro. Aquelas protuberâncias arredondadas não eram ornamentos, mas símbolos: expressivos e enigmáticos, impressionantes e perturbadores – alimento para o pensamento e também para os abutres, se houvesse algum olhando para baixo no céu; e, de uma forma ou outra, para as formigas capazes de escalar o poste. Teriam sido ainda mais impressionantes, aquelas cabeças em cima das estacas, se suas faces não estivessem voltadas para a casa"[9].

Marx, quando urde a sua décima primeira tese sobre Feuerbach, no sentido de que os pensadores ficaram muito tempo a interpretar o mundo e que seria hora de o transformar, escreve em um contexto em que as pessoas procuram inteirar-se do que falam, e, neste sentido, quem quer que não esteja rigorosamente comprome-

[9] CONRAD, Joseph. ***O coração das trevas.*** Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007, p. 109

tido com a visão de mundo deste pensador – que é trazido à ordem justamente porque se trata do principal agente perturbador das concepções ocidentais, já que são poucos os que, como Bobbio, conseguem por a questão em seus devidos termos, que não é nem a de subscrever nem a de sistematicamente refugar, mas sim de dialogar com a respectiva compreensão, tal como o fez, por exemplo, Joseph Schumpeter - visualiza, claramente, um dado empírico que a torna completamente desatualizada, em especial no que toca à própria compreensão da necessidade e do destino da transformação.

Primeiro, se o sujeito estiver satisfeito, não tem por que desejar transformar a situação em que se encontra; se estiver insatisfeito, deve verificar onde está a causa da insatisfação e se está ao seu alcance remover tal causa; segundo, há ainda a visão gatopardesca da transformação: "bisogna cambiare per che tutto rimanga come stai".

Atualmente, sobra vontade de mudar e falta vontade de saber o que se faz e o que se diz, ou seja, a transformação do mundo social e cultural pode, eventualmente, fazer-se à base da ação cega, e nem sempre a transformação se dá num sentido de aperfeiçoamento do ser humano; por vezes, é no sentido de seu retorno às cavernas, e isto é metaforizado mesmo no culto e sofisticado Kurtz, protagonista da obra glosada.

Marx não deixava de compartilhar o otimismo de Hegel, ainda que não fosse um idealista: a nenhum dos dois seria cogitável um retorno alegre aos tempos dos ordálios, dos duelos, do "matai a todos, que Deus saberá reconhecer os Seus", quando cada qual acreditava piamente que já estaria santificado se empunhasse armas em cumprimento de missão de origem divina.

Não precisamos recuar nem especular para ouvirmos o riso de Mefistófeles: quando um indivíduo pertencente às denominadas "classes perigosas" vem a ser abatido sem que tenha sido em resposta a uma ação violenta de sua parte, recorrentemente não se recorda sua condição de ser humano, com direito a existir em função disto

mesmo, da sua condição humana, mas se pergunta, antes, em que consistia a respectiva biografia, como se no contexto de um Estado de Direito fosse admissível a restrição de qualquer posição de vantagem assegurada pelo ordenamento jurídico em razão do papel desempenhado na sociedade, ou, mais ainda, no mercado, justamente porque não é "um de nós". Progresso indefinido? Impossibilidade de retrocessos?

Isto se tem dado do lado oeste do Atlântico, em plena segunda década do século XXI, e é obra de quem acha que todas aquelas construções do iluminismo do século XVIII estão fora de moda, superadas, fora da realidade etc., e que elas somente serviriam para desarmar a sociedade ordeira e correta em face de seus inimigos...

Por outro lado, o dado posto por Merleau-Ponty, correspondendo, efetivamente, à experiência – quantos, na Revolução Francesa, eram de origem nobre ou, mesmo, abades; a experiência do capitão de mato, no Brasil, ainda está bem marcada – até mesmo vem a conduzir a por em debate a noção lukacsiana de "consciência de classe":

> "O historiador ou o filósofo procuram uma definição objetiva da classe ou da nação: a nação estaria fundada na língua comum ou na concepção da vida? A classe estaria fundada no montante de rendimentos ou na posição no circuito da produção? Sabe-se que de fato nenhum desses critérios permite reconhecer se um indivíduo pertence a uma nação ou a uma classe. Em todas as revoluções, há privilegiados que se juntam à classe revolucionária e oprimidos que se devotam aos privilegiados. E cada nação tem seus traidores. Isso ocorre porque a nação ou a classe não são nem fatalidades que submetam o indivíduo do exterior, nem tampouco valores que ele ponha do interior"[10].

[10] MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da percepção.* Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 487

Quanto à Alemanha, basta lembrar de alguns nomes que ainda significam alguma coisa na memória do Ocidente, verdadeiras obras-primas da engenharia, onde a tecnologia se colocou com extrema eficiência a serviço da eliminação dos seres que "usurpariam o escasso espaço vital", destruindo-os moralmente antes de o fazer fisicamente, onde a mais avançada ciência da época se colocou a serviço da pura barbárie: Bergen-Belsen, Buchenwald, Dachau, Theresienstadt, Sobibor, Treblinka, Auschwitz.

Conrad, falecido em 1924 – já após o assassinato de Walther Rathenau e Mathias Erzberger e o *Putsch* de Munique, mas antes da ascensão nazi -, conservador em matéria política, como o revelam romances como *Nostromo*, *O agente secreto*, *A flecha de ouro*, *Sob os olhos do Ocidente*, deixou, entretanto, estampado na obra que está sendo trazida ao debate o dado de que os poderes desenfreados tendem, apenas e tão-somente, à remoção de obstáculos à respectiva realização, e com o poder econômico, efetivamente, a situação não é diferente.

Por outro lado, ainda reportando-me a uma lição recorrente do Mestre Washington, e que já se encontra num texto de 1978, intitulado "Direito Econômico e legislação florestal", o ser humano, a cada movimento, tende a projetar a sua personalidade individual sobre o mundo, e o único instrumento que foi capaz de criar para impedir a destruição foi o Direito.

Entretanto, este mesmo instrumento, a partir do momento em que os responsáveis por fazê-lo valer decidem substituir o referencial que ele mesmo oferta por qualquer outro que pareça conduzir a esta ou àquela maior utilidade aparente, pode terminar por ser reduzido à impotência, e somente um alerta grandiloquente, como a aparição dos Quatro Cavaleiros do Apocalipse poderia soar.

REFERÊNCIAS

CONRAD, Joseph. *O coração das trevas*. Trad. Albino Poli Jr. Porto Alegre: L & PM, 2007.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da percepção.* Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações – uma investigação sobre a sua natureza e as suas causas.* Trad. Luís João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996, v. 1.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. *Primeiras linhas de Direito Econômico*. 6ª Ed. São Paulo: LTr, 2005.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

DECODIFICANDO AS CIFRAS

Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima[1]

Em época de preenchimento da declaração do imposto de renda penso sobre os gastos em saúde e a relação cidadão-Estado-SUS, a relação consumidor-convênio particular de saúde, e as deduções com gastos médicos para chegar no imposto devido. Contratei convênio médico em 1989 quando o Sistema Único de Saúde ainda estava se organizando. Era a solução individual em vista da queda na qualidade no atendimento no serviço público, inclusive daquele dos funcionários públicos. A partir de 1961, tive direito, sucessivamente, ao IAPI, ao IAPB e a médicos credenciados pelo IPESP e contamos com ótimo atendimento no Hospital do Servidor Público, onde meu filho nasceu em 1980.

No Brasil, o funcionamento de planos de saúde começou na época da instalação das indústrias automotivas no governo Juscelino Kubitscheck. Em especial, depois do golpe de 1964, as mudanças operadas no âmbito da medicina previdenciária acabaram promovendo

[1] Advogada, membro do Conselho Fiscal do IBAP, mestre em Direito do Estado, mestre em Ciências e auditora-tributária fiscal da PMSP, aposentada.

o funcionamento dos planos privados de saúde. Em 1966, a criação simultânea do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) e do Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP) demonstrou claramente essa nova orientação, uma mudança radical em relação ao sistema anterior de atendimento público, que se iniciara nos anos 30 (vide Carlos Octávio Ocké-Reis et al. O mercado de planos de saúde no Brasil: uma criação do estado?). Indicou a guinada do Estado para promover a livre iniciativa, estimulada pelos interesses econômicos dos empresários e do sistema financeiro alinhados com o desmonte gradativo da política de apoio ao Estado de Bem-Estar Social, para atender a agenda da economia neoliberal, ou globalização econômica, que passou a pressionar a política dos governos no Brasil desde a época dos governos militares em 1964.

Entre o fim de 70 e início de 80, a lenta abertura política estimulou a sociedade a manifestar fortes sinais de descontentamento, principalmente, diante da crise econômica do início dos anos 80 que desvendou a falsidade do "milagre econômico", que se sustentara exclusivamente no crescimento econômico, deixando de cuidar da questão da pobreza e da desigualdade no Brasil. A mobilização social em torno do projeto das "Diretas Já", embora derrotado com pequena margem no Congresso com as articulações do "Centrão", prosseguiu atuante nos trabalhos preparatórios da Constituinte para incluir na proposta uma série de direitos, incluindo os direitos sociais, alguns aprovados e reconhecidos pela Constituição de 1988, que contribuiram para caracterizar o Brasil como um Estado Democrático Social de Direito. No entanto, houve fortes pressões contrárias à concretização dos avanços democráticos, interessadas em acompanhar a agenda da economia neoliberal que se fortalecera. São perceptíveis as inúmeras tentativas de retrocesso nas políticas públicas para garantir os direitos sociais no decorrer dos anos e, com mais intensidade, nos últimos quatro, e com perspectivas atualmente menos favoráveis.

A Constituição inovou a filosofia de seguridade social com medidas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde (direito universal, integral), à assistência social (para quem dela necessitar) e à previdência (de caráter contributivo), com iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade. Trata-se de um conjunto de políticas públicas que visa garantir o bem-estar, o amparo e a justiça social no Brasil em coerência com os objetivos fundamentais da República de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e, principalmente, fortalecer o respeito ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde (arts. 1º, inc. III, 3º, I e III, 194 a 204, CF).

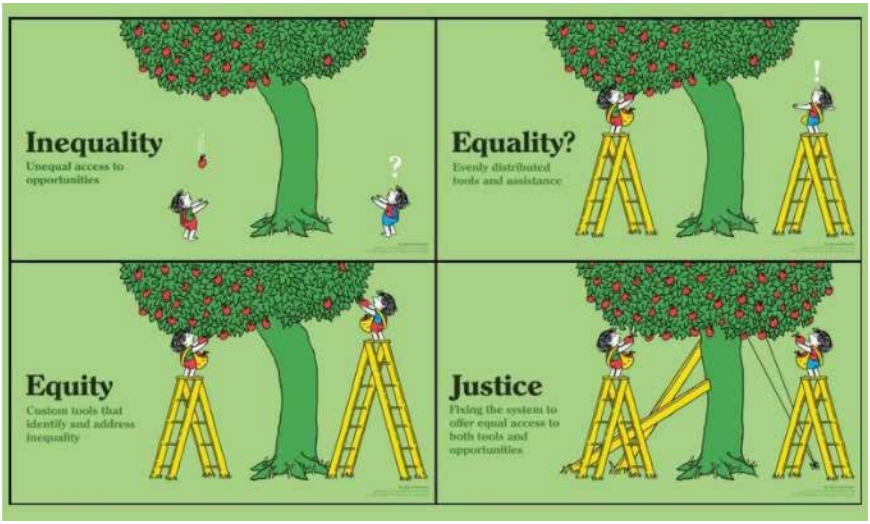

A obra do norte-americano Tony Ruth traz quatro imagens ilustrando os conceitos de desigualdade, igualdade, equidade e justiça.

As bases do Sistema Único de Saúde (SUS) foram lançadas em 1986 na 8ª Conferência Nacional de Saúde e formularam a proposta do SUS na Comissão Nacional da Reforma Sanitária, que embasou o debate constitucional em 1988. O SUS foi criado junto com a Constituição Federal para efetivar o direito fundamental à saúde de

todos, cabendo ao Estado a sua garantia mediante políticas públicas. Constitui uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde integrados num sistema único, e financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Abrange o trabalho dos vários estabelecimentos de saúde, centros, postos, hospitais, laboratórios, hemocentros, serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambientais, e fundações e institutos de pesquisa públicos.

O SUS é um sistema de atendimento integral, considerando que cuida desde a prevenção (vacinas, pré-natal, etc), o tratamento e a hospitalização, e também universal, pois está disponível para todos independente de contribuição para a previdência social e sem contraprestação pecuniária direta. Desta forma, tem caráter de inclusão social. Entre o SUS e o beneficiário existe uma relação administrativa-constitucional de cumprimento pelo Estado da obrigação de atender o direito subjetivo à saúde de cada um e de todos, como interesse difuso.

Por sua vez, o sistema privado de saúde atende apenas seus associados que pagam as mensalidades dos convênios e com a limitação para as situações previstas nas cláusulas do contrato. Os usuários dos serviços privados mantêm uma relação de consumo de assistência à saúde, com os limites estabelecidos nele. Sob este ângulo, tem caráter excludente, ao não atender os vulneráveis e por deixar de atender o que não estiver previsto no contrato. A Constituição permitiu a atividade privada na assistência à saúde e as leis n. 9.656/1998 e n. 9.961/2000 dispuseram sobre os planos e seguros privados de saúde e sobre a criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para estabelecer os padrões dos planos e promover a defesa do interesse público.

Cerca de 20% do faturamento dos seguros privados de saúde são provenientes de subsídios governamentais e estima-se que a renúncia fiscal com a dedução de despesas médicas na declaração do

imposto de renda chega a 10 bilhões de reais por ano (vide Eduardo Jorge M. Alves Sobrinho e Maria Fátima Sousa. Este jogo não pode ser 1 x 1: a trajetória política de saúde no Brasil. *In* Eduardo Bueno da Fonseca Perillo et al (org.), *Para entender a saúde no Brasil*. São Paulo: LCTE Ed., 2011).

O SUS é disponível a 200 milhões de pessoas no Brasil, sendo dependentes dele diretamente 160 milhões de pessoas sem convênios particulares. Para desempenhar estas atribuições amplas, o SUS depende do aporte financeiro nos orçamentos públicos. As críticas ao atendimento do SUS deveriam ser debitadas aos setores responsáveis pela alocação dessas verbas, pois o texto constitucional não assegurou uma vinculação específica de recursos para a saúde e a destinação de suas finanças ficou a depender das verbas para a saúde nos orçamentos públicos.

O implemento das diretrizes constitucionais, regulamentadas em 1.990 pelas leis 8.080 e 8.142, vem sofrendo obstáculos impostos pela política de Estado em todos os governos, que são apontados pelo professor Nelson Rodrigues dos Santos, do Movimento dos Defensores do SUS, a saber: financiamento federal insuficiente (subfaturamento), subsídios federais para os planos de saúde privados (deduções do imposto de renda da pessoa física), desigualdades regionais dos investimentos, entraves causados pela Lei da Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000) para setores básicos, como saúde, educação e assistência social, que dificultam o cumprimento de gastos com pessoal necessário para atender esses setores (vide Nelson Rodrigues dos Santos. SUS, política pública de Estado: seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas). O Conselho Nacional de Saúde e associações do Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública apresentaram à Câmara dos Deputados em agosto de 2013, minuta de lei de iniciativa popular, subscrita por quase 2 milhões de pessoas, para destinar, no mínimo, 10% das receitas correntes brutas da União para o financiamento da saúde, alterando as regras da LC n. 141/2012 a respeito (Ato em Defesa da Saúde Pública, 10/4/2012).

Para uma visão restrita de finanças públicas, a lei de responsabilidade fiscal representou um indubitável avanço no processo de ajuste do endividamento e melhoria do perfil da dívida pública. No entanto, a aplicação de verbas para a saúde, em especial para o SUS, perpassa pela análise da porcentagem da dívida pública no orçamento e dos limites permitidos para ela, pois a defesa do ajuste fiscal, sob o manto aparente da austeridade, objetiva reduzir a relação dívida pública com o PIB com o congelamento das despesas primárias, que incluem os gastos sociais, como a saúde, aumentando o *superávit* primário e destinando-o para o pagamento dos encargos financeiros da dívida interna, ou seja, amortização de juros (vide Ana Maria Costa, "A saúde em tempos de golpe").

A EC n. 86/2015, a "emenda do orçamento impositivo", afetou ainda mais o destino de verbas para o SUS, pois consolidou o subfinanciamento do sistema ao reduzir o aporte financeiro, apesar de atender ao aspecto da vinculação orçamentária para a Saúde (vide Élida Raquel Mercês da Silva e Adelmo Torquato da Silva). No ano de 2016 a dívida pública brasileira correspondia a 69,95% do PIB e, em 2017, a dívida pública passou para 74,04% do PIB (vide Dicionário Financeiro).

Piso per capita de saúde anual 2013/2020
(em R$ de 2019 IPCA)

Dados: Siga Brasil (Senado Federal), estudo IPEA "O piso mínimo da saúde caiu?"

A partir de 2016, os indicadores oficiais têm revelado de forma mais clara a destinação de verbas dos orçamentos federais consultando os dados dos juros nominais, "*Dados do Tesouro Nacional – Série Histórica de 2016 a 2019*", que apontam para o aumento drástico na rubrica "juros nominais". Esclarece o professor de economia Ladislau Dowbor que, a partir de 2016, vêm sendo tomadas medidas que "*tiveram como denominador comum o travamento da renda e do acesso aos bens de consumo coletivo pelo grosso da população, enquanto se expandia radicalmente o lucro dos bancos e dos grandes aplicadores financeiros*". (...) *Se vocês consultarem o site do Tesouro Nacional vão constatar que o governo tem transferido em juros, essencialmente para bancos e outros aplicadores financeiros, entre R$ 300 e 400 bilhões por ano, dinheiro que precisamente deixou de ir para educação, segurança e o SUS*". Nem sequer foram aplicadas para equilibrar as contas do governo (vide "Além do Coronavírus", Ladislau Dowbor, em Le Monde Diplomatique Brasil, 23/3/2020; Tesouro Nacional)

No governo de Michel Temer, em 15/12/ 2016, a EC n. 95, chamada de "lei do teto de gastos", congelou os gastos da União com despesas primárias por 20 anos apenas corrigidos pela inflação medida pelo IPCA. Está havendo "*um movimento geral de desconstrução de políticas públicas. (...). isso é uma tragédia anunciada num país muito desigual, e o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo*", afirma Dr. Gastão Wagner de Souza Campos, ex-presidente da ABRASCO (vide Marina Amaral). Várias ações diretas de inconstitucionalidade foram impetradas por partidos políticos contra essa emenda, por considerar que feriu o núcleo essencial do direito à saúde (ADIs ns. 5658, 5680 e 5715).

Levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos aponta que, em 2019, o SUS teve verba semelhante àquela do ano de 2014 e que a aprovação da emenda do teto de gastos reduziu políticas sociais que poderiam ter protegido melhor a população mais vulnerável durante a atual epidemia da Covid-19, se tivessem sido aplicadas no SUS (vide G1).

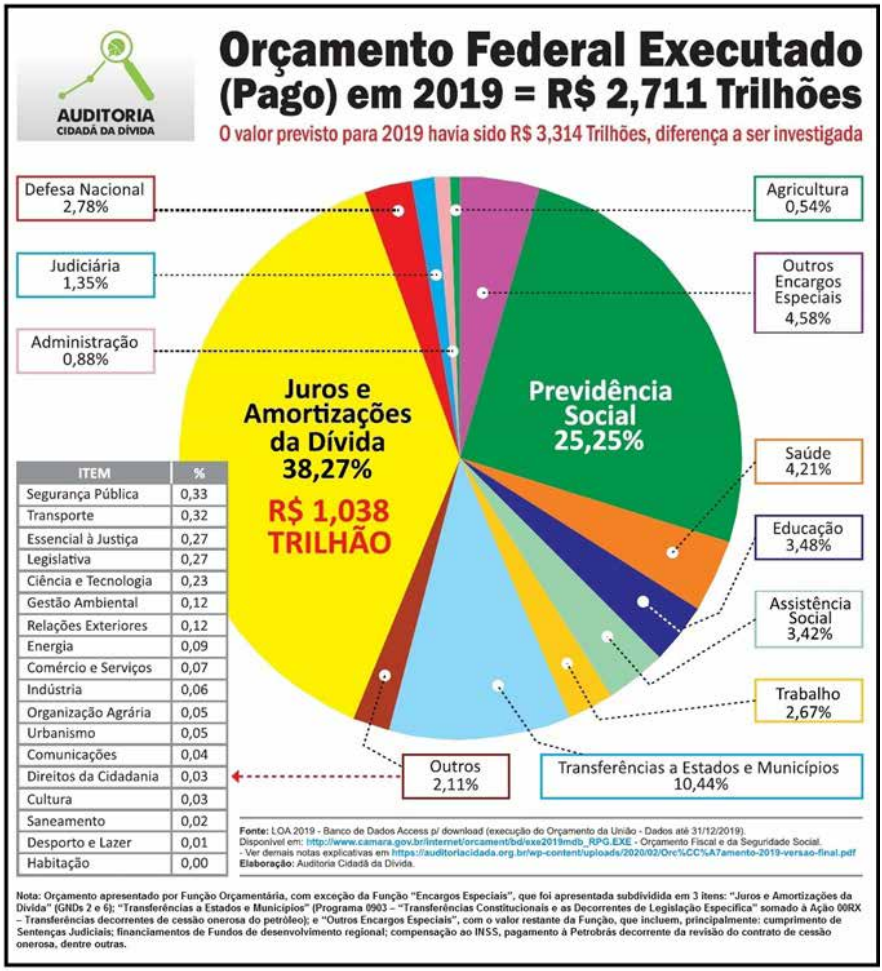

Auditoria Cidadã da Dívida divulga o gráfico do orçamento federal de 2019. (https://auditoriacidada.org.br/conteudo/grafico-do-orcamento-federal-2019-2/)

Entre as propostas apresentadas na Câmara Federal pelo ministro Paulo Guedes, em 5/11/2019, aparece a Emenda Constitucional do Pacto Federativo, que tem entre os objetivos permitir que Estados e Municípios incluam os gastos com trabalhadores inativos da saúde (e da educação) no cálculo dos valores mínimos nestas áreas. Isto significaria reduzir ainda mais o percentual de investimento real na saúde (e na educação). Em março de 2020, já na fase da pandemia

da Covid-19, o ministro Guedes indicou esta emenda como uma das soluções para resolver os efeitos econômicos da pandemia, sem se preocupar com as necessidades do trabalho do SUS para a população, pois continua sua intenção de reduzir as verbas para a saúde (e para a educação), com a ECPC apresentada em novembro.

A pandemia da Covid-19 irrompeu neste quadro de gradativa diminuição de verbas para o SUS e escancarou as dificuldades econômicas de milhões de pessoas em manter o isolamento social, sem o aporte imediato e eficaz de auxílios emergenciais, criando grande angústia. Em várias ADIs, sendo relatora a ministra Rosa Weber, os partidos PDT, o PSOL e o PT e partes interessadas pediam, em março de 2020, a suspensão imediata, por meio de liminar, dos efeitos de parte da EC 95/2016 para que o teto de gastos não fosse aplicado à área de saúde pública em razão da pandemia e para possibilitar maior capacidade de atendimento.

Dentre as verbas emergenciais prometidas pelo governo Jair Bolsonaro para combater a pandemia da Covid-19, o repasse real foi extremamente reduzido e demorado. O Ministério Público Federal verificou que apenas 6,8% dos recursos disponíveis haviam sido gastos e os repasses aos Estados e Municípios foram drasticamente reduzidos, pelo que abriu inquérito civil público para apurar (vide Agência Estado).

No início de junho, ganhou repercussão no país o veto presidencial ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória-PLV 10/2020 (lei n. 14.007), com a suspensão de R$ 8,6 bilhões destinados à saúde, que seriam alocados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para gastar, neste ano, para a aquisição de materiais de prevenção à propagação da Covid-19, na proporção de 50% para Estados e o DF e de 50% para os Municípios. Várias entidades da saúde assinaram uma "Nota contra o Veto ao Repasse Financeiro para o SUS" (vide Senado Notícias e ABRASCO)

Enquanto lentos os gastos das verbas emergenciais no Brasil, aumentam os casos de pessoas com a Covid-19, a saber: 1.408.485 infectadas; 790.040 recuperadas, 558.789 casos ativos; 59.656 falecidas, e 8.318 em situação crítica (vide Worldometer, acessado em 30/6/2020). É possível avaliar o esforço das equipes médicas do SUS na linha de frente dos atendimentos, nas UBS e nas UPAs, nas vigilâncias sanitária e epidemiológica, entre outros. A Covid-19 demonstrou a essencialidade do Sistema Único de Saúde, que, apesar da crescente perda de receitas, se revelou uma estrutura capaz de responder à população nesta fase aguda, merecendo o reconhecimento de organismos como a Organização Mundial da Saúde e outros. O SUS é uma necessidade básica para uma população aproximada de 160 milhões de pessoas, mas a pandemia mostrou que a população toda se beneficia, pois há doenças que se disseminam e alcançam as pessoas que têm convênios médicos particulares. Aplicar mais verbas no SUS é um investimento necessário para a saúde pública, e não um gasto a ser questionado.

O histórico dos avanços e recuos no fortalecimento do SUS indica uma constante luta entre duas posições que se digladiam, afirmadas pelo Dr. Nelson Rodrigues dos Santos, como consequência: "(...) de dois contextos: um internacional, de "*engendramento da globalização neoliberal, da financeirização dos orçamentos públicos e do desmanche dos Estados de Bem-Estar Social – Ebes*", e outro nacional, "*no rumo oposto do esgotamento da ditadura, com imensa mobilização da sociedade pela democratização do Estado e aprovação na Constituição do Título da Ordem Social, explicitamente de Ebes*". Para a implementação plena do sistema falta "*a conscientização/mobilização democrática das maiorias na sociedade, capazes de elevar o pacto social a patamar mais civilizado e a um Estado com novas estratégias e prioridades*" (vide Victor Necchi). Esta conscientização deve nortear o compromisso coletivo para apoiar o fortalecimento do SUS, nas palavras do professor Dr. Gastão Wagner de Souza Campos, outro

grande defensor, que afirma: "*a expansão do SUS não se dá conforme a vulnerabilidade da população; se dá conforme a capacidade de pressão política*".

Serão as novas gerações de equipes que continuarão o esforço realizado pela geração dos anos 80, que criou este Sistema de Saúde junto com a Constituição-Cidadã, mas seu fortalecimento dependerá principalmente da capacidade de pressão política da população para exigir dos governantes, políticos e candidatos a cargos eletivos, ações efetivas para ampliar este sistema de atendimento público à saúde.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

BUTÃO E ÍNDIA: REFLEXÕES, ENSINAMENTOS E QUESTIONAMENTOS

Marise Costa de Souza Duarte[1]

No início do ano de 2018 visitei o Butão e a Índia[2], países próximos mas completamente diferentes, que me fizeram refletir sobre muitas coisas, seja no âmbito espiritual, emocional ou acadêmico.

[1] Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1993), graduação e especialização em Serviço Social, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1983 e 1989, respectivamente), mestrado em Direito Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2002) e doutorado em Programa Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com estágio de Doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2010). É Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte desde 2013, lotada no Departamento de Direito Público. É Procuradora aposentada do Município do Natal. Tem experiência na área de Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, desenvolvimento sustentável, urbanismo, direito ambiental e direito urbanístico.

[2] Agradeço, profundamente, à Lou Fernandes Viagens, que organizou o pacote para o Butão e à Escola Brasileira de Ciências Holísticas (EBCH), organizadora do Congresso da Felicidade, que, juntamente com a Lou Fernandes, organizaram a (maravilhosa) viagem à Índia.

Mais do que os templos, os dzongs (no Butão), os castelos e os fortes, locais de visita turística (a maioria, lindíssimos!), algumas coisas me chamaram bastante atenção nesses dois países, fortes impressões e constatações que me motivaram a escrever este texto, de modo a compartilhar um pouco dos meus *insights* adquiridos na viagem e registrar alguns (consequentes) questionamentos pessoais e acadêmicos.

O Butão, oficialmente denominado Reino do Butão, é um pequeno país (com aproximadamente 38.000 km², encravado entre a China e a Índia (na Cordilheira do Himalaia), que tem o Budismo como religião oficial e, segundo dados de 2017, uma população de apenas 802.000 habitantes (um pouco menos da cidade onde moro). Desde o final dos anos 2000 o país é uma Monarquia Constitucional, que decidiu se abrir ao turismo apenas nos anos 80 do século XX. Interessante observar que, embora não seja uma Monarquia Absoluta, o apreço ao rei e sua família fica visível em todos lugares (onde as fotos da família real são quase que obrigatórias).

Podemos também dizer que o Butão é o país das bandeirinhas coloridas (símbolo do Budismo), dos telhados verdes e azuis (que passamos a avistar assim que o avião inicia o pouso, após sobrevoar o Himalaia, uma das vistas mais lindas que já tive!!!), de um povo extremamente gentil e educado, e das lindas paisagens. Ainda pode se dizer que o Butão é um país onde a comida é muito saborosa e saudável, advinda do fato de que o país é predominantemente agrícola, não sendo utilizado agrotóxicos nas plantações. Além disso, visivelmente se observa no país a forte manutenção de sua cultura, principalmente na tradicional (mas, rotineira e predominante) vestimenta dos butaneses, o gho para os homens e a kira para as mulheres.

Interessante observar que o Butão é considerado um dos países menos desenvolvidos economicamente do mundo. Por outro lado, desde 1972 foi criado, pelo rei Jigme Singye Wangchuck, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD),

o índice de Felicidade Interna Bruta (FBI) que tem como pilares: a promoção de um desenvolvimento socioeconómico sustentável e igualitário, a preservação e a promoção dos valores culturais, a conservação do meio-ambiente natural e o estabelecimento de uma boa governança[3]. Em suma, a integração do desenvolvimento material com o psicológico, cultural e espiritual e com harmonia com o meio ambiente.

Na minha visita ao pais, alguns fatos que presenciei indicam, de algum modo, evidências concretas da preocupação das pessoas e instituições com esses parâmetros. Quando, por exemplo, no nome de uma escola se insere o corpo, a mente e a linguagem; em um local de prática do arco e flexa uma placa diz que a saúde, bebida e cigarro não combinam com esporte no país ou quando a preocupação com a vida animal se encontra estampada em uma atividade comunitária.

Em um primeiro momento, registro que a gentileza dos butaneses é uma coisa que nos toca profundamente; impressão que – acredito – tiveram todos as pessoas que já visitaram o Butão. Pessoas gentis, amáveis, solícitas e educadas são a regra no Butão. Por outro lado, também verificamos ali uma constante preocupação com o meio ambiente, seja nos locais pelos quais passamos, seja em manifestações de ações institucionais (como nas placas que encontramos ao longo dos caminhos que percorremos); além do fato de termos conhecimento de que mais da metade do território do país se constitui área ambientalmente protegida. Também é relevantíssimo destacar que no Butão são insignificantes os índices de violência, de analfabetismo e de fome e que não existem mendigos e moradores de rua.

Diante dessas impressões e constatações na minha visita ao Butão, logo me vieram as seguintes indagações. Qual a relação de

[3] Como indicadores que medem o FIB estão: bem estar psicológico, uso do tempo, educação, cultura, boa governança, vitalidade comunitária, meio ambiente, padrão de vida e saúde. DUTRA, Denize. Felicidade Interna Bruta. http://alumniedex.fgv.br/blogs/carreiras/fib-felicidade-interna-bruta. Acesso em 28.2.2018.

tudo isso com o fato de mais de 90% da população seguir a religião budista? Qual a relação disso com o fato de não se registrar significantes desigualdades econômicas e sociais entre a população? Qual a relação disso com a alimentação dos butaneses? Qual a relação disso com a atribuição, por parte dos butaneses e seu governo, de enorme valor ao bem estar interior?

Saindo do Butão, fui para a Índia.

A Índia, país também asiático, de grande dimensão territorial e enorme população (a segunda maior do mundo), tem o Hinduísmo como a religião da maioria da população[4]. O país se constitui uma República composta de 28 estados e sete territórios da União. Atualmente o país é uma das maiores economias do mundo (segundo os critérios de cálculo do Produto Interno Bruto – PIB), em franco processo de desenvolvimento econômico. Curioso registrar – e isso para mim ficou muito claro - que esse crescimento não vem se refletindo em melhoria de vida para a população, que permanece com altos níveis de pobreza, analfabetismo[5], violência de gênero, doenças e desnutrição.

Numa breve definição sobre a Índia (pelo menos, a partir da cidades que visitei, Delhi, Rishikesh, Agra e Varanasi), poderia dizer que, realmente, é um país de enormes contrastes: especialmente entre a sujeira e a limpeza; a pobreza e a riqueza; o lindo e o feio; a rudeza e a gentileza. Nessas cidades encontramos locais absolutamente limpos (principalmente nas regiões dos hotéis onde ficamos) contrastando com locais onde a sujeira e a desorganização são chocantes para os nossos padrões. Locais onde a riqueza e o luxo (privilégio de um grupo minoritário) revela o enorme contraste com a maciça pobreza da população. Situações onde os lindos monumentos e templos estão arrodeados de pedintes (de todas as idades) famintos e de

[4] Embora outras tradições religiosas tenham presença no país, como budismo, o jainismo, o sikhismo e outras.

[5] Na Índia o ensino não é obrigatório.

triste aparência. Momentos onde a espiritualidade da população não se compatibiliza com a forma como os indianos tratam os ocidentais, principalmente as mulheres (que, desacompanhadas, estão sob constante perigo em determinados locais e horários) e nos momentos em que passamos pelas constantes revistas de segurança que ocorrem em quase todos os locais públicos e privados fechados (inclusive nos hotéis de luxo)[6].

Impossível não registrar que, na Índia, o som da buzina é quase uma "canção" permanente aos ouvidos. Ali o trânsito caótico (para nós, ocidentais) convive com a harmonia entre os motoristas (seja dos carros, motos, riquixas, tuk-tuk ou bicicletas), as vacas e as pessoas, que ordinariamente não se estressam (não se xingam, nem gritam uns com os outros nesse ambiente), e terminam se entendendo na prioridade de quem deve "passar primeiro"[7].

Nessa definição pessoal sobre a Índia se registra o fato de ser um país onde a devoção espiritual salta aos olhos, parecendo conviver harmonicamente com o milenar sistema de castas e com as gritantes e evidentes desigualdades sociais e econômicas; ainda que a Constituição da Índia tenha consagrado formalmente o princípio da isonomia, com obrigações estatais no sentido de *igual proteção de todos dentro do território do pais, e não discriminação com base na religião, raça, casta, gênero ou local de nascimento*[8].

Por outro lado, segundo a nossa percepção, o cuidado com o meio ambiente (especialmente o natural) parece não se constituir prioridade cotidiana da população em geral e dos governos; em que pese a forte relação entre o homem e a natureza presente no Direito

[6] O que, contudo, sabemos que ocorre em razão da tensão política entre a Índia e o Paquistão e a China.

[7] Quando vemos esse quadro, imediatamente pensamos como isso ocorreria nas nossas cidades.

[8] Ver GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A Constituição da Índia. Jus.Com. Br. https://jus.com.br/artigos/10831/a-constituicao-da-india. Acesso em 2.3.2018.

Hindu[9]. Para nós, ocidentais, e especialmente para aqueles que estudam o meio ambiente, é bastante curioso e triste ver que, ao mesmo tempo em que o Rio Ganges é tão adorado e venerado (inclusive como Deus, a Mãe Ganga) – o que revela, contudo, um traço de emocionante devoção por parte da população hindu - o mesmo se encontra tão poluído, trazendo em algumas partes de seu curso, na cidade de Varanasi por exemplo, graves problemas de saúde para a população[10].

Buscando estudar um pouco essa (triste) realidade, encontramos a notícia de que, em 2017, o Tribunal Superior de Uttarakhand, Estado do norte do país, "ordenou outorgar ao Rio Ganges, ao Rio Yamuna e aos afluentes, o título de 'seres vivos'"[11], para que os direitos desses rios fossem reconhecidos, inclusive sob a argumentação de que "embora reconhecido como uma mãe, o Rio Ganges está sendo descuidado"[12]. Interessante observar que a declaração judicial do Tribunal indiano ocorreu uma semana após o Parlamento da Nova Zelândia ter concedido ao Rio Whanganui (venerado pelos maoris, na Ilha do Norte) o status de "pessoa jurídica"[13]. Tais (relevantes) decisões se inserem no importante e novíssimo contexto internacional

[9] NEIVA, Micheline Mendonça. Proteção Constitucional do Meio Ambiente na Índia. Âmbito Jurídico. 2018. http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15644&revista_caderno=5. Acesso em 2.3.2018.

[10] Registra-se que no Rio Ganges o nível de bactérias fecais por 100 mililitros pode chegar a 31 milhões, quando o máximo recomendado para o banho é de 500 e para o consumo, zero; trazendo graves riscos de cólera, hepatite A, tifo, problemas gastrintestinais ou desinteria. https://g1.globo.com/natureza/noticia/justica-indiana-declara-rios-ganges-e-yamuna-seres-vivos-com-direitos.ghtml. Acesso em 28.2.2018

[11] Em razão de ação judicial promovida, em 2014, por um morador da cidade sagrada Haridwar (em Uttarakhand), por onde passam esses rios.

[12] https://g1.globo.com/natureza/noticia/justica-indiana-declara-rios-ganges-e-yamuna-seres-vivos-com-direitos.ghtml. Acesso em 28.2.2018

[13] https://g1.globo.com/natureza/noticia/nova-zelandia-concede-personalidade-juridica-a-rio-venerado-por-maoris.ghtml. Acesso em 28.2.2018.

do debate sobre os Direitos da Natureza (que considera a Natureza como titular de direitos e, portanto, submetida à proteção obrigatória pelo Estado e sociedade)[14], inaugurado na Constituição do Equador (em 2008) e seguido pela Constituição da Bolívia (2009).

Com relação ao tratamento jurídico das questões ambientais pelos governos indianos, vale lembrar que, no âmbito do Direito Internacional do Meio Ambiente é marcante a presença do país, vez que, desde 1972, o mesmo vem participando de diversas conferências internacionais promovidas pela ONU sobre meio ambiente, embora pontuando a responsabilidade diferenciada com relação à adoção de medidas de natureza ambiental por parte dos países em desenvolvimento[15]. Por outro lado, se verificam vários compromissos de proteção ao meio ambiente na política externa e regional indiana[16], e no âmbito de seu Direito Interno, onde a proteção do meio ambiente está contida no texto da Constituição da Índia, sendo posta como direito fundamental (integrando, portanto, uma das dimensões do princípio da dignidade humana)[17]. Ademais, em 2006, o Governo indiano instituiu sua Política Nacional do Meio Ambiente, com dire-

[14] A esse respeito ver MELO, Milena Petters; BURCKHART, Thiago Rafael. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 14, Jan.-Jun. p. 175-193.

[15] Importante registrar que na Conferência de Estocolmo de 1972 (marco do debate internacional sobre a questão ambiental), no contexto da polarização entre os países do Norte e do Sul do Hemisfério, com relação a questões de desenvolvimento e proteção ao meio ambiente, a então Ministra Indira Gandhi manifestou-se no sentido de que a maior poluição da Índia era a pobreza. DUARTE, Marise Costa de Souza. Meio Ambiente Sadio: Direito Fundamental em Crise, Juruá. Curitiba, 2005.

[16] A esse respeito ver DIAS, Denise Kobayashi; MIRANDA, Geraldo Henrique Romualdo de. Agenda de meio ambiente na Política Externa da Índia: análise da cooperação regional no Sul da Ásia (1985-2015) Sessão Temática: Comércio internacional, Globalização e Meio ambiente. XII Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica. 2017.

[17] Embora esse fato possa ser visto como influência do Direito ocidental, especialmente em razão da Declaração de Estocolmo de 1972 (NEIVA, 2018).

cionamentos institucionais para o uso correto dos recursos naturais para o desenvolvimento econômico[18].

Pesquisando medidas concretas referentes à proteção do ambiente na Índia, especialmente ao Rio Ganges[19], verifico a existência de algumas ações como o Plano de Ação Ganga, uma iniciativa governamental para a despoluição daquele importante rio; que, no entanto, tem fracassado em razão da corrupção (também fortemente existente naquele país), da falta de conhecimentos técnicos, da ausência de um bom planejamento ambiental e da falta de apoio das autoridades religiosas.

Na mesma pesquisa também encontro uma notícia (de março de 2017) que registra que, segundo a Ministra de Recursos Hídricos indiana, Uma Bharti, o Rio Ganges estaria limpo em 2018, antes das próximas eleições parlamentares. E, no dia seguinte ao retorno ao Brasil, também vejo a (feliz) notícia de que, em 2018, a Índia sediaria as celebrações do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado todo dia 5 de junho.

Em face dessas constatações e breves pesquisas, me surgiram inúmeras questões sobre a realidade que presenciei na Índia, dentre as que pontuo a seguir. Como se compatibilizar a proteção do meio ambiente (inegavelmente essencial à vida e à saúde humana) com algumas tradições espirituais e milenares do povo indiano? Quais as responsabilidades das tradições espirituais neste contexto? Especialmente considerando o índice de pobreza e analfabetismo da população? Como enfrentar as graves questões ambientais existentes na Índia diante desse gravíssimo quadro de pobreza e analfabetismo? Porque o grande e crescente desenvolvimento econômico da Índia não tem se revertido em favor do seu povo? Qual o papel da

[18] DIAS; MIRANDA, 2017.

[19] A energia deste rio em Rishikesh (local ele é limpíssimo) e o banho que ali tomei me marcaram profundamente e, certamente, por ele me interessei de modo mais direto.

comunidade internacional nesse contexto, considerando que a segunda maior população do mundo está na Índia?

Como acadêmica, sei que essas não são questões simples e cada uma delas exigiria devidos estudos e aprofundamentos, mas diante de toda a riqueza espiritual de uma viagem que foi muito além do interesse turístico, e tendo visitado a Índia imediatamente após o Butão, duas perguntas vieram à minha garganta: o que o Butão pode ensinar à Índia? O que o Butão e a Índia tem a nos ensinar?

REFERÊNCIAS

DUARTE, Marise Costa de Souza. Meio Ambiente Sadio: Direito Fundamental em Crise, Juruá. Curitiba, 2005.

DUTRA, Denize. Felicidade Interna Bruta. http://alumniedex.fgv.br/blogs/carreiras/fib-felicidade-interna-bruta. Acesso em 28.2.2018.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A Constituição da Índia. Jus. Com.Br. https://jus.com.br/artigos/10831/a-constituicao-da-india. Acesso em 2.3.2018.

JUSTIÇA indiana declara rios ganges e yamuna seres vivos com direito. Disponível em https://g1.globo.com/natureza/noticia/justica-indiana-declara-rios-ganges-e-yamuna-seres-vivos-com-direitos.ghtml. Acesso em 28.2.2018

MELO, Milena Petters; BURCKHART, Thiago Rafael. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 2016, vol. 8, n. 14, Jan.-Jun. p. 175-193.

NEIVA, Micheline Mendonça. Proteção Constitucional do Meio Ambiente na Índia. Âmbito Jurídico. 2018. http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15644&revista_caderno=5. Acesso em 2.3.2018.

NOVA Zelândia concede personalidade jurídica a rio venerado por maioris. https://g1.globo.com/natureza/noticia/nova-zelandia-concede-personalidade-juridica-a-rio-venerado-por-maoris.ghtml. Acesso em 28.2.2018.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

A COMPREENSÃO DA BRASILIDADE EM SIMÕES LOPES NETO

Maximiliano Kucera Neto[1]

As relações entre Literatura e Sociedade possuem um papel decisivo sobre a História, uma vez que ela se incorpora às obras literárias não apenas no momento da produção, mas informam para o futuro qual era o modo de ver a Sociedade. Obras como as de Simões Lopes Neto, que pela voz corrente da crítica se inserem em um movimento histórico-literário denominado Regionalismo, ou pré-Modernismo, integram uma visão do Brasil que exerceu papel decisivo para a formação de uma identidade nacional. Em um país de grandes dimensões e em época na qual as informações tardavam, é de se esperar que não apenas a diversidade entre as muitas linguagens locais, mas também as características de evolução social e política entre diversas regiões, apresentasse um quadro com muitas cores e formas.

O tempo em que viveu e produziu Simões Lopes foi de transformações, e algumas eram relativamente recentes. O Rio Grande do Sul, desde os primórdios da colonização, foi e deixou de ser Brasil,

[1] Procurador do Estado/RS e membro do IBAP. Graduado em Direito e Letras.

por conta dos arranjos de além-mar, como o Tratado de Madrid, em 1750, seguido pelo de Santo Ildefonso, em 1777. Natural que nesta periferia surgisse tanto um modo particular de conceber a vida quanto um modo próprio de se integrar ao país, que nasceu em 1822, trazendo a necessidade de uma identidade nacional.

Visionário, inquieto, integrado ao ambiente social em que viveu e intelectualmente ativo, tendo escrito, além da prosa que lhe trouxe o reconhecimento das gerações futuras, teatro, poesia, livros didáticos e história, e na época em que coligiu a maior parte de sua obra exerceu intensa atividade jornalística, forma de sobrevivência encontrada após a juventude abastada e maturidade de intensas experiências em atividades empreendedoras. Vindo de família de estancieiros, não se dedicou à criação de gado.

Não pretendo fazer especulações acadêmicas, por isso vou partir de um pressuposto pouco ambicioso.

A primeira questão é a da obra deste excepcional escritor sul-rio-grandense. Com as escusas dos que a dominam, vamos explicitar dois textos que julgamos significativos.

A questão seguinte é a visão de mundo do autor, cuja contribuição para a formação da identidade nacional é notória, contudo fixada no exercício de saudosismo acerca de um mundo mítico, hoje existente apenas na imaginação e na ficção. Esta a parte interpretativa.

O último aspecto é sobre o termo "brasilidade", do qual não pretendemos escandir significados, mas tratar como a necessidade de uma identidade que ampare a coesão social imprescindível a um Estado Nacional.

João Simões Lopes Neto nasceu em 1865, na cidade de Pelotas, no auge do crescimento econômico proporcionado pela exploração das charqueadas, ciclo que se encerrou com a abolição da escravatura. Faleceu com 51 anos, em 1916, na mesma cidade, da qual pouco se afastou em vida. Sobre sua obra há dois brilhantes e precursores ensaios que lhe dedicou Raymundo Faoro, que o considerou o maior entre a "geração dos homens tristes de saudade, os regionalistas."

A obra literária veio à luz na última década da sua vida. Em livro, a primeira edição de *Contos Gauchescos* é de 1912, a de *Lendas do Sul*, de 1913. Para uma aproximação do tema nos inspiramos em dois textos, pois a proposta é que a literatura seja a fonte, o ponto de partida.

O texto que reconta a lenda do *Negrinho do Pastoreio* é o primeiro autenticamente literário publicado por Simões Lopes, em 1906, após encartado em *Lendas do Sul*. *Contrabandista*, de *Contos Gauchescos*, é o mais divulgado em coletâneas. Essa escolha busca ser representativa da obra do autor e de mais amplo conhecimento do público, mas não vou dispensá-los de um pequeno resumo dos fatos literários.

A lenda do Negrinho do Pastoreio é bastante conhecida. No tempo dos campos sem divisas nem cercas, "era uma vez um estancieiro", rico e muito mau, que para apenas três viventes olhava nos olhos: o filho mimado, o cavalo preferido e um jovem negro sem nome. Não tendo recebido nome chamava-se, simplesmente, Negrinho, e não tendo sido batizado considerava-se "afilhado da Virgem, Senhora Nossa". Na narrativa, o estancieiro tratou aposta em carreira de cancha reta com um vizinho, tendo o Negrinho por ginete do cavalo baio. Perdida a aposta contra o cavalo mouro tentou o estancieiro anular o embate, ameaçando o juiz. A confirmação da derrota trouxe ao Negrinho o castigo de trinta dias de pastoreio dos cavalos, como estaca do cavalo baio, sem comer ou dormir. Na primeira vez que perdeu os cavalos, por forças da natureza, foi amarrado ao palanque e açoitado com relho; solto no crepúsculo, para buscar a tropilha perdida, valendo-se de um toco de vela, que a cada pingo de cera no chão fazia nascer uma nova luz, até clarear a terra, recuperou a manada. Por maldade, o filho do estancieiro a dispersa novamente, e desta vez o Negrinho é açoitado até "parecer que morreu". O corpo é jogado no panelão do formigueiro. No terceiro dia o Negrinho ressuscita, e o baio e a tropilha agora são de seu pastoreio, mas só ele

os vê; quem perder algo no campo, acenda uma vela, e o Negrinho levará a luz para sua Madrinha, trazendo de volta o objeto perdido.

A história do jovem escravo brutalizado por um fazendeiro cruel poderia soar corriqueira no ambiente das charqueadas, mas o arquétipo cristão, o contraste de luz e escuridão, a densidade dos elementos culturais locais empregados na construção da narrativa, a descrição do drama humano da vida na estância e o domínio da técnica do conto contribuíram para conferir à lenda um caráter de permanência que somete obras de excepcional qualidade alcançam. Figuram no pano de fundo as relações sociais na estância e na vizinhança, os dois núcleos concêntricos dos grupos domésticos onde se assentava a vida do gaúcho. O poder político é exercido pelo estancieiro, mas sem carisma ou liderança; despojado do caráter subjetivo que seria inerente à condição de caudilho, resta-lhe o isolamento.

Em *Contrabandista*, de *Contos Gauchescos*, a estratégia foi dar voz ao nativo com a mediação de um personagem quase silencioso, designado apenas como *patrãozinho*, que ouve e anota, permitindo a exploração do vocabulário local de forma erudita. Cerca de 40 anos mais tarde este mesmo ponto de vista narrativo seria utilizado por Guimarães Rosa, em *Grande Sertão: Veredas*.

O contrabandista é a personagem Jango Jorge, um típico gaúcho: valente, insensato, guerreiro, ora malvado e ora generoso, sempre mal-educado, mas já aos noventa anos curvado à família, arranchado e afamilhado, nas expressões do autor. Blau Nunes narra que a filha de Jango Jorge estava por casar. Moça bonita, prendada, que havia frequentado a escola e, no campo, vestia-se como na cidade. Algo moderno para a época. Casamento demandava enxoval para a noiva, que pelo costume era feito em casa, porém Jango Jorge vai buscá-lo no outro lado da fronteira e no dia anterior à festa. A narrativa é construída com a história dos conflitos locais: "Nesta terra do Rio Grande sempre se contrabandeou, desde em antes da tomada das Missões." Os comerciantes se entendiam, até que a fronteira, após a

movimentação bélica iniciada com a Guerra dos Farrapos, ficou povoada de espanhóis. O narrador dá ao leitor o conforto de informações triviais, criando a expectativa do retorno do pai de família, para um curto desfecho. Jango Jorge é morto pela guarda por lançar-se ao pacote do enxoval da filha. O sofá enfeitado para ser o trono dos noivos recebe o corpo, a esposa do morto levanta o poncho e encontra o pacote contendo "o vestido branco da filha, os sapatos brancos, o véu branco, as flores de laranjeira. "Tudo numa plastada de sangue... tudo manchado de vermelho...". Concluindo: "Então rompeu o choro na casa toda."

A quadra da História em que viveu Simões Lopes Neto abrigou outros escritores gaúchos que, como ele, produziram a representação de um mundo em transformação. O fenômeno também ocorreu em outros rincões do Brasil que, como aqui, desenvolveram polos urbanos, permitindo o acesso à cultura letrada e à vida confortável, além do indispensável tempo ocioso. No entanto, o Rio Grande do Sul, no Brasil, não era uma periferia como as outras. Julgava-se muito incomodada, pelo menos até a Revolução de 1930, ou seja, até amarrar o cavalo no obelisco. Compreende-se que as disputas com os espanhóis, as perdas abruptas e ganhos palmilhados na mobilidade das fronteiras, a nódoa das míticas Missões e a luta separatista contra o Poder Central, trouxesse desconforto. Por fim, com a luta genocida ocorrida na Revolução Federalista de 1893, a brasilidade talvez fosse mesmo um peso aos habitantes do sul.

O Estado brasileiro venceu o movimento separatista e os promotores do separatismo venceram seus inimigos locais. Em *O Negrinho do Pastoreio* e *Contrabandista* observa-se o antagonismo do narrador com dois modelos de poder, cada um vigente a seu tempo. Enquanto em *O Negrinho do Pastoreio* o contexto remete ao tempo de campos ainda abertos, posterior a 1750, mas já sob o domínio do estancieiro, que era o protótipo do caudilho, em *Contrabandista* a época é a das fronteiras controladas e da presença de órgãos do Es-

tado, o que ocorre muito tempo após as lutas narradas no texto. Em um contexto, encarna o mal a brutalidade do caudilho, em outro, a rigidez do Estado que faz valer os direitos de fronteira com a força das armas, e cada uma a seu tempo, nenhuma das duas espécies de ordens, a do caudilho ou a da lei do estado nacional, perfilam o ideário do gaúcho. Curiosamente, aquele que seria o tempo histórico da ordem imposta pelo caudilho é, justamente, o tempo saudado por Blau Nunes, no qual o contrabando era feito "sem malícia, e mais por divertir e incomodar as guardas do inimigo."

Partimos do pressuposto que a compreensão da brasilidade está vinculada à visão de poder. Neste sentido, a compreensão da brasilidade em Simões Lopes pode ser comparada com uma barganha onde ao menos uma parte das elites locais já havia incorporado a compreensão que a legitimação do modelo do caudilho não era útil, não trazia ordem ao mundo. O poder carismático do caudilho estancieiro, preso ao passado, só é funcional entre os cisplatinos. Mas isso pouco importa, está no passado. A ordem que começa a se instalar, a do Estado Nacional, também não proporciona adequação naquele momento. Há um trauma nesta transição. Neste ponto podemos questionar se a Revolução Federalista de 93, aquela que o gaúcho anseia apagar da fotografia da História, não assinala o ápice desse impasse.

É na perspectiva do Estado Nacional que a obra de Simões Lopes Neto é construída, mas com um pé num passado mítico. O saudosismo pode representar a oportunidade perdida da conservação, de todo impossível, do passado em extinção, mas encarta um auto de fé na capacidade de participar do futuro.

A construção da identidade nacional brasileira, historicamente, começa a partir da Independência, mas até a Revolução de 30, com a chegada ao poder, justamente, de um gaúcho, Getúlio Vargas, é que assume um caráter de programa político de governo. Em Simões Lopes, a compreensão da identidade nacional, como uma

vontade subjacente de integração entre o exercício do poder e a sociedade, captada em um mundo em transformação, desagua na Revolução de 30.

Creio que neste momento até poderia encerrar minha participação neste painel, mas para uma melhor perspectiva da compreensão da brasilidade em Simões Lopes Neto, integrando um pouco as temáticas deste painel, gostaria de trazer algumas observações sobre os dois ensaios que Raymundo Faoro publicou ainda bastante jovem. O primeiro em 1949, *Introdução ao Estudo de Simões Lopes Neto*, e retomando o tema, em 1952, *Antônio Chimango, algoz de Blau Nunes*.

Faoro integra uma corrente da historiografia que trabalhou sob a perspectiva interpretativa da formação.

Precede *Os Donos do Poder*, de 1958, que tem o subtítulo *Formação do patronato político brasileiro*:

- *Casa-Grande e Senzala – Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, de Gilberto Freyre, de 1933;
- *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda, de 1936;
- Formação do Brasil Contemporâneo, de Caio Prado Júnior, de 1942;

E são contemporâneas da obra de Faoro:

- *Formação Econômica do Brasil*, de Celso Furtado, de 1959, e *Formação da Literatura Brasileira*, de Antonio Candido, de 1957.

No ensaio de 1949, Faoro demonstra adesão à perspectiva da formação:

> "A natureza dos homens de Simões se acha vinculada aos grupos originários que lhes marcaram o destino: as comunidades domésticas da estância e da vizinhança. [...] O início da história do Rio Grande, como alma que se desenvolve pela sua força interna, começa com a organização social da estância."

O tempo da Colônia de Sacramento e do gado chucro é "associal e ahistórico, não interessa ao desenvolvimento da formação social." Para Faoro, "o ponto de referência da obra de Simões Lopes Neto pode ser determinado na flutuação evolutiva da comunidade para a sociedade estamentária, na transição da magia para a religião".

A Literatura Brasileira, praticamente toda ela, escritores e crítica, conforme Antonio Candido, é eminentemente interessada na construção de uma cultura válida no país. "Quem escreve, contribui e se inscreve num processo histórico de elaboração nacional."

O ensaio de Faoro destaca na obra de Simões Lopes a ausência de alguns mitos que a crítica e a historiografia incutiram, como o de igualdade entre peão e patrão. "A estância vincula todos os membros da mesma ordem, sem igualá-los". "Em realidade, patrão e peão estão ligados pelo mesmo destino e pela mesma concepção de vida; os valores dos dois são os mesmos." Blau Nunes, descortina, não é o peão, mas o pampa e o homem da estância, estagnados no tempo.

São ensaios abrangentes, explorando aspectos míticos e religiosos, sociológicos e comportamentais, com erudição e inteligência excepcionais. Faoro argumenta que a militarização da campanha teria sublimado o misticismo e a religião. "O cavalo e a guerra secaram a disposição 'carismática' do gaúcho e endureceram sua alma." Saint Hilaire já teria observado a religiosidade quase nula do gaúcho. Em Simões Lopes Neto homens que rezam são ridicularizados, pois isso seria coisa de mulheres. Os poderes mágicos e religiosos teriam servido apenas para dar autenticidade à tradição, apropriada pelo estancieiro para legitimar a manutenção das posses.

O caudilho, como líder carismático, por razões étnicas, culturais e religiosas, teria assentado melhor entre os castelhanos, não tendo prosperado entre os sul-rio-grandenses. Argumenta Faoro: "O gaúcho rio-grandense reage com descrença e malícia ante o chefe, e se o admira é por reconhecer-lhe outras qualidades, não sejam as carismáticas." Utilizando categorias Weberianas de tipos ideais,

formuladas em *Economia e Sociedade*, onde Max Weber expõe três tipos puros de dominação legítima: a legal, a tradicional e a carismática; definidas por características pessoais do líder, Faoro atribui às lideranças sul-rio-grandenses a forma de dominação tradicional, cujo tipo mais puro é a dominação patriarcal. Esta forma seria mais autoritária e arbitrária que a dominação carismática, que poderia ser reinterpretada de forma antiautoritária, com o reconhecimento livre dos súditos. A sociedade estamentária patrimonial para a qual transitou a legitimação do poder no Rio Grande do Sul, nas categorias weberianas, enquadrar-se-ia no "sultanismo", e somente impropriamente poder-se-ia identificar com o caudilhismo: "No Uruguai, Argentina e Paraguai há caudilhos, não no Rio Grande do Sul." E do sultanismo teríamos derivado para uma "sociedade de homens interessados no poder e no mando, presos e guiados pelo impulso do poder." A disputa pelo mando emulou as disputas bélicas, autodenominadas revoluções, sempre entre um grupo de estancieiros contra outro, com bandeiras adornadas "com idealismo democrático, com princípios emprestados de algum homem da corte, desgarrado por aqui." Conclui Faoro: "Pode-se afirmar que nunca possuiu o Rio Grande um governo democrático." Com ou sem princípios constitucionais, sempre dominou o chefe.

Estes condicionantes compõem a obra de Simões Lopes. O estancieiro de *O Negrinho do Pastoreio* vive um isolamento severo. No círculo da estância somente três seres vivos formam suas relações: o filho, um animal e o escravo. Na vizinhança, enquanto seu oponente na aposta "queria que a parada fosse para os pobres", ele queria que fosse para o dono do cavalo vencedor. Faoro expõe que "a formação senhorial do gaúcho, endurecido pela sede de mando, fê-lo um solitário. [...] E o solitário é um individualista, sem outra visão que a do próprio eu." A perspicácia de Faoro ainda desmistifica a simpatia do gaúcho pelo abandonado, a ternura pelas crianças, pelo negrinho do pastoreio, pelos velhos. Expõe a separação crescente entre estancieiro

e peão, assim como o reflexo da sociedade do estamento sobre as relações afetivas, com a polarização entre amor sensual e matrimônio, apontando que em Simões Lopes Neto a mulher é fêmea ou esposa, não conhecendo outro ângulo.

Três anos depois Raymundo Faoro retoma o tema, no ensaio *Antônio Chimango, algoz de Blau Nunes*. Com um refinamento admirável, compara a ética de Amaro Juvenal com a do Senador Ramiro Barcelos, não poupando a polêmica com o velho Rui (Barbosa). São duas páginas onde o "Catão satírico" é exposto ao Sol.

Para Faoro, a contraposição do poemeto, entre o gaúcho campeiro e o letrado representante da ordem civil, está objetivada na sociedade rio-grandense. No pampa platino "o caudilho era, com frequência, o chefe do governo, como foram Facundo, Rosas, Artigas, enquanto que, no Rio Grande, ele se limitava ao papel secundário de agente do poder central e estadual." E com fina ironia, sentencia:

> "O rio-grandense seria, pois, o defensor da ordem controlado por poderes superiores, e o platino, na sua soberania, um perturbador da paz, segundo a não sempre justa distinção de escritores brasileiros."

A distopia da autoimagem gauchesca, que imaginava seus líderes como caudilhos libertários, irredentistas, não permitiu ver que viviam em subordinação aos letrados urbanos detentores do poder.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

HUMANO URBANO

O TEXTO ESPONTÂNEO DO CORPO INVENTOR DE ESPAÇOS[1]

Myrna de Arruda Nascimento[2]

[1] Texto inédito. Palestra ministrada em 9 de novembro de 2017, na Mesa III, sobre o tema "(Des)ocupação dos espaços urbanos", integrante do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública - "Diálogos Interdisciplinares - As letras e a lei - Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1985), é mestre em Ciências da Comunicação pela Faculdade Cásper Líbero (1994), mestre (1997) e doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente é professora e pesquisadora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) junto ao Departamento de Projeto, lecionando nos cursos de Arquitetura e Design; também é professora e pesquisadora do Centro Universitário SENAC -SP, onde leciona nos cursos de Design e Arquitetura, coordena o grupo de pesquisa em Comunicação, Arquitetura e Design, sendo líder da linha de pesquisa em Arquitetura e Design . Coordenadora Institucional de Iniciação Científica ? PIBIC no Centro Universitário SENAC a partir de 2020. Foi diretora do Centro Universitário Maria Antônia (USP) no mandato de 2016/2017. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, e Design, atuando como pesquisadora principalmente nos seguintes temas: ensino e experimentação, analogias entre design e arquitetura, projeto/ linguagem / representação, semiótica, história da arte e comunicação/espaço/significação.

"Eu me experimento na cidade; a cidade existe
por meio da minha experiência corporal.
A cidade e meu corpo se completam e se definem.
Eu moro na cidade e a cidade mora em mim".
(MERLEAU-PONTY)[3]

A escritura urbana, delineada pela presença de indivíduos distribuídos na trama da cidade, distingue cada gesto, movimento, passagem, aglomeração, exibição ou ocupação humana como um elemento não-verbal do seu discurso, mutante e contínuo, hábil na produção de inúmeras imagens, guardadas em nosso repertório como experiências multisensoriais sucedidas no meio urbano, ora lugar de permanência, ora itinerário de uma visita efêmera.

Este texto icônico, complexo e inaudível, é, no entanto, sensível à percepção de quem acompanha os sinais que testemunham a presença do ser humano na cidade. Trata-se de um tipo de texto que *acontece* diante de nós, que *desperta* nossa atenção e nos *comunica* algo, que se *manifesta* em nosso pensamento quando evocamos a vivência metropolitana, seja na condição de espectadores ou como agentes de uma intervenção corporal, voluntária, inconsciente.

"Estar" na cidade contemporânea nos coloca, nestas condições, em uma situação de cumplicidade e dependência. Contaminados pelos fenômenos urbanos, com os quais compartilhamos, em certas ocasiões, a responsabilidade de participar ativamente da cena citadina, cultivamos destas experiências corpografias[4] urbanas

[3] (MERLEAU-PONTY, *Phenomenology of Perception*, 1992 p. 203 *IN* PALLASMAA, Juhani, *Os olhos da pele,* Tradução Alexandre Salvaterra. São Paulo: Bookman, 2011, p. 38)

[4] *Corpografia* é o termo adotado por Evelyn Furquim Werneck Lima (2008) para designar uma espécie de cartografia corporal (ou corpo-cartografia), cujo princípio parte da hipótese de que a experiência humana, em amplo sentido, fica inscrita, em diversas escalas de temporalidade, no próprio corpo daquele que a experimenta, e, dessa forma, também o defini, mesmo que involuntariamente (LIMA, 2008, p. 182).

inéditas e subjetivas. Deixamos vestígios e rastros de nossa freqüentação cotidiana ou esporádica em espaços escolhidos ou inerentes à nossa rotina; e, nesta circunstância, somos também contaminados individualmente, transformando-nos em herdeiros de uma memória destes lugares, única, constituída por registros acumulados e sobrepostos, de nossa moradia, convívio ou estadia em ambientes, percursos e logradouros da metrópole, muitos deles já inexistentes ou irreconhecíveis tempos depois.

Recentemente temos acompanhado um crescimento notável de iniciativas públicas e privadas destinadas a qualificar o meio urbano, adotando-o como "suporte" de uma série de eventos (artísticos, culturais, sociais), destinados a convocar usuários de procedências distintas a "experimentar" a cidade, e assumir o papel que lhes cabe exercer neste imenso palco de sensações e experimentos, em dimensão coletiva (objetivo principal das estratégias municipais de apropriação do espaço urbano) e individual (qualidade intrínseca a toda participação, gerando lembranças pessoais que sobrevivem na história de vida de cada um).

> Os novos espaços públicos contemporâneos, cada vez mais privatizados ou não apropriados pelos habitantes locais, nos levam a repensar então as relações entre urbanismo e corpo, entre o corpo urbano e o corpo do cidadão. A cidade, portanto, não só deixa de ser cenário quando é praticada, mas, mais do que isso, ela ganha corpo, tornando-se "outro corpo". (LIMA, 2008, p. 185)

Humano Urbano exalta a possibilidade do cidadão "ser" *na* cidade (praticando-a cotidianamente), de "ser" *da* cidade (como membro integrante indispensável para provocar a ocorrência e relatar os

---

Adotamos o termo, pois interessa-nos associar a ideia de cartografia (o trajeto e as marcas da passagem dos corpos pelo espaço e os traços deixados pela memória desta experiência no pensamento de quem a vivenciou) à de um texto "icônico" "escrito" através da presença humana no meio ambiente urbano.

acontecimentos sucedidos), e do "ser" da própria cidade (espaço protagonista dos fenômenos sociais que abriga, e que passam a representá-la como possibilidade e qualidade).

Humano Urbano neste texto, embora soe a um oximoro casual, ou, ainda, a uma espécie de anagrama, é o título de uma reflexão, um modo de pensar, uma forma de cogitar como a arquitetura e o urbanismo podem conjeturar sobre as metrópoles em foco neste milênio ao projetar intervenções, requalificações ou mesmo novos projetos para as cidades do futuro.

O mais renomado geógrafo brasileiro (também graduado em Direito), Milton Santos (1926-2001), especializado em trabalhos sobre a concepção de espaço social, território, geografia cidadã e estudos de urbanização e globalização, já havia nos esclarecido sobre questões fundamentais a cerca da nossa percepção da paisagem e dos acontecimentos urbanos, que podemos tomar como referência dos pontos e temas posteriormente discutidos neste texto.

Destacamos a título de exemplificação, duas delas: a primeira diz respeito à subjetividade da apreensão do fenômeno urbano, e, conseqüentemente, aos limites impostos por esta condição:

> Diante de uma paisagem, ou nossa vontade de apreendê-la se exerce sobre conjuntos que nos falam à maneira de cartões postais, ou então nosso olhar volta-se para objetos isolados. De um modo ou de outro, temos a tendência de negligenciar o todo; mesmo os conjuntos que se encontram em nosso campo de visão nada mais são do que frações de um todo.
> A paisagem, certo, não é muda, mas a percepção que temos dela está longe de abarcar o objeto em sua realidade profunda (SANTOS, 1982: 23)

A segunda questão trata da não fixidez da paisagem, reconhecendo nela traços e o reflexo do processo de mudança ao qual a sociedade é submetida. Tal questão desdobra-se na sua conseqüência, pois as transformações da sociedade também mobilizam alterações

no espaço e na paisagem que buscam se adaptar às novas demandas sociais.

> Considerada em um ponto determinado no tempo, uma paisagem representa diferentes momentos do desenvolvimento de uma sociedade. A paisagem é resultado de uma acumulação de tempos. Para cada lugar, cada porção do espaço, essa acumulação é diferente: os objetos não mudam no mesmo lapso de tempo, na mesma velocidade ou na mesma direção. A paisagem, assim como o espaço, altera-se continuamente para poder acompanhar as transformações da sociedade. A forma é alterada, renovada, suprimida para dar lugar a uma outra forma que atenda às necessidades novas da estrutura social. (SANTOS, 1982: 38).

Portanto, em sintonia com Santos (1982), vamos estabelecer como elementos norteadores de nossas reflexões, tanto a subjetividade, responsável pela eleição seletiva de exemplos para avaliarmos a presença humana (e, a partir dela, as experiências vivenciadas ou assistidas por espectadores/receptores e usuários da cidade), como a inconstância (dos cenários, paisagens e ambientes) da memória do lugar metropolitano, suscetível à mutação e sobreposição de distintos tempos, e inclusive a novas noções de espacialidade urbana que o usuário, familiarizado ou não com o espaço, pode desvendar.

O cenário contemporâneo reconhece também um tipo de uso ou ocupação particular na cidade do século XXI, motivado pela apropriação do espaço público urbano e pelo convívio social dele decorrente, cujo estudo pode contribuir para a compreensão de aspectos particulares do fenômeno de socialização no espaço, especialmente compartilhado e coletivo, como podemos observar no texto do filósofo e sociólogo alemão, Georg Simmel (1858-1918), publicado em 1903:

> Um perímetro geográfico de umas tantas milhas quadradas não forma um grande império; quem o faz são as forças psicológicas que mantém os habitantes de tal região politicamente

> coesos a partir de um ponto central dominante. Não é a forma da proximidade ou distância espacial que gera os fenômenos especiais da vizinhança ou da estranheza, por mais incontestável que isso possa parecer. Muito pelo contrário: também esses são fatos gerados puramente por *conteúdos* anímicos, e seu desenrolar se relaciona com sua forma espacial de modo em princípio análogo ao de uma batalha ou de uma conversa telefônica com suas formas espaciais – embora seja indubitável que também esses processos só tenham como se realizar em condições espaciais bem específicas. É no requisito de funções especificamente anímicas para cada uma das figurações históricas do espaço que se espelha o fato de que o espaço em geral é apenas uma atividade da alma, apenas a maneira humana de unir estímulos sensoriais em si desconexos em visões unitárias. [...] Em certo ponto, Kant definiu o espaço como a possibilidade de se estar junto. [...] (SIMMEL, *IN* Estudos Avançados 27(79), 2013, p. 76)

De certa forma, embora as discussões sobre o modo como definimos e fazemos uso coletivo do espaço estejam há mais de século sob a mira de estudiosos e intelectuais, é preciso incorporar dados que atualizam estas discussões, e com isso nos permitem perceber as transformações e novas oportunidades e funções que o meio urbano pode abrigar, na cidade contemporânea. O telefone a que Simmel se refere na citação acima, por exemplo, é fixo e, portanto, refém de uma instalação em ambiente ou cabine imóvel; no século XXI a tecnologia das redes de computadores para transmissão de dados em alta velocidade, sem a utilização de cabos, o *wi-fi*, tem acesso liberado em espaços e meios de transporte públicos na grande maioria das metrópoles mundiais, e este benefício, quando não acessível, é uma reivindicação constante de toda população, pois, muitas vezes, a participação em alguns eventos urbanos pode ser mais interessante e estimulante se os envolvidos tiverem acesso a estes dados em seus *smartphones*, e mesmo, se puderem compartilhar suas experiências, em tempo real, com qualquer indivíduo, em qualquer lugar do planeta.

Presença humana e memória da presença.

Possibilitar experiências memoráveis e inclusivas tem sido uma estratégia adotada por vários meios e órgãos comunicacionais como subterfúgio para sinalizar o intuito de colaborar (e explorar, quando convém vincular à iniciativa a divulgação de um novo produto) na oferta de oportunidades e experiências corporais e/ou sensíveis na cidade contemporânea.

Em 2013 a agência DAVID desenvolveu para seu cliente Mondelez a campanha denominada *Cadena de Ternura* destinada a divulgar (e distribuir de forma inusitada) o chocolate Milka, no espaço público, no caso uma praça em Buenos Aires.

Para tanto, instalaram uma espécie de *vending machine* (responsável por oferecer gratuitamente chocolates aos participantes da "cadeia de ternura") associada à Vaca Milka, mascote e símbolo da marca. Para ter acesso aos chocolates, os transeuntes dos arredores tinham que dar as mãos e, assim, conseguiam "conectar" a pata estendida da vaca a uma espécie de botão da máquina distribuidora do produto. (Fig. 1)

Figura 1 – Esquema do funcionamento da instalação a partir de material de divulgação da campanha.
Fonte: https://blogs.infobae.com/publicidad/2014/01/13/impactantes-maneras-de-hacer-publicidad-en-via-publica/index.html

Conforme assistimos na propaganda[5], o número de chocolates expelidos pela máquina correspondia ao número de pessoas que participavam da "corrente de energia" para fazê-la funcionar. Este alinhamento de corpos de mãos dadas representava a "corrente de ternura", o argumento empregado na campanha para estimular a integração e o relacionamento entre os habitantes das grandes cidades, habitualmente isolados e distraídos em conversas silenciosas e intimistas com seus aparatos eletrônicos e digitais (como vemos no início do filme publicizado).

O exemplo, além de apresentar uma proposta inovadora do uso do espaço urbano a partir da cooperação entre estranhos e desconhecidos, espontânea e casualmente reunidos, leva-nos a pensar na mudança processada na imagem da praça, vista à distância, pelos espectadores alheios à "missão resgate de chocolates". A praça, transformada instantaneamente, atravessada por uma fileira de indivíduos tão distintos, unidos por um interesse comum e passageiro, animados e curiosos para o doce desfecho, transformou-se em lugar incomum, adquirindo um papel especial na história dos protagonistas da cena, dos espectadores e da própria cidade.

Assumimos, portanto, que os eventos e fenômenos urbanos podem ser apreciados por distintos ângulos de percepção, também, assim, suscetíveis a interpretações variadas e, às vezes, concorrentes.

É nesse sentido que procedermos à menção e análise de alguns outros exemplos de intervenção no meio urbano, a partir de projetos e dispositivos desenvolvidos por arquitetos e designers com a finalidade de tornar o usufruto da cidade e do espaço público uma experiência memorável e, quiçá, transformadora, sob o ponto de vista do (presumível) aprendizado pessoal, cultural, social e ético.

[5] Acessível em https://www.youtube.com/watch?v=aGx8Z4nimIo

1 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO URBANO

SINAIS SUTIS E RESULTADOS EXPRESSIVOS DE UM TEXTO SEM PALAVRAS

A presença "humana" no meio ambiente urbano não é apenas detectada de forma evidente , quando se observa indivíduos interagindo com objetos ou cenários construídos para abrigar atividades de entretenimento, lazer ou ócio. Ela está insinuada nas soluções e propostas elaboradas por profissionais responsáveis por modificar a paisagem metropolitana, no significado das relações entre os espaços públicos e privados da cidade, ou até instilada nos comportamentos e atitudes identitários da cultura local, cuja constatação excita a curiosidade e interesse estrangeiros ao lugar.

Em Dessau, na Alemanha, conhecida por ter abrigado o novo edifício da renomada escola Bauhaus em 1925, observamos intervenção em prédio de apartamentos residenciais, construído em 2007[6], uma renovação necessária, segundo a equipe responsável, porque tais edifícios são pré-fabricados e foram projetados com ambientes internos de dimensões reduzidas (banheiro e cozinha), e, com fachadas robustas e extensas, uniformes e monótonas.[7] Este cenário, afirmam os próprios profissionais, ocorre em todo território da RDA e tem sido um desafio contorná-lo, tanto para os arquitetos projetistas como para os planejadores urbanos.

A rua *Muldstraße*, tranqüila e atraente, em virtude de sua localização próxima ao centro, também é lucrativa e acessível, e a reforma das unidades multifamiliares, que implicou em sutil "invasão" das largas calçadas, características da cidade-sede dos estudos urbanos bauhausianos, foi aprovada pela reavaliação da cooperativa habitacional local, em prol do aumento do valor da moradia para os

[6] Localizado em Muldstrasse 84-86a, 06844 Dessau, Alemanha

[7] https://www.heinze.de/architekturobjekt/aufstockung-mehrfamilienhaus-dessau/9305288/

moradores. (Fig. 2). O resultado são varandas individuais, estruturadas em perfis de aço, visualmente leves e, ainda assim, estáveis e robustas, protegidas de fogo, calor e correntes de vento. A empresa de arquitetura, Seelbach, assumiu a tarefa de renovação dos apartamentos, beneficiando ambos os usuários, do âmbito privado e púbico, ao melhorar expressivamente a qualidade de vida das moradias (ganho para alguns cidadãos) e o aspecto da rua (ganho para a cidade como um todo).

Subdividimos nossa abordagem a partir das questões já apresentadas na introdução deste texto, em três "duplas associações", norteadoras da linha de raciocínio escolhida para conduzir nossa reflexão sobre os possíveis *Diálogos Interdisciplinares*[8] entre: o projeto e o uso do espaço e as conseqüentes alterações do meio ambiente urbano; a presença dos indivíduos e a manifestação das corpografias esboçadas e incorporadas, como fruto das experiências citadinas; e a poética muda e latente que sensibiliza nossa percepção, comunicando e transformando a sensação de "ser e estar" na cidade do século XXI.

Os três pares selecionados são:

1.1 individual X coletivo

1.2 permanência X trânsito

1.2 efemeridade X reminiscência

[8] Referência ao título "As letras e as leis: Diálogos Interdisciplinares: Direito, Literatura, Meio Ambiente", do ***21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública***, realizado de *8 a 10 novembro 2017*, no *Centro Universitário Maria Antônia –USP* , evento no qual a autora apresentou a primeira versão deste texto.

Figura 2 – Fachadas transformadas com instalação de varandas metálicas, cuja estrutura invade a área de circulação.
Dessau (ALE), 2015. Invasão discreta, mudança incontestável.
Fonte: acervo da autora

1.1. INDIVIDUAL X COLETIVO

> *Quando me acontecer alguma pecúnia, passante de um milhão de cruzeiros, compro uma ilha; não muito longe do litoral, que o litoral faz falta; nem tão perto, também, que de lá possa eu aspirar a graxa e a fumaça do porto. Minha ilha (e só de a imaginar já me considero seu habitante) ficará no justo ponto de latitude e longitude que, pondo-me a coberto de ventos, sereias e pestes, nem me afaste demasiado dos homens nem me obrigue a praticá-los diuturnamente. Porque esta é a ciência e, direi a arte do bem viver; uma fuga relativa, e uma não muito estouvada confraternização.* (Carlos Drummond de Andrade[9])

O escritor mineiro Drummond (1902-1987), em uma série de crônicas reunidas, divaga sobre ilhas e fronteiras entre a vida solitária e a vida comunitária, tentando estabelecer o limiar ideal que o isole de contaminações e convívios indesejados e não fortaleça a melancólica misantropia. Na ilha imaginária do poeta os homens devem ser

[9] ANDRADE, Carlos D. **Passeios na ilha**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1962.

simples, carentes, e razoáveis; sobreviverão graças à sua humildade e à distância que guardarem "*dos problemas de hegemonia e ciúme*".

Sem esquivar-se de considerar que "*a ilha mais paradisíaca pede regulamentação e que os perigos da convivência urbana estão presentes*", Drummond afirma não almejar um lugar perfeito, mas apenas um território, modesto, " *banhado de água por todos os lados e onde não seja obrigatório salvar o mundo.*"

Talvez, a linha que separa o lugar- ilha em que se isolam indivíduos, do resto da população, no meio da cidade populosa, seja apenas um leve sinal, ligeiro e inspirador, flagrado casualmente nas fronteiras e interstícios da cidade.

Em Copenhagen (Dinamarca) as roupas que se secam nas fachadas do prédio revelam publicamente a presença de anônimos, invisíveis habitantes do apartamento de janelas abertas (Fig. 3). Alguém solitário constrói uma bola de sabão (Fig. 4) em um calçadão generoso, para usufruto do público expressivo que freqüenta Strøget (o pedonal mais longo do mundo com 1100m). O projeto de um painel, colocado sobre um tapume provisório, para ser acionado manualmente por pedestres, enquanto passam distraídos e se divertem, acionando as dobradiças coloridas e desenhando letras e formas que duram o intervalo de tempo da passagem de um próximo caminhante. (Fig. 5a e Fig. 5b).

Sinais transitórios, presentes na paisagem urbana, que relacionam personagens, avulsos, alguns indiferentes, reunidos por acaso na cena urbana, sem sabê-lo.

Figuras 3, 4, 5a e 5b – Flagrantes da paisagem urbana, nos quais o convívio e o compartilhamento de ações, individuais e coletivas conferem uma atmosfera especial e uma marca identitária singular da cidade de Copenhagen (DIN), 2014, Fonte: acervo da autora

1.2 PERMANÊNCIAS X TRÂNSITO

> [...] Foi no segundo princípio da termodinâmica que o século XIX encontrou a essência de seus recursos mitológicos. A época atual seria talvez, sobretudo a época do espaço. Estamos na época da simultaneidade, estamos na época da justaposição, na época do próximo e do distante, do lado a lado, do disperso. Estamos em um momento em que o mundo é experimentado, creio, menos como uma grande vida que se desenvolveria através do tempo, do que como uma rede que liga pontos e entrecruza seu emaranhado.[...] (FOUCAULT *IN* Estudos Avançados 27(79), 2013, p. 113)

Pensar a cidade conectada e acionada por equipamentos e estruturas, que possibilitassem encontros, ações conjuntas e sociabilidade, foi um dos argumentos que sustentaram o projeto de reforma urbana proposto pelo arquiteto dinamarquês Jan Gehl, a partir de 2010, com foco na mobilidade, sustentabilidade e segurança dos cidadãos de Copenhagen. O convívio com a urbanista e jornalista Jane Jacobs (1916-2006), autora de "*Morte e Vida das Grandes Cidades*", obra em que discute a dimensão humanista do urbanismo, certamente colaborou para inspirar Gehl, apontando o equívoco pela opção das grandes metrópoles a privilegiar o meio de transporte rodoviário, nas décadas de 50 e 60 do século XX, em detrimento de espaços públicos humanizados e generosos.

O carro, tido como grande vilão, responsável pela falência do paradigma e do ideal de planejamento urbanístico moderno, foi sendo aos poucos segregado em algumas regiões urbanas sob intervenção de Jan Gehl, e com isso, cidades como Copenhagen, Brighton, Moscou, Cidade do México e Amã ganharam calçadões e praças e um meio urbano qualificado e convidativo.

Em 1971, Gehl publicou *Life between buildings: using public space*[10]*s*, no qual estuda o comportamento das pessoas nos espaços públicos e utiliza a Strøget, a primeira rua de pedestres de Copenhague, como um laboratório. Interessado em refletir sobre como tornar "cidades habitáveis para o século XXI", o arquiteto faz rigorosa crítica ao modernismo, à setorização dos serviços, e às ruas sem importância, que fragmentam a cidade rompendo sua organicidade, a exemplo do que acontece no projeto de Brasília e de outras cidades planejadas com a mesma "síndrome" em meados do século XX.

Em obras mais recentes, *Cidade para pessoas* (2010), *How to study public life* (2013); *A vida na cidade, como estudar (2017),* Gehl abordou outros temas como os aspectos sociais da imigração, da urbanização e das formas contemporâneas do pluralismo cultural

[10] Publicado em Washington- Covelo- Londres, pela Island Press entre 1987 e 2011

(diversidade), ampliando sua discussão para questões presentes na maioria das grandes cidades do mundo. (Fig. 6)

Figura 6 – Protesto em Strøget para "*abolir a escravidão em toda parte*". Copenhagen (DIN), 2017
Fonte: acervo da autora

Os doze pontos defendidos pelo autor em *Cidade para as pessoas* como uma espécie de "*check list*", uma lista de itens fundamentais para um planejamento urbanístico voltado para a população de grandes aglomerações, e para suas ambições por qualidade de vida no meio urbano, continuam sendo válidos e observados com atenção como atributos indispensáveis para o bem-viver na cidade contemporânea:

1. Proteção contra o tráfego;
2. Segurança nos espaços públicos;
3. Proteção contra experiências sensoriais desagradáveis;
4. Espaços para caminhar;
5. Espaços de permanência;
6. Ter onde se sentar;
7. Possibilidade de observar;
8. Oportunidade de conversar;
9. Locais para se exercitar;

10. Escala humana; Possibilidade de aproveitar o clima;
11. Boa experiência sensorial;
12. A forma (design, estética) do espaço urbano.

É possível identificarmos iniciativas discretas e simples que corroboram com tais indicadores, surgindo na paisagem paulistana como apelos silentes, sinalizando novos caminhos para usufruirmos do espaço coletivo através de eventos culturais, e atividades imprevisíveis dos quais somos convocados a participar espontaneamente. (Fig. 7 e 8)

Figura 7 – Exibição pública do Grupo Musical Dedo de Moça na praça utilizada como palco acidental, entre os prédios Rui Barbosa e Joaquim Nabuco do Centro Universitário Maria Antônia da USP, em 8 de março 2017.
Fonte: acervo da autora

Apesar de tudo, algo novo está no ar. Minha percepção recente, talvez permeada de um incorrigível otimismo, identifica

uma mudança de paradigma que aponta para a qualidade dos espaços públicos que, além das ações do poder público, passa pela responsabilidade da arquitetura privada e das ações dos arquitetos como agentes desta tensão, mediando interesses privados com o desejo profundo de melhorias das cidades onde atuam. Espaço público e privado em uma proporção equilibrada são virtudes desejáveis para uma cidade democrática e agradável. Na essência das motivações da própria existência das cidades está o encontro, por isso a existência do espaço público de qualidade é fundamental quando se considera qualquer melhoria na cidade de São Paulo. (BISELLI, 2009: 38-39)[11]

Figura 8 – *CineMA na rua*, cinema na praça superior do Centro Universitário Maria Antônia-USP, público e gratuito, no coração da cidade de São Paulo, exibido em 27 de junho 2017. Uma forma de acompanhar o diálogo entre a cultura produzida na Universidade de São Paulo e em festivais especializados, e a platéia diversa, transeunte, e atenta, que vivencia uma experiência inovadora.
Fonte: acervo da autora

[11] BISELLI, M. **São Paulo, a cidade contemporânea**. *IN* **O arquiteto e a cidade contemporânea** /organização Abílio Guerra; fotos Nelson Kohn e Gal Oppido. São Paulo Romano Guerra , 2009. p.34-41

1.3 EFEMERIDADE X REMINISCÊNCIA

Podemos recorrer ao filósofo francês Michel Foucault (1926-1984) para compreender a transformação do uso e do significado e a mudança ocorrida nas experiências do espaço, entrecruzadas fatalmente com a noção de tempo. Foucault destaca a transição do espaço (conhecido tradicionalmente a partir do conceito *de localização),* cuja noção na Idade Média era vinculada a um "conjunto hierarquizado de lugares", construído a partir de pares opostos (sagrados e profanos; protegidos e abertos, etc.), para a concepção de espaço infinito e aberto, sujeito ao movimento, e, portanto, passível de ser ampliado e transformado.

> Esse espaço de localização se abriu com Galileu, pois o verdadeiro escândalo de sua obra não é tanto o de ter descoberto, ou melhor, redescoberto que a Terra girava em torno do sol, mas de ter constituído um espaço infinito, e infinitamente aberto; de tal modo que o lugar da Idade Média aí se encontrava, de certa maneira dissolvido; o lugar de uma coisa não era mais do que um ponto no interior do seu movimento, assim como o repouso de uma coisa não era senão o seu movimento infinitamente desacelerado. Em outras palavras, a partir de Galileu, a partir do século XVII, a extensão substituiu a localização. (FOUCAULT *IN* Estudos Avançados 27(79), 2013, p. 113-114)

Pensar o uso do espaço a partir de uma praça, um lugar público improvisado entre prédios, que se abre por um lado à rua movimentada pela passagem de pedestres e automóveis, e por outro a prédios residenciais e empresariais, amplia sobremaneira nossa percepção sobre a proporção da audiência dos eventos, que nele serão realizados.

Alguém assiste da varanda de seu apartamento uma exibição musical, um filme. Este alguém, solitário e ausente da cena da praça, divide esta experiência com a jovem que descansa suas compras feitas no mercado da esquina, ao parar na mureta da calçada circunvizinha para dar uma espiada na projeção cinematográfica do festival,

durante um minuto (duração de cada curta-metragem). Junto deles, o pipoqueiro, o segurança dos prédios, os escolares dos arredores em intervalo das aulas, um vizinho que desceu de elevador para ver e ouvir de perto, um funcionário do prédio adjacente, durante as horas extras do expediente normal, que flagra a ação do alto, entre os vidros opacos das janelas.

Experiências efêmeras, de duração mínima, que desabrocham e fenecem; as cidades contemporâneas adotaram novos padrões de lazer e sociabilidade, sobrepondo e ignorando os limites entre espaços privados, institucionais e públicos, superando as configurações que nortearam o desenho embrionário de sua implantação, há mais de século.

> Se fenômenos como a metropolização e a conurbação tornaram, por vezes, insuficiente o apelo a noções como a do contínuo urbano/rural, novas noções como não-lugar (Augé, 1994) ou desterritorialização (Duvigneaud, 1977) reformulam, pela base, o entendimento da cidade como fenômeno espacial. M. Castells (1991) chega a prever a "cidade informacional", em que os fluxos cibernéticos superam o sentido dos espaços dos lugares. Não acredito que a cidade se transforme numa realidade cibernética, pois somos seres corporais, materiais e, portanto, continuaremos a ter nas funções sensoriais- com todas as implicações de enraizamento espacial que isto implica – nossa principal via de metabolismo entre sujeito e universo empírico. Não há dúvida, no entanto, de que a cidade do próximo milênio e a do século e meio atrás constituem objetos distintos, que não podem ser lidos com os mesmos parâmetros. (MENEZES, 2001:11)

Embora transitórias as vivências proporcionadas pelos arquitetos, designers e gestores das metrópoles dos dias atuais deixam lembranças e modificam os hábitos de seus desfrutadores, permitindo-lhes incorporar em seu repertório e memória significados distintos dos culturalmente assimilados, capazes de modificar, aproximar e promover a convivência entre estranhos, que tem em comum o compartilhamento de um mesmo espaço citadino.

O arquiteto holandês Hertzberger defende projetos e intervenções que privilegiem "formas convidativas", estruturas e equipamentos acessíveis e disponíveis à ação indiscriminada, desenvolvidos para serem manipulados e experimentados por qualquer cidadão, de forma inclusiva e democrática. (Fig 9)

> Um pré-requisito para criar a forma convidativa é a empatia, a qualidade que faz com que a hospitalidade consista em antecipar os desejos dos convidados. Aumentar o "potencial de acomodação" significa maior adequação ao que se exige da forma; uma forma, portanto, mais direcionada para as necessidades das pessoas em diversas situações e que, conseqüentemente, tenha mais a oferecer. O espaço habitável entre as coisas representa um deslocamento da atenção do âmbito oficial para o informal, onde se condiz a vida cotidiana e isto quer dizer entre os significados estabelecidos da função explícita. (HERTZBERGER, 2015, p. 188

Figura 9 – Explorando as formas convidativas do SESC Pompéia-SP, 2015.
Fonte: acervo da autora

Pisos dotados de recursos estimulantes ou relaxantes nos espaços entre construções arquitetônicas; relevos para serem escalados ou servirem de apoio para corpos ou artefatos quaisquer (Fig.10); dispositivos sem destino funcional cuja finalidade encontra-se aberta

a possibilidades descobertas ao acaso; ruas fechadas semanalmente para serem utilizadas como palcos, parques, pontos de encontro e prática lúdica e esportiva.

Figura 10 – Estruturas urbanas em Copenhagen, 2015 (DIN): o escorregador *OCTOPUS* no meio da ilha do parque Superkilen (projeto do escritório BIG-Bjarke Ingels Group http://superflex.net/tools/superkilen/image); os bancos que atuam como "linha divisória" entre a escola e o passeio público; o relevo do fragmento "entre edifícios", próximo à escola infantil.

Fonte: acervo da autora

A cidade contemporânea apresenta-se, portanto, como um enigma na medida em que procura encontrar uma situação ideal para manter as relações saudáveis e positivas entre os que a habitam e freqüentam.

Como nos sugere o singelo texto do arquiteto e professor da FAUUSP, Flávio Mota, ela é um fenômeno sobre o qual é preciso refletir para avaliar e julgar seus potenciais:

> "*A cidade não é coisa natural,*
> *não é coisa dada;*
> *é algo que faz pensar.*" (MOTA, 1970)

Acompanhar suas metamorfoses e os vestígios das intervenções inseridas em sua paisagem nos torna cúmplices do convívio contínuo que estabelecemos com ela, percebendo e reagindo aos seus apelos e sinais.

Um azulejo incrustado no pavimento da cosmopolita calçada berlinense serve de estímulo instantâneo: sintonizados reagimos a esta afirmação e confirmamos*: humano urbano* traduz uma relação sem fronteiras entre cidadãos e espaços públicos expressa em gestos, textos mudos e implícitos nos modos de usar e usufruir o meio urbano,que guardamos em nossa história e que se manifestam como sinais emitidos *urbi et orbi:* para a (própria) cidade e para o mundo. (Fig. 11)

Figura 11 – Azulejo *I AM OK,* Berlim, 2015
Fonte: acervo da autora

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Christopher. **A Pattern Language: towns, buildings, construction.** New York: Oxford University Press, 1977

ANDRADE, Carlos D. **Passeios na ilha**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1962.

Estudos Avançados / Universidade de São Paul. Instituto de Estudos Avançados. –vol 1, n. 1 (1987) – São Paulo: IEA, 1987, p. 75-112.

BISELLI, M. **São Paulo, a cidade contemporânea**. *IN* **O arquiteto e a cidade contemporânea** /organização Abílio Guerra; fotos Nelson Kohn e Gal Oppido. São Paulo Romano Guerra , 2009. p.34-41

HERTZBERGER, Herman. **Lições de Arquitetura.** São Paulo: Martins Fontes, 2015.

LIMA, Evelyn Furquim Wernwck. **Espaço e Teatro: do edifício teatral à cidade como palco.** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.

MENEZES, Ulpiano T. B. **Cidade Capital, Hoje?** *IN* Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos/ Heliana Angotti Salgueiro(org.). São Paulo: EDUSP, 2001

MOTTA, Flávio Motta, **Textos Informes**, 1970, publicado pelo LPG-FAUUSP, s.d.

SANTOS, Milton. **PENSANDO O ESPAÇO DO HOMEM.** 2ªed. São Paulo:Hucitec, 1986.

SITES:

https://www.heinze.de/architekturobjekt/aufstockung-mehrfamilienhaus-dessau/9305288/

https://www.youtube.com/watch?v=aGx8Z4nimIo

https://blogs.infobae.com/publicidad/2014/01/13/impactantes-maneras-de-hacer-publicidad-en-via-publica/index.html

http://superflex.net/tools/superkilen/image

[VOLTA AO SUMÁRIO]

DIREITOS HUMANOS E A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nadia Bentes[1]
Elida Séguin[2]

Human Rights and the Health of Women, Children and Teenagers

Sumário: Introdução. Direitos Humanos. Da Judicialização. Da Enfermagem. Doenças e a Ética. Da Gestante. Da criança e do adolescente. O profissional de saúde e as violações de direito na pandemia. Considerações Finais.

Resumo: A ideia do artigo surgiu do convite da Escola de Enfermagem da Universidade Estadual do Pará para as autoras palestrarem, para estudantes e Professores daquela Institui-

[1] Defensora Pública do Estado do Pará (Aposentada). Advogada. Professora do Curso de Bacharel em Direito e de Pós-Graduação. Mestra em Planejamento do Desenvolvimento (UFPA). Autora de Artigos.
[2] Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (Aposentada). Advogada. Professora da UFRJ (Aposentada). Doutora e Mestre em Direito Público pela UFRJ. Autora de livros e artigos.

ção, sobre o Direito à Saúde de Mulheres, Crianças e Adolescentes, bem como, para falar sobre o Manual de Direitos Humanos elaborado pelo Conselho Federal de Enfermagem em parceria com o Centro Universitário de Brasília, que tem como base a prática da Enfermagem sob a ótica dos Direitos Humanos. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental, visto que foram revisados estudos teóricos a respeito dos Direitos Humanos, Saúde e direitos de Mulheres, Crianças e adolescentes, bem como pesquisamos fontes documentais como as normativas emanadas do Conselho Federal de Enfermagem, particularmente, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e os do Conselho Internacional de Enfermeiros além das normas pertinentes a saúde de crianças e adolescentes. Abordamos os Direitos Humanos, em breves palavras, por não ser o objetivo principal do artigo, fazendo uma interface com a garantia constitucional de direito e acesso à saúde. Via de consequência impõe-se analisar a judicialização da saúde, que quando, ante barreiras no atendimento, impõem a busca de direitos e esperanças no Poder Judiciário. Explanamos ainda a respeito da importância da Enfermagem, das doenças e da ética profissional, no contexto da mulher gestante, da criança e do adolescente, principalmente da importância do profissional da saúde em épocas de pandemia da covid-19.

Palavras-chave: Enfermagem; Direitos humanos; saúde; mulher; criança; adolescente.

Abstract: The idea of the article arose from the invitation of the School of Nursing of the State University of Pará for the authors to speak, for students and Professors of that institution, on the Right to Health of Women, Children and Adolescents, as well as, to speak about the Human Rights Manual prepared by the Federal Nursing Council in partnership with Centro Universitário de Brasília, which is based on the practice of Nursing from the perspective of Human Rights. The methodology used was bibliographic and documentary research, since theoretical studies about Human Rights, Health and the rights of Women, Children and adolescents

were reviewed, as well as we searched documentary sources such as the norms issued by the Federal Nursing Council, particularly the Code of Ethics for Nursing Professionals and those of the International Council of Nurses in addition to the relevant standards for the health of children and adolescents. We approach Human Rights, in brief words, as it is not the main objective of the article, making an interface with the constitutional guarantee of the right and access to health. Consequently, it is necessary to analyze the judicialization of health, which, when faced with barriers to care, imposes the search for rights and hopes in the Judiciary. We also explain about Nursing, diseases and professional ethics, in the context of pregnant women, children and adolescents, especially the importance of health professionals in times of pandemic of the covid-19.

Keywords: Nursing; Human rights; Health; woman; child; teenager.

INTRODUÇÃO

A ideia deste artigo nasceu do convite da Escola de Enfermagem da Universidade Estadual do Pará para as autoras palestrarem, para estudantes e Professores daquela Instituição, sobre o Direito à Saúde de Crianças, Adolescentes e Mulheres, bem como, para falar do Manual de Direitos Humanos elaborado pelo Conselho Federal de Enfermagem em parceria com Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), que tem como base a prática da Enfermagem sob a ótica dos Direitos Humanos (DH), propiciando para aqueles profissionais a identificação dos instrumentos normativos para enfrentamento de situações cotidianas de violação de Direitos Humanos. Entre elas, pode-se citar o exercício da Enfermagem em condições desumanas/degradantes, tanto para o profissional quanto para o paciente, e a efetivação dos cuidados de saúde a populações vulneráveis, de forma

rápida e eficaz, pois assim como a Justiça tardia é injusta, a assistência à saúde tardia é ineficaz.

Nesse sentido, cabe salientar que o Conselho Internacional de Enfermeiros, no documento intitulado "Enfermeiros e Direitos Humanos", enunciou seu endosso à Declaração Universal de Direitos Humanos e ao Comentário Geral nº 14/2000 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, documento base daquele Manual.

O referido Manual aborda as obrigações de DH, a saber: respeitar, proteger e enfrentar as situações e cuidados de saúde de populações vulneráveis. Também reconhece que eles são inerentes a todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, sexo, origem, cor, religião, língua, orientação sexual ou qualquer outra situação pessoal. Apesar de estarem interligados, esses direitos são interdependentes e indivisíveis. Daí decorre, no caso de portador de doenças contagiosas, como a AIDS, tem-se a interconexão entre o direito de não ser discriminado, o direito à saúde e à dignidade.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), SAÚDE "é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, não apenas ausência de doença", definição que sofre críticas pela dificuldade de um "completo bem-estar" posto que a pessoa humana, por sua própria natureza, tem sempre aspirações e desejos a serem supridos e que embaçam "um estado de completo bem-estar". Por outro lado, não pairam dúvidas de que a saúde de crianças e adolescentes é um direito fundamental homogêneo, mas com certo grau de especificidade em relação à saúde adulta, constituindo-se como um direito fundamental especial, mas, sem sombra de dúvidas, um direito fundamental.

Para a elaboração do presente artigo foram utilizadas fontes bibliográficas e documentais. As primeiras para a utilização dos estudos teóricos a respeito dos Direitos Humanos, Saúde e direitos de Crianças e adolescentes, já em relação as fontes documentais foram

utilizados documentos emanados do Conselho Federal de Enfermagem, particularmente, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e os do Conselho Internacional de Enfermeiros além das normas pertinentes a saúde da mulher, de crianças e adolescentes.

Para composição do artigo, inicialmente abordamos os Direitos Humanos (DH), em breves palavras, por não ser o objetivo principal do artigo, fazendo uma interface com a garantia constitucional de direito e acesso à saúde. Via de consequência impõe-se analisar a judicialização da saúde, que quando, ante barreiras no atendimento, impõem a busca de direitos e esperanças no Poder Judiciário. A judicialização recebe muitas críticas, inclusive de que nem sempre o socorro é prestado tendo como critério a necessidade, urgência ou emergência, mas o conhecimento de seus direitos e em que porta bater para obter ajuda. Posteriormente, explanaremos a respeito da Enfermagem e as doenças, bem como a respeito da Ética profissional.

Considerando que o tema é vasto, permitindo até a elaboração de coletânea de livros, e sem a pretensão de esgotar o assunto, mas levantar e provocar o debate, optamos por focar na criança, iniciando a abordagem quando começam os problemas: a gravidez. Neste ponto, trataremos das mudanças no atendimento da mulher gravida em razão da promulgação da Lei da 1ª Infância, que alterou substancialmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de discorremos a respeito da importância do profissional de saúde diante das violações de direitos no período de pandemia. Concluímos a presente introdução fazendo uma homenagem a duas mulheres que são os paradigmas da enfermagem: Florence Nightingale e Ana Néri,[3] das duas grandes damas da Enfermagem no Mundo e no Brasil.

[3] Florence Nightingale (1820-1910) enfermeira britânica pioneira no tratamento a feridos de guerra, durante a Guerra da Crimeia. Apelidada de "A dama da lâmpada", pois usava uma iluminar os feridos durante a noite, e Ana Néri (1814-1880), pioneira da enfermagem no Brasil. Prestou serviços voluntários, nos hospitais militares de Assunção, Corrientes e Humaitá, durante a Guerra do Paraguai. Apesar da falta de condições, pouca higiene, falta de materiais e excesso de doentes. Ana

DOS DIREITOS HUMANOS

Existem pontos em comum entre os que trabalham com o Direito e os que labutam na área da saúde, pois ambos são aclamados como "salvadores da pátria" ante o perigo iminente de um mal jurídico ou físico. No entanto, superada a situação de crise e/ou afastada a possibilidade de um mal maior, todas as precauções e trabalhos realizados são minimizados e as promessas esquecidas, impondo que estes profissionais passem a adotar comportamentos preventivos para evitar questiúnculas ou até grandes problemas jurídicos, como ações de danos morais e/ou materiais, perda da chance, entre outras coisas.

As semelhanças ficam mais aparentes quando o manto dos DH são estendidos para resolver questões de saúde e, simultaneamente, quando a ciência passa a parecer ficção científica com a cura de doenças antes consideradas fatais.[4] A visão holística da saúde, com o reconhecimento que do indivíduo como paciente e não como sua patologia, induz a certeza da influência de questões periféricas na evolução de uma doença. Este reconhecimento ficou patente, em 1990, com o trabalho do médico estadunidense Jonathan Mann (funcionário da OMS, 1947-1998), ex-chefe do programa global de AIDS da Organização Mundial de Saúde, que enunciou o estigma e a discriminação das pessoas que vivem com HIV/AIDS, e o papel

---

Néri chamou a atenção, por sua dedicação ao trabalho como enfermeira, por todos os hospitais onde passou. (1814-1880), pioneira da enfermagem no Brasil. Prestou serviços voluntários, nos hospitais militares de Assunção, Corrientes e Humaitá, durante a Guerra do Paraguai. Apesar da falta de condições, pouca higiene, falta de materiais e excesso de doentes, Ana Néri chamou a atenção, por sua dedicação ao trabalho como enfermeira, por todos os hospitais onde passou.

[4] Vale lembrar que, em 1931, Aldous Huxley publicou o romance "Admirável Mundo Novo", de ficção científica, descrevendo um mundo altamente sofisticado, onde as questões de saúde eram resolvidas de forma quase mágica pela ciência disponível naquele mundo. Após 30 anos, o mesmo autor publicou um ensaio onde analisa o que de seu mundo mágico virou realidade, o que ainda o homem não conseguiu inventar e as coisas que sequer ele imaginou e que estão agora disponíveis.

desempenhado na sobrevida dos pacientes ante a discriminação que sofreram.

Sair de um consultório médico, sem uma percepção correta sobre o diagnóstico, o tratamento e o prognóstico, acontece até com profissionais da área da saúde, que, ante o leque de opções de fármacos e de terapias, ficam na dúvida[5]. Essas situações revelam o descompasso na relação da equipe de saúde com o paciente, que pode ainda ser agravado em situações extremas, em casos de doenças mais graves. O médico Rogério Amoretti, defensor dos **direitos** humanos do paciente, destaca que a perspectiva que leva em conta o sujeito diante do "doutor" é importante para ambos os lados.

> O paciente deve ser visto como pessoa, com seus valores, crenças, determinantes culturais e sociais, antes do que como corpo doente, doença a ser diagnosticada, doença terminal", posto que "A bioética e a perspectiva dos direitos humanos tornam mais horizontais e colaborativas as relações entre médicos, equipes multiprofissionais, pacientes e familiares, em uma época em que nenhum profissional detém todas as respostas e os pacientes assumem com convicção a sua vontade de participar de decisões sobre a sua saúde.[6]

Os profissionais de saúde têm um papel diferenciado nos embates em prol dos DH, pois ao prestarem os primeiros socorros são testemunhas de agravos sofridos pelas vítimas, frequentemente transformam-se em sua voz, pois elas, pela vulnerabilidade, não conseguem pedir socorro ou denunciar as agruras que passam. No caso da Enfermagem, seus profissionais lidam com pessoas em condições

[5] Neste ponto, achamos que o desconhecimento parcial é uma benção, ou seremos sempre atormentados por situações inusitadas, mas já ocorridas em tratamentos e terapias similares.

[6] http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/568143-diretos-humanos-%20-do-paciente-respeito-e-dignidade-ao-sujeito-no-momento-da-dor-e--da-doenca-%20-entrevista-especial-com-rogerio-amoretti (SANTOS, 2017)

de vulnerabilidade, pois seus algozes com frequência são também seus guardiães, vejamos:

> 1.1 - Os direitos humanos são demandas sociais que têm o objetivo de contribuir para a redução do sofrimento humano. Porém, distintamente, os direitos humanos encontram-se previstos em normas internacionais, acolhidas por organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas – ONU e a Organização dos Estados Americanos – OEA.

Os direitos humanos não protegem os seres não humanos. Eles são inerentes apenas a humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, mas são universais, inalienáveis e indivisíveis. Abrangem os direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia, à distribuição de renda, entre outros, ainda com espaço para a proteção de direitos difusos e coletivos (exemplos: direito à paz, direito ao progresso, autodeterminação dos povos, direito ambiental, direitos do consumidor, inclusão digital, entre outros, fundamentados no valor fraternidade).

Para Canotilho os Direitos Humanos "são os direitos do homem, jurídico institucionalmente garantidos e limitados espaço temporalmente [...] seriam os direitos objetivamente vigentes numa ordem jurídica concreta"[7]. São direitos inatos e se opõem ao Estado, limitando e condicionando sua atuação ou omissão.

A Constituição Federal de 1988 não menciona expressamente os Direitos Humanos, mas garante os direitos fundamentais, no art. 5º, e, no Art. 227, particularizando as prerrogativas indispensáveis à formação de sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. Corroborando este amparo, no art. 6º, a Carta Magna assegura, além dos direitos fundamentais, os direitos sociais, expressamente referindo-se à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho,

[7] CANOTILHO, 1998, p. 359.

à moradia, ao transporte, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção a maternidade e à infância, à assistência aos desamparados.

O mesmo documento, no art. 23, estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, sendo escolha do paciente a quem demandar[8]. O art. 196 do mesmo diploma regulatório, enfatiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A jurisprudência, reforçando o entendimento, assevera que

> (...) Os direitos fundamentais **à vida e à saúde** são direitos subjetivos **inalienáveis**, constitucionalmente consagrados, cujo primado, em um **Estado Democrático de Direito** como o nosso, que reserva especial proteção à **dignidade da pessoa humana**, há de superar quaisquer espécies de restrições legais. **A Constituição não é ornamental**, não se resume a um museu de princípios, não é meramente um ideário; reclama efetividade real de suas normas. Destarte, na aplicação das normas constitucionais, a exegese deve partir dos princípios fundamentais, para os princípios setoriais. E, sob esse ângulo, merece destaque o princípio fundante da República que destina especial proteção a dignidade da pessoa humana. Outrossim, a tutela jurisdicional para ser efetiva deve dar ao lesado resultado prático equivalente ao que obteria se a prestação fosse cumprida voluntariamente. O meio de coerção tem validade quando capaz de subjugar a recalcitrância do devedor. O Poder Judiciário não deve compactuar com o proceder do Estado, que condenado pela urgência da situação a entregar

[8] A competência é concorrente, mas enfrenta a questão do acesso. A Defensoria Pública, também como sede constitucional, pode ser federal ou estadual. A Defensoria Pública Federal, ante seu reduzido contingente, menos de 900 Defensores Públicos para todo o Brasil, praticamente exclui o acesso, ficando as Defensorias Estaduais com este encargo.

> medicamentos imprescindíveis proteção da saúde e da vida de cidadão necessitado, revela-se indiferente à tutela judicial deferida e aos valores fundamentais por ele eclipsados. (AgRg no REsp 888.325/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, 1ª Turma, julgado em 15/03/2007, DJ 29/03/2007, p. 230 - Agravo Regimental Desprovido).

O Conselho Nacional de Justiça em pesquisa realizada sobre a judicialização da saúde demonstrou que a saúde e o direito são campos bastante politizados no Brasil. As instituições jurídicas e sanitárias têm sido testemunhas desse processo e o estabelecimento de estratégias de reivindicação de direitos pelos atores sociais. E essa nova versão, ganhou o destaque a partir da Constituição de 1988, e sua cristalização foi fruto de amplos debates com grupos de pressão, sociedade civil e Estado. E como resultado de tais questões, houve a intensificação do protagonismo do Judiciário na efetivação da saúde de mulheres, crianças e adolescentes, cada vez mais constante deste Poder no cotidiano da gestão em saúde, principalmente diante da ineficácia da política pública voltada para saúde.

DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

O art. 5º, XXXV da Constituição Federal, consagra o princípio da inafastabilidade do controle judicial: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Neste sentido, Di Pietro assevera:

> A rigor, pode-se dizer que, com relação ao ato discricionário, o Judiciário pode apreciar os aspectos da legalidade e verificar se a Administração não ultrapassou os limites da discricionariedade; neste caso, pode o Judiciário invalidar o ato, porque a autoridade ultrapassou o espaço livre deixado pela lei e invadiu o campo da legalidade.[9]

[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

O agente público não é um autômato, nem cego executor da lei. Tanto nos atos vinculados como nos que resultam da faculdade discricionária do Poder Público o administrador decide sobre a conveniência de sua prática, escolhendo a melhor oportunidade e atendendo a todas as circunstâncias que conduzam a atividade administrativa ao seu verdadeiro e único objetivo – o bem comum. A Administração Pública atua com liberdade, embora reduzida, nos claros da lei ou do regulamento.

A judicialização da saúde refere-se à busca do Judiciário como a última alternativa para obtenção de um medicamento ou tratamento negado pelo Poder Público, seja por falta de previsão na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) ou por falta de leitos, ou qualquer descumprimento que venha macular a garantia do direito à saúde do cidadão. Isto nada mais é que o reflexo de um sistema de saúde deficitário, que não consegue concretizar a contento a proteção desse Direito Fundamental. Porém, a expansão da judicialização tem preocupado gestores e juristas, pois, sem critérios, pode conduzir a um desequilíbrio nas políticas públicas já avençadas, que poderiam ser resolvidas com investimento na prevenção da saúde, privilegiando as ações coletivas em vez das individuais, bem como uma atualização constante da RENAME.

A judicialização da saúde, iniciada nos anos 1990, foi vista como única via para o cidadão garantir seus direitos, permitindo que a Justiça assumisse a liderança para garantir o direito à saúde. A matéria foi objeto de congresso promovido pelo STJ.[10] O Relatório Justiça em Números 2017, ano base 2016, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destacou o aumento no número de processos relacionados à saúde e os gastos de governos com planos de saúde.

[10] "Seminário Acesso à Justiça: o Custo do Litígio no Brasil e o Uso Predatório do Sistema de Justiça", promovido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) na segunda-feira (21.5.2018).

A demanda por medicamentos e tratamentos emergenciais, garantidos pelos Direitos Humanos e pela Constituição Federal impõem o envolvimento de todos os atores do sistema judicial (defensores públicos, advogados, promotores de justiça e magistrados) na busca por soluções para o problema, como a criação dos comitês da saúde, redução dos custos dos processos judiciais, na busca de novos caminhos para evitar a demanda ou promover celeridade nas decisões com segurança jurídica, posto que a judicialização da saúde é um problema tormentoso.

Em 2010, o CNJ editou a Resolução CNJ n. 107, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde, que trabalha para aperfeiçoar os procedimentos e prevenir novos conflitos. Em setembro de 2016, foi aprovada a Resolução CNJ n. 238, que dispõe sobre a criação e a manutenção de comitês estaduais de saúde, bem como a especialização em comarcas com mais de uma Vara de Fazenda Pública. Em dezembro de 2017, por sugestão da Ministra Carmen Lucia, então Presidente do CNJ e do STF, o CNJ promoveu audiência pública para discutir, onde a Ministra asseverou "De um lado, está o princípio da dignidade da pessoa humana, que é o núcleo do direito contemporâneo e dos cuidados do Estado e, de outro, a questão de recursos econômico-financeiros"[11].

Destaca-se que existe no CNJ o sistema e-NatJus que está a serviço do magistrado para que a sua decisão não seja tomada apenas diante da narrativa que apresenta o demandante na inicial e sim com base em informação técnica, ou seja, levando em conta a evidência científica, inclusive com abordagem sobre medicamentos similares já incorporados pela política pública, aptos a atender o autor da ação sem a necessidade de se buscar o fármaco ainda não incorporado, mas requerido pelo demandante. O sistema permite ainda que sejam

[11] Thaís Cieglinski *in* http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86891-judicializacao-da-saude-iniciativas-do-cnj-sao-destacadas-em-seminario-no-stj. Acesso em: 15.11.2018.

obtidos relatórios circunstanciados sobre os vários temas relativos à Saúde, prevenindo a judicialização da saúde, já que disponibilizará publicamente os pareceres e notas técnicas, evitando a formalização de pedidos cujos tratamentos não são recomendados. E pesar de todos os esforços, muito ainda precisa ser feito, para evitar o descaso e falta de garantia ao direito a saúde do cidadão.

DA ENFERMAGEM

Diante da garantia ao direito à saúde e as diversas profissões que compõem o bloco de profissionais da Saúde, optamos por analisar a Enfermagem, através do seu "Manual de Direitos Humanos para Enfermagem", que além de divulgar a interface entre o Direito e as Ciências da Saúde, objetivou promover a interação teórica e prática entre DH e Enfermagem, fornecendo a estes profissionais informações jurídicas que lhes permitam fomentar sua atuação "como promotores privilegiados dos direitos humanos", contribuindo para que a relação com o paciente seja compreendida mediante o enfoque da dignidade humana, principalmente no atual momento, onde estamos vivendo a pandemia do Covid-19.

O referido Manual foi estruturado em sete capítulos que elenca estudos, abordando a noção geral de DH e de sua interface com a saúde; as interconexões entre DH e Enfermagem; os DH dos pacientes com ênfase em populações vulneráveis; a incidência do referencial dos DH sobre os profissionais de Enfermagem; o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e os DH; a formação dos profissionais de enfermagem em DH, bem como sobre o papel do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) na promoção de direitos humanos.

Os profissionais da Enfermagem, por força de consequência e atuação, operam na área dos DH e devem compartilhar ideais similares, posto que, repetimos, muitas vezes são quem presta o primeiro

atendimento e se transformam na voz das vítimas. Mas não é apenas a violência doméstica, atingindo mulheres e crianças que assusta e assombra estes profissionais. A busca por sistemas de saúde efetivos integrados e que estejam ao alcance de todos faz parte de seu cotidiano e de suas agruras. Estes profissionais reconhecem a importância do acesso à atenção à saúde, mas também das determinantes sociais da saúde para concretização da dignidade e dos DH.

Os valores e os compromissos éticos dos profissionais da Enfermagem, assim como os direitos, partem do mesmo ponto: a dignidade humana. Embora os direitos humanos não sejam uma linguagem corrente da Enfermagem, o preceito que baliza a prática da enfermagem – a busca do bem-estar do paciente e da comunidade – é consistente com aqueles em que se funda a Declaração Universal de Direitos Humanos.

A interface entre a Ciência Jurídica e as Ciências da Saúde, que fez surgir a Disciplina de Biodireito ou de Direito Médico, também impôs ao COFEN, em parceria com a Clínica de Direitos Humanos do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, que fosse elaborado, em 2016, o Manual de Direitos Humanos para a Enfermagem, enfrentando a interconexão da prática da Enfermagem e da Ciência Jurídica, sob o viés dos DH.

A abordagem baseada nos direitos humanos e sua interconexão com a prática da Enfermagem foi uma forma holística de se enfrentar a questão do paciente, doenças, mortes, abusos, violências, propiciando aos profissionais a identificação dos instrumentos normativos que lhes permitem o enfrentamento de situações cotidianas de violação de direitos humanos, tais como, o exercício da Enfermagem em condições desumanas e degradantes e a efetivação dos cuidados de saúde de populações vulneráveis.

Nesse sentido, cabe salientar que o Conselho Internacional de Enfermeiros enunciou, em documento específico, intitulado Enfermeiros e Direitos Humanos, seu endosso à Declaração Universal de

Direitos Humanos e ao Comentário Geral nº 14/2000 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, documento que foi a base do referido Manual e que faz a interface entre a Enfermagem e direitos humanos, e que deve ser compreendida sob a perspectiva do referencial internacional dos direitos humanos e do Código de Ética dos Enfermeiros. Além disso, estabelece a obrigação dos enfermeiros de salvaguardar, respeitar, e promover, ativamente, os direitos humanos relacionados aos cuidados em saúde e ressalta que os enfermeiros são responsáveis por suas ações e omissões em proteger os direitos humanos.

A lei n° 7.498, de 25.06.1986, regulamenta o exercício da Enfermagem, que só pode ser exercida por enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, legalmente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Destaca-se seu papel fundamental, inclusive para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CONSTITUCIONAL. MENOR COM NECESSIDADES ESPECIAIS. NECESSIDADE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DO MENOR NA ESCOLA. DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES À DIGNIDADE HUMANA. 1. Menor que cursa o oitavo ano do ensino fundamental em escola pública do DF e é portador de severas patologias que ensejam o **acompanhamento constante de técnico de enfermagem especializado no período escolar**, sobretudo quanto aos cuidados com a aspiração traqueal com sonda e cateterismo vesical. 2. **É dever do Estado permitir o pleno desenvolvimento e garantia do acesso à saúde e à educação dos portadores de necessidades especiais**, devendo para tanto assegurar os meios necessários para que tais direitos se concretizem, sobretudo em se tratando de crianças adolescentes na educação básica. 3. Recurso conhecido e provido, confirmando o efeito suspensivo ativo deferido anteriormente em decisão monocrática. (AGI da 4ª Vara de Fazenda Pública do DF – 20150020152649. Des. Relatora Maria Ivatônia).

A decisão acima transcrita só reforça a importância do profissional da enfermagem na garantia dos direitos humanos, bem como do vejamos o artigo 7º do ECA que garante a criança e ao adolescente o direito e proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

DOENÇAS E A ÉTICA

Reza a lenda que Pompeia Sula, esposa de Júlio César, em maio de 62 a.C., teria participado de uma orgia báquica, reservada exclusivamente às mulheres - a festa da Bona Dea, tendo Júlio Cesar dela se divorciado, sob a alegação que: "A mulher de César deve estar acima de qualquer suspeita". Da mesma forma, sobre aqueles que trabalham na área da saúde não podem pairar dúvidas sobre a lisura de seus comportamentos ou intenções, que podem macular indelevelmente sua idoneidade. Lamentavelmente, vive-se um momento em que as reclamações sobre abusos sexuais e violências crescem, talvez por ter diminuído a culpa feminina de ser vítima dessas violências, e, ter consciência de que não é a responsável pela violência que sofreu, e passe a denunciar.

Por outro lado, não podemos descartar a possibilidade de um ato ou gesto tenha sido mal interpretado pela "pseuda" vítima que acredite ter sofrido uma violência quando apenas aconteceu toques inerentes ao procedimento. Assim, por precaução cuidados devem ser tomados, como rotina, que evitem mal-entendidos e problemas, até mesmo judiciais.

O atendimento a pacientes de risco coloca à prova a dificuldade dos profissionais da saúde em lidar com a finitude da vida. As equipes tendem a se proteger afetivamente dos pacientes terminais, evitando conversas, mesmo quando elas são possíveis, reduzindo o tempo de permanência e dos de risco de envolvimentos ou empatias,

numa observação não-participativa, ainda mais em período de pandemia do corona vírus.

Impossível ignorar essas dificuldades, defini-las e até comunicar aos familiares o real estado do paciente ou mesmo responder perguntas formuladas de forma objetiva que exigem resposta direta. Os profissionais que executam essas tarefas deveriam ser chamados de "diplomatas", em especial por não serem incomuns suicídios após essas conversas. Alguns países, como a Holanda, Suíça, Bélgica, Estados Unidos (Washington, Oregon, Vermont, New México e Montana), admitem o auxílio ao suicídio de doentes terminais[12].

Não é fácil ver o adoecimento das pessoas e manter a calma e serenidade em momentos tão difíceis para os familiares dos doentes, entretanto verificamos que a ética deve ser sempre presente, pois garantia de DH, pressupõe a ética. E o que seria ética? A ética não é adquirida do mesmo modo que o saber teórico. A conduta ética dos profissionais da Enfermagem converge, primordialmente, para o **respeito à dignidade humana** e para o **atendimento aos direitos dos cidadãos**. O exercício da enfermagem é pautado na ética com responsabilidade, no conhecimento técnico, científico, ético e legal, na postura profissional e no compromisso com o grupo de trabalho e com a sociedade[13].

A sociedade está cada vez mais consciente de seus direitos, exigente em relação à qualidade da assistência e vigilante quanto aos erros técnicos profissionais, sendo necessário a realização de trabalho com as equipes com o intuito de lhes garantir um espaço de reflexão e de entendimento, propiciando a continência das emoções suscitadas na equipe de saúde perante a situação de perda, visto que o desenvolvimento deste trabalho garantirá os direitos humanos da

[12] https://jus.com.br/artigos/58278/o-paciente-terminal-e-o-direito-de-escolha,

[13] GALEGO, Lourdes. Ética no Exercício Profissional da Enfermagem. Disponível em https://multisaude.com.br/artigos/etica-no-exercicio-profissional-da-enfermagem/. Acesso em 27.01.2020.

equipe de enfermagem, que tem que atuar com dignidade e DH dos pacientes.

DA GESTANTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente antes de tutelar o direito após o nascimento com vida, tutelou os direitos do nascituro, adotando deste modo a teoria concepcionista, a qual reconhece o direito do nascituro desde a sua concepção (MACIEL, 2018). A mulher deve estar saudável para engravidar e durante seu período de gravidez, visto que tal cuidado reflete no desenvolvimento da criança durante a fase gestacional e diretamente em sua saúde, após o nascimento, conforme aborda Rossato (2018):

> Claro que se trata de uma proteção que reflete nos direitos das crianças, pois a mulher saudável que engravida de forma planejada tende a passar por uma gestação mais tranquila e a conferir ao seu filho o cuidado, o amor e a dedicação que toda criança deve ter. Mas, como dito, a Lei n. 13.257/2016 estabelece um direito primordialmente titularizado pela mulher: o planejamento reprodutivo[14]

Vale destacar que diante da plenitude do parto e suas possíveis consequências na vida familiar, é normal que a gestante e a parturiente fiquem nervosas. Há muitos anos somente nos hospitais particulares, era possível a permanência do futuro pai e, às vezes, até outro parente, neste momento importante da vida familiar. Entretanto, foi a Lei Federal nº 11.108, de 07 de Abril de 2005, que corrigiu essa discriminação econômica, passando a ser possível este acompanhamento também em hospitais públicos, onde a mulher passou a tem direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período

[14] ROSSATO, 2018, p. 95.

do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato (10 dias após o parto). Esta é uma determinação de dupla vantagem, posto que dá mais segurança à gestante, protegendo também a equipe de saúde de reclamações de assédio ou de abuso sexual.

A matéria foi objeto também de regulamentação pela Agência Nacional de Saúde (ANS), através da RN 211, e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a RDC 36/08, que também falam do mesmo tema: a permissão para um acompanhante. É importante que a gestante se programe em relação ao seu acompanhamento e formalize o pedido junto ao hospital ficando de posse de uma via desse pedido, evitando assim que constrangimentos ocorram. Se apesar de solicitar, a instituição se negar a liberar a entrada do acompanhante, é cabível a judicialização para que a entrada seja autorizada ou pedido de dano moral, a posteriori.

Outro mecanismo de proteção à criança que corrobora, que tal proteção não começa com seu nascimento com vida, mas durante a gravidez, foi a promulgação da Lei nº 11.804, de 05 de novembro de 2008, que disciplinou o direito de alimentos gravídicos a mulher gestante, visando tutelar o direito à vida e a saúde do nascituro desde sua concepção, através da alimentação da gestante e cuidados com a saúde decorrentes da gravidez.

E os cuidados com a gestante foram aperfeiçoados com a lei nº 13.257/2016, denominada como a Lei da Primeira Infância, que estabeleceu o atendimento da gestante no pré-natal até o pós-natal, garantindo nutrição adequada e humanizada, com alimentação saudável, desde o aleitamento materno e até o crescimento sadio. Com a promulgação da citada Lei, a mulher tem o dever de cuidar de sua saúde:

> A preocupação com a saúde da mulher e do bebê desde a gestação até o pós-parto se intensificou de tal modo na legislação que, agora, está prevista uma busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

> Cuidar da gravidez e do puerpério, além de direito, é um dever da mulher[15]

A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e ao parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos e quando não houver outra alternativa, pois a humanização no parto implica dar liberdade às escolhas da parturiente, em prestar um atendimento focado em suas necessidades, para aliviar seus anseios, e esclarecer as suas dúvidas. Para que exista confiança entre a parturiente e a equipe que a assiste, a relação entre os sujeitos deve estar baseada no diálogo, na afetividade, no prazer em servir ao outro e na atenção dispensada, para desenvolver um processo natural e tranquilo.

Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua.

Vale frisar que a equipe de enfermagem, que está mais próxima das gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, deve orientar seu procedimento de conformidade com a Lei, pois consoante o §1º do Art. 13 do ECA as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

Em caso de criança ainda em gestação, é importante procurar a Vara de Infância e Juventude antes do nascimento, a fim de receber melhor acompanhamento psicológico e atendimento multidisciplinar que deve auxiliá-la no processo de decisão acerca da entrega do

[15] ROSSATO, 2018, p. 106.

filho para adoção. Caso confirmada a entrega em adoção, a criança será cadastrada para entrega a requerente habilitado.

A mulher que demonstra impossibilidade de criar seu filho e busca informações nas equipes de enfermagem, tais profissionais devem encaminhá-las para auxílio nas Varas da Infância e da Juventude, pois deste modo, a gestante não irá incorrer em nenhuma espécie de crime, demonstrando respeito com o nascituro ou até mesmo evitando a adoção ilegal, também chamada de "adoção à brasileira", ou seja, o registro indevido de uma criança como se filho biológico fosse, pois ao realizar a adoção pelas vias legais, a genitora garante que a família que receberá a criança, tenha sido rigorosamente acompanhada por uma equipe multidisciplinar das Varas da Infância e da Juventude, que vão manifestar-se pelas condições ou não de acolhê-la.

Os profissionais da enfermagem possuem uma enorme responsabilidade pautada dentro da normativa legal e protetiva de crianças e adolescentes, pois devem prestar um serviço com prudência e diligência normais do cuidado à gestante, com os meios disponíveis e dentro da perspectiva de direitos humanos, orientando-as dentro dos parâmetros legais.

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A criança e o adolescente gozam de proteção especial garantida na Doutrina da Proteção Integral, que passou a ser um *meta princípio* orientador, sintetizado no art. 227 da CF/88 e desenvolvido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela lei n. 8.069, de 13.07.1990, fincado também na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, adotada pela ONU. Dentro desta concepção, o atendimento a todas as crianças e adolescentes deve ser realizado sem qualquer tipo de discriminação.

> Art. 227 É dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão[16]

Para tanto, além dos direitos humanos, vários são os princípios que regem a matéria: princípio da dignidade da pessoa humana; da prioridade absoluta; condição de sujeitos de direitos e de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. No sistema de garantias do ECA cabe a família, sociedade e poder público assegurar o direito fundamental à saúde. Cabe aos pais, como dever inerente ao poder familiar, cuidar do bem-estar físico e mental dos filhos.

E o direito a saúde não envolve apenas cuidados médicos, pois envolve uma análise complexa de fatores que contribuem para o aumento de doenças, perda ou diminuição da saúde, como por exemplo a ausência de saneamento básico propicia à proliferação de inúmeras doenças. E tais garantias legais abarcam também a gestante, que através dos cuidados necessários durante sua gravidez, avalizam os direitos de crianças, desde sua concepção.

> Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde[17].

O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. A Portaria Nº 648 GM/2006 aprovou a Política Nacional de Atenção Básica definindo-a como

[16] BRASIL, 1988.
[17] BRASIL, 1990.

> Um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. (...) É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social[18].

Entretanto, mostra a história que as garantias de direitos humanos a crianças e adolescentes, nem sempre foram assim. A primeira doutrina que orientou o atendimento de crianças e adolescentes foi a do Direito Penal do Menor, inspirada no Código Criminal de 1830 e 1890, sendo utilizada nas últimas décadas do século XIX até a primeira década do século XX. Neste período foi introduzido o termo "menor", como um "termo técnico", para designar a tutela do Estado sobre estes indivíduos. O "menor" só era responsabilidade do Estado se fosse vítima ou agente de algum delito penal, fora esses casos a família e a sociedade é que tinham que dar qualquer tipo de apoio a este "menor". Tal atendimento era deveras estigmatizado, sendo o termo "menor" até os dias atuais, confundido pelo senso comum, como sinônimo de "trombadinha". Em decorrência dos problemas históricos, políticos e sociais ocorridos naquele período, principalmente em razão da abolição da escravatura e do êxodo rural dessa população para as cidades, surgiram os "menores de rua", fazendo emergir o "problema dos menores"[19].

A segunda chamada de Doutrina da Situação irregular inicia-se na década de 1920, visto que a doutrina anterior não estava mais atendendo as necessidades emergentes, tanto que em 1923 foi implantado no Brasil o primeiro Juizado de Menores da América Latina

[18] BRASIL, 2006.
[19] BENTES, 2013.

e em 1927 foi promulgado o primeiro Código de Menores, conhecido por Código Mello Mattos. Os "menores" passaram a ser identificados como os filhos de famílias empobrecidas, de negros e mulatos. O "termo técnico menor" passa para uma expressão social. Houve a Identificação da infância carente e delinquente. Essa doutrina propõe atendimento a todo tipo de "menor" que se encontra abandonado ou na prática de delitos, sendo incapaz de se adaptar a vida em sociedade. Em 1979 foi promulgado o segundo Código de Menores, que oficializou a Doutrina de Proteção ao Menor em Situação Irregular, que foi um instrumento de controle social dirigido às vítimas das omissões e transgressões da família, da sociedade e do Estado, pois todos os casos de infração passavam pelo Juiz e o "menor" acusado era defendido pelo curador de menores (promotor público), sendo preconizada a prisão cautelar.

O Internamento era medida aplicável às crianças e adolescentes, sem tempo e condições determinados, quando entendiam que havia a manifesta incapacidade dos pais para mantê-los. As políticas públicas se restringiam ao âmbito da Política da Fundação Nacional do Bem Estar Social (FUNABEM); Segurança Pública e Justiça dos Menores. Era a política de Institucionalização, não havendo espaço para a participação de outros atores que limitassem os poderes das autoridades judiciária, policial e administrativa. Na década de 80, com a intensificação dos movimentos sociais e o início da redemocratização do País, surgiram questionamentos sobre a efetividade da Doutrina da Situação Irregular[20].

O movimento das "Diretas Já", a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, a promulgação da Constituição Federal de 1988, o movimento dos meninos de ruas e outras manifestações sociais clamavam por mudanças, que desemborcaram na promulgação do ECA, que trouxe a doutrina da Proteção Integral, revogando integralmente o Código de Menores, conforme preceitua Liberati:

[20] BENTES, 2013.

> A Lei 8.069/90 revolucionou o Direito Infanto-juvenil, inovando e adotando a doutrina da proteção integral. Essa nova visão é baseada nos direitos próprios e especiais das crianças e adolescentes, que, na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, necessitam de proteção diferenciada, especializada e integral (TJSP, AC 19.688-0, Rel. Lair Loureiro). [...] É integral, primeiro, porque assim diz a CF em seu art. 227, quando determina e assegura os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de qualquer tipo; segundo, porque se contrapõe à teoria do "Direito tutelar do menor", adotada pelo Código de Menores revogado (Lei 6.697/79), que considerava as crianças e os adolescentes como objetos de medidas judiciais, quando evidenciada a situação irregular, disciplinada no art. 2º da antiga lei[21].

A Doutrina da Proteção Integral sintetizada no Art. 227 da Magna Carta de 1988 e regulamentada pelo ECA, propôs o atendimento voltado para toda criança e adolescente sem qualquer tipo de discriminação, "como sendo o fornecimento à criança e ao adolescente, de toda a assistência necessária ao pleno desenvolvimento de sua personalidade"[22]. Fundamentou-se também em tratados e convenções internacionais, como por exemplo, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, sendo devidamente ratificada pelo Congresso Nacional.

> De fato, a concepção sustentadora do Estatuto é a chamada Doutrina da Proteção Integral defendida pela ONU com base na Declaração Universal dos Direitos da Criança. Esta doutrina afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade o que torna as

[21] LIBERATI, 2010, p. 15.
[22] ELIAS, 2005, p. 2.

> crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos[23].

A proteção integral tornou crianças e adolescentes sujeitos de direitos, devendo ser respeitada sua situação de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, rompendo definitivamente com a condição de objeto passível de intervenção. Tais sujeitos de direito passaram a ser responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, tiveram determinados os seus direitos fundamentais, passaram a ter prioridade absoluta e consoante o posicionamento de Elias[24], verifica-se que nesta divisão de responsabilidades está presente o princípio da cooperação, pois não é somente a família, a comunidade e o Estado, mas toda a sociedade deve envidar esforços para garantia da proteção integral.

> A concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento[25].

Dentro da nova Doutrina da proteção integral, podemos explicitar vários princípios norteadores e o primeiro deles diz respeito a *dignidade da pessoa humana*, que nós é intrínseco e constitui-se como fundamento e esteio do Estado democrático de Direito; não podemos deixar de levar em consideração a questão dos *direitos humanos* que garante os direitos fundamentais aos seres humanos;

---

[23] COSTA, 1992, p. 19.
[24] ELIAS, 2005.
[25] CURY; GARRIDO; MARÇURA, 2002, p. 21.

o princípio da *condição de sujeitos de direitos* que são as crianças, pessoas até 12 anos incompletos, e adolescentes, que possuem de 12 a 18 anos incompletos, além das normas estatutárias poderem ser aplicadas aos jovens entre 18 e 21 anos, nos casos expressos em Lei; a questão da *pessoa em peculiar condição de desenvolvimento* previsto no Art. 6º do ECA e que aduz que na interpretação da Lei Estatutária levar-se-á em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos individuais e coletivos, visto que o fim social é o de proteção integral da criança e do adolescente e o bem comum é o que atende aos interesses de toda a sociedade; a *prioridade absoluta* que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; o *princípio da igualdade* de crianças e adolescentes que garante o mesmo *status jurídico,* gozando da mesma gama de direitos fundamentais, independentemente da posição que ocupem no seio social e o *princípio da prevenção* que coloca como dever de todos a prevenção de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente[26]**.**

E quando se fala de direito fundamental à saúde da criança, não podemos deixar de mencionar a importância dos cuidados à saúde da gestante, visto que vai dar à vida ao nascituro, pois a vida é o direito fundamental mais elementar e absoluto dos direitos, visto ser indispensável para o exercício de todos os demais. E a assistência pré-natal torna-se de suma importância, pois além de suas vantagens para garantia do direito à saúde, tem como objetivo acolher a mulher desde o início de sua gravidez, como abordado no início do artigo, visto que é durante essa fase gestacional que a mulher tem mudanças

[26] ROSSATO, 2018.

físicas emocionais que vão gerando dúvidas e curiosidade que necessitam ser esclarecidas durante o período de gravidez.

Além de tais aspectos, a equipe de enfermagem atende ainda crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência sexual, além de todos os demais tipos de violências, que muitas vezes, os sinais, só são percebidos por estes valorosos profissionais da saúde. A violência sexual de infantes é uma das grandes chagas sociais mundiais e que fazem parte da militância contra tais atitudes, contra pedofilia e outros tipos de crimes que estraçalham a vida de crianças e adolescentes.

E os profissionais de enfermagem que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças desde a primeira infância e recebem formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, de maus-tratos e de abusos sexuais contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, visto que esses profissionais devem primar pelo cumprimento da Lei e para a garantia de direitos humanos.

O PROFISSIONAL DE SAÚDE E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA PANDEMIA

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do covid-19 que desencadeou um processo de isolamento social para o enfrentamento da terrível doença, que vem devastando o mundo todo. Neste período, os grandes heróis e vítimas do corona vírus, foram os profissionais da saúde, que continuam em sua labuta diária para salvar vidas.

Entretanto, uma situação tornou-se mais grave durante essa fase de isolamento social, que foi o aumento das violências, dos abusos sexuais e dos mais diversos tipos de violações, em razão de mulheres, crianças e adolescentes estarem isoladas permanentemente

com seus agressores, fato que ensejou a diminuição das denúncias, uma vez que em função de tal isolamento muitas mulheres não têm conseguido sair de casa para fazê-la ou têm medo de realizá-la pela proximidade com o parceiro. Destaca-se que tal redução não reflete a realidade, mas a dificuldade de fazer a denúncia pelos canais competentes.

E nesta situação, a importância do profissional da enfermagem é fundamental, visto que quando um paciente chega ao hospital, esse profissional é o que mantem o primeiro contato com a vítima, prestando os primeiros cuidados e observando os primeiros abusos, e a partir daí, poder proceder cuidados, as notificações, denunciais e procedimentos necessários.

Neste momento, onde o olhar cuidadoso dos enfermeiros observa as violências e abusos, paira também o medo da denúncia, da notificação, fato que foi constatado pela fala dos enfermeiros, visto que trabalham muitas vezes em áreas ditas "vermelhas" e possuem família, por tal razão tem medo de denunciar.

Entretanto, a pandemia foi crucial para o aumento das violências e abusos, mas com a diminuição durante a pandemia, fato constatado pela pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que realizou um estudo em seis Estados brasileiros, na tabela abaixo descritos, utilizando coleta de dados, feita ao longo da segunda semana de abril, com as informações até março/abril de 2020, considerando, ainda, que cada Estado decretou medidas de emergência e isolamento social para o enfrentamento à pandemia em diferentes datas. Vejamos o resultado:

Tabela 1 – Variáveis coletadas por UF

Dados até março/abril de 2020.

	Homicídio (vítimas do sexo feminino)	Feminicídio	Demais ocorrências de violência de gênero	Atendimentos no 190	MPUs
São Paulo	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Rio Grande do Norte	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Acre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Sul	Não	Sim	Sim	Não possui os registros	Não
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Pará	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Fórum brasileiro de Segurança Pública[27]

Os dados apurados na referida pesquisa, só vem comprovar que a pandemia trouxe uma diminuição nos registros de violência doméstica, onde incluímos as mulheres, crianças e adolescentes, na quase totalidade dos estados pesquisados, conforme descrito:

Tabela 2 – Registros de violência Doméstica

Lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica			
UF	Março de 2019	Março de 2020	Variação (%)
Rio Grande do Sul	1.925	1.744	-9,4
Rio Grande do Norte	287	385	34,1
Pará	607	527	-13,2
Mato Grosso	953	744	-21,9
Ceará	1.924	1.364	-29,1
São Paulo	4.753	...	...
Acre	14	10	-28,6

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal do NAT/MPAC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Fórum brasileiro de Segurança Pública[28]

[27] NOTA TÉCNICA. **Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19**. Fórum brasileiro de Segurança Pública. Brasil: abril, 2020. Disponível em violencia-domestica-covid-19-v3.pdf (forumseguranca.org.br). Acesso em 05.01.21, p. 4.

[28] FBSP, 2020, p. 7.

Os registros de violência doméstica diminuíam no período de isolamento, exceto no Rio Grande do Norte, que o isolamento social iniciou no dia 01.04.2020, visto que para a comprovação das lesões decorrentes da violência exigem a presença da vítima nas delegacias, situação que diminuíram as ocorrências policiais.

Além das agruras de violência doméstica e demais violências, no período de isolamento da pandemia houve também uma diminuição nos registros de estupros e estupro de vulnerável em comparação com os mesmos períodos de 2019 e 2020, vejamos:

Tabela 3 – Registro de estupro e estupro de vulnerável.

Estupro e estupro de vulnerável			
UF	Março de 2019	Março de 2020	Variação (%)
Rio Grande do Sul (1)	48	37	-22,9
Rio Grande do Norte	20	40	100,0
Acre	...	...	...
Mato Grosso	39	29	-25,6
Ceará	136	102	-25,0
São Paulo	969	...	...

Fonte: Fórum brasileiro de Segurança Pública[29]

Os dados demonstram que os registros de violência sexual também apresentaram redução na maioria dos Estados observados e que somente no Rio Grande do Norte observou-se crescimento nos registros de violência sexual, que dobraram no período, até porque só passou pelo isolamento em período posterior, como dito anteriormente. Tais fatos demonstraram que na medida que o coronavírus progride, as pessoas se refugiam em suas casas para se proteger. Mas a casa não é um lugar seguro para todos, pois a grande maioria dos abusadores estão lá, compartilhando esse espaço. E que muitas vezes, só com uma gravíssima agressão ou violência é que essas vítimas chegam aos hospitais e os profissionais da saúde podem salvá-las.

[29] FBSP, 2020, p. 8.

E aí entra a garantia dos direitos humanos do paciente pelos profissionais da enfermagem, que normalmente tem o primeiro contato com a vítima e o dever de prestar os cuidados físicos, medicamentosos, mas esses deveres não param por ai, pois também tem o dever de denunciar os abusos padecidos por aquele ser vulnerável, visto que não podemos esquecer que todos nós temos responsabilidade compartilhada com crianças e adolescentes, além de que é crime de omissão, silenciar uma prática delituosa, sendo de fundamental importância que os profissionais da saúde conheçam os caminhos de denúncias, até mesmo anônimas como o disque 180 que presta o Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o disque 100 que busca encerrar o ciclo vivido por crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao buscar compreender os direitos humanos na ótica da enfermagem para a saúde da mulher, da criança e do adolescente, percebemos a importância deste profissional para a garantia de direitos desta parcela da população, visto que são os um dos primeiros a tomarem contato com as violações de direitos.

E para tal realizamos uma breve abordagem sobre os direitos humanos, buscando uma interface com a garantia constitucional de direito e acesso à saúde, demonstrando a importância da enfermagem para o acompanhamento da gestante, da criança e do adolescente, principalmente nos casos de violência doméstica, sexual, maus-tratos e toda ordem de violações que esses vulneráveis podem vir a sofrer, que conseguindo chegar a um hospital, será recepcionado por esse valoroso profissional, que não é importante somente em épocas de pandemia da covid-19, mas sim, a todo momento, pois as violências, infelizmente, fazem parte da vida familiar e social.

E nestas situações, a importância do profissional da enfermagem é fundamental, visto que quando um paciente chega ao hospital, esse profissional é o que mantem o primeiro contato com a vítima, prestando os primeiros cuidados e observando os primeiros abusos, e a partir daí, poder proceder cuidados, as notificações, denunciais e procedimentos necessários.

Neste momento, onde o olhar cuidadoso dos enfermeiros observa as violências e abusos, paira também o medo da denúncia, da notificação, fato que foi constatado pela fala dos enfermeiros, visto que trabalham muitas vezes em áreas de risco e possuem família, por tal razão tem medo de denunciar.

Entretanto, todo e qualquer cidadão pode denunciar abusos sexuais, violência doméstica e todo e qualquer tipo de abuso como o disque 180 que presta o Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o disque 100 que atende crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Não podemos calar, a denúncia é o único meio de encerrar um ciclo de violência, concluindo que muito já caminhamos, colecionando algumas inegáveis vitorias em relação aos direitos humanos em nosso país, mas a estrada que falta percorrer ainda é longa e muito se tem a fazer.

REFERENCIAS

AMORETTI. Rogerio. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/568143-diretos-humanos-do-paciente--respeito-e-dignidade-ao-sujeito-no-momento-da-dor-e-da-doenca-entrevista-especial-com-rogerio-amoretti.30.05.2017>. Acesso em 03.03.20.

ASENSI, Felipe; PINHEIRO, Roseni (Coord). **Judicialização da saúde no Brasil: dados e experiência**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

BENTES, Nadia. **Organização e gestão dos núcleos de atendimento especializado da criança e do adolescente da Defensoria Pública do Pará**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2013.

BRASIL, **Constituição da República Federativa Brasileira**, 1988. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 02.03.20.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 09.01.20

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2.ed. Coimbra: Almedina, 1998.

COSTA, Antônio Carlos. Natureza e implantação do novo direito da criança e do adolescente. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente: Lei 8.069/90: estudos sociojurídicos**. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

CURY, Munir; GARRIDO, Paulo; MARÇURA, Jurandir. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 14ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ELIAS, Roberto. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FIGUEIREDO, Kamilly. **A omissão da família diante de abuso sexual contra crianças e adolescentes**. Disponível em <https://www.redepsi.com.br/2007/11/23/a-omiss-o-da-fam-lia-diante-de-abuso--sexual-contra-crian-as-e-adolescentes/>. Acesso em 09.03.20.

GALEGO, Lourdes. **Ética no Exercício Profissional da Enfermagem**. Disponível em https://multisaude.com.br/artigos/etica-no-exercicio-profissional-da-enfermagem/. Acesso em 27.01.2020.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente.** Aspectos teóricos e práticos. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2018.

MONACO, Gustavo. **A Proteção da criança no cenário internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

NOTA TÉCNICA. **Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19**. Fórum brasileiro de Segurança Pública. Brasil: abril, 2020. Disponível em violencia-domestica-covid-19-v3.pdf (forumseguranca.org.br). Acesso em 05.01.21

PASSOS, Elizete. **A Ética na Enfermagem**. Disponível em www.scielo.br/pdf/reben/v48n1/v48n1a12.pdf. Acesso em 02.01.2020.

ROSSATO, Luciano Alves, **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90 – comentado por artigo.** São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

CIDADES INVISÍVEIS: URBANISMO E MEIO AMBIENTE EM ITALO CALVINO[1]

Raquel Domingues[2]

Italo Calvino nasceu em Cuba em 1923, e tinha dois anos quando sua família retornou para a Itália. Faleceu em Siena em 1985. Em 1967, ele se mudou para Paris com o propósito de permanecer ali por cinco anos, porém permaneceu em Paris até 1980. Nesse período teve a oportunidade de conhecer e se envolver com a vanguarda da época em Paris, conhecendo escritores importantes como Roland Barthes e o grupo de escritores da revista francesa *Tel Quel,* que desenvolveu a análise estrutural da narrativa, e a metalinguística na literatura. Calvino também conheceu Lacan e Derrida, frequentou as aulas de Lévi-Strauss e se interessava muito por narratologia, pelas ideias semiológicas. Acabou fundando, junto com alguns colegas, o grupo OuLiPo, que tinha um interesse de elaborar modelos de auto-

[1] Texto inédito. Palestra ministrada no dia 10.11.2017, no painel VI: "Natureza e Cultura: Fronteiras", integrante do 21º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública - "Diálogos Interdisciplinares - As letras e a lei - Em homenagem ao escritor Ignácio de Loyola Brandão".

[2] A autora é arquiteta e graduanda em Letras (USP) – Habilitação em Língua e Literatura Italiana.

mação na criação literária, por meio de jogos matemáticos e combinatórios. Esse grupo também se interessava muito pela matemática, apesar de serem escritores.

Após esta breve introdução, já entrando no tema, cabe um comentário sobre a exposição anual de Arquitetura e Design de São Paulo, Casa Cor 2017, que homenageou o escritor Italo Calvino com uma instalação do arquiteto Ricardo Bello Dias. Conversei com o autor da instalação e ele me falou que sua inspiração veio do livro, "As seis propostas para o próximo milênio" de Italo Calvino, leitura obrigatória na maioria das faculdades de Arquitetura. O livro trata de uma série de aulas que Calvino estava preparando para ministrar em Harvard, mas infelizmente faleceu antes de terminá-las. A ideia do livro eram seis propostas para o próximo milênio, onde ele fez uma síntese dos seus pensamentos para deixar para as próximas gerações. Os temas das aulas seriam: *leveza, rapidez, exatidão, visibilidade, multiplicidade*; a última aula, que ele não chegou a escrever, era *consistência*.

Quanto à *leveza*, Calvino ressaltava a importância de mudarmos o ponto de vista para enfrentarmos os problemas contemporâneos.

Quanto à *rapidez*, citando o próprio autor: *"aqui não se trata da velocidade, mas da habilidade em encadear fatos e argumentos para fisgar o interlocutor"*.

Sobre a *exatidão*, bem antes da era das mensagens instantâneas, Calvino já se preocupava com o flagelo linguístico, "que parecia assolar o uso da palavra, tornando a linguagem rasa e sem significado".

Visibilidade: "cultivar a fantasia e imaginar é fundamental numa época em que estamos correndo o risco de perder uma faculdade humana fundamental, a capacidade de fechar os olhos e imaginar".

E sobre *multiplicidade*: *"a ambição de representar a multiplicidade das relações, típica* da literatura, que encontra em tempos de questões sociais cada vez mais complexas".

Após esta introdução, vamos entrar propriamente na análise da obra La Città Invisibili, publicada pela famosa editora Einaudi em 1972.

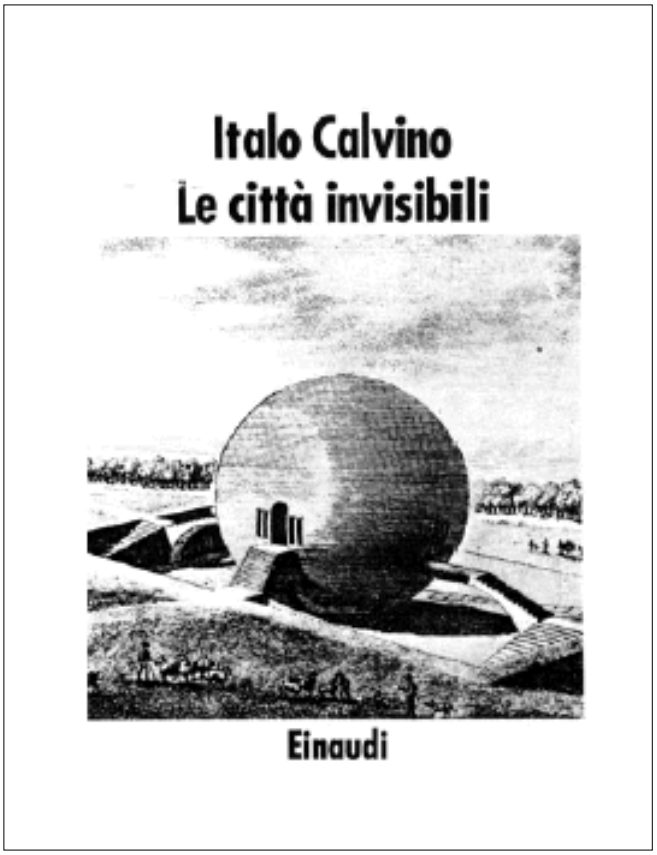

Figura 1 – Le città invisibili
Fonte: Ed. Einaudi/Mondadori

A importância desse livro no conjunto das obras de Ítalo Calvino pode ser percebida por uma reflexão do próprio autor:

> *"Se o meu livro, As Cidades Invisíveis, continua sendo para mim aquele que, penso haver dito mais coisas, será talvez porque tenha conseguido concentrar em um único símbolo todas as minhas reflexões, experiências e conjeturas".*

Na minha interpretação pessoal, quando Italo Calvino se refere a este único símbolo, as *cidades*, ele está se referindo à *sociedade*, ou seja, às pessoas que moram nas cidades. Portanto, as cidades se tornam um símbolo complexo e inesgotável da experiência humana.

Quais foram as estratégias que o Italo usou nesse livro para endereçar sua mensagem ao leitor?

- afastamento temporal, a narrativa se passa no século XIII;
- a estrutura se aproxima da fábula "era uma vez, em um mundo distante". Isto permite que Calvino fale livremente sem soar como crítica direta à sociedade;
- intenção de alertar a respeito da degradação ambiental que o "crescimento a qualquer preço", traz às cidades e ao meio ambiente.

Na minha opinião, ele muito sabiamente deslocou o tema central, por meio de um afastamento temporal para falar livremente sobre as cidades, ou seja, nós, a grande maioria das pessoas que moram em cidades, mais de 85% da população mundial. Calvino optou por um afastamento temporal, porque queria poder falar livremente sem soar como um crítico. Por meio do distanciamento, uma das características da fábula, ele pode abordar assuntos complexos da sociedade de sua época como as cidades, o urbanismo, a poluição, a ecologia e própria sociedade; e ao mesmo tempo, não soar como uma crítica à sociedade.

Essa estratégia favoreceu uma leitura desprendida, necessária para o aprofundamento e a reflexão. E aí surgem capítulos falando sobre essa sensibilidade que ele já tinha na década de 70, como a preocupação como por exemplo, o meio ambiente, em um momento em que ainda não existiam as leis de proteção e controle do ar, da água e das florestas, pois estas estava em desenvolvimento.

Esse cuidado com o meio ambiente já estava, de alguma maneira, nas preocupações de Calvino com relação às cidades.

Além do distanciamento temporal, por que a escolha dos personagens Marco Polo e Kublai Khan?

Calvino quer contar uma fábula cujo tema são as cidades. O livro é um relato de viagens pelas cidades do império de Kublai Kan. A narrativa se passa no século XIII, e basicamente são diálogos filosóficos entre o Marco Polo e o Imperador Kublai Khan. Na cultura italiana, Marco Polo é o grande desbravador que foi até a China e trouxe inúmeras invenções chinesas para a Europa, como por exemplo, o macarrão, o garfo e a faca, os fogos de artifício e o papel.

Desta maneira, pode-se dizer que Marco Polo é uma figura simbólica e mitológica na cultura italiana. Seu livro *Il Milione* (As Viagens de Marco Polo) é um clássico italiano. Calvino de certa forma, faz uso da figura de Marco Polo para contar sua história.

Por que o grande Imperador Kublai Khan escolheria um estrangeiro, Marco Polo, para lhe falar de seu próprio império? Kublai Khan não teria em sua corte ilustres ministros? Por que um estrangeiro para lhe falar sobre seu império?

Esta escolha se fez justamente pela linguagem alegórica utilizada por Marco Polo para descrever as cidades do grande Império de Khan.

Calvino gostava muito da contraposição das ideias para chegar ao meio termo. Então, com respeito a essa dialética de Calvino sobre o tema cidades, ele fez um livro utópico, "As cidades invisíveis", mas por outro lado, fez também um outro livro mais concreto e realista sobre o mesmo tema, que é uma sátira à *Especulação Imobiliária*. Dessa forma, pode-se observar que *cidade e sociedade* eram temas que ele estava investigando de várias maneiras na década de setenta.

Quando viajamos, vemos as cidades passando e imaginamos "como seria a minha vida se eu morasse aqui? Será que eu seria diferente?". Todas essas indagações nos ocorrem quando viajamos, pois estamos expostos à novas perspectivas e novas realidades. Calvino

fala que você precisa do referencial do outro para entender a você mesmo.

Por outro lado, cada pessoa tem um referencial de cidade, com o qual fará comparações com outras cidades. Para Marco Polo, este referencial era Veneza - todas as cidades que ele descreve tem em contrapartida uma semelhança ou contraste com relação à Veneza. Desta forma, esses relatos de viagem levam à indagação, que é o que Italo espera provocar, uma indagação sobre o nosso meio de viver nas cidades de hoje.

É interessante, porque ele está no século XIII, mas suas cidades têm barbeiros, geladeiras e aeroportos. Então, essa mistura de tempos parece realmente bagunçar os conceitos, ou melhor, os preconceitos que temos com relação às cidades.

As cidades têm uma história, têm um passado, têm um futuro, então ele quer mesmo que paremos para pensar no modo em que as cidades são concebidas. Calvino queria abrir as nossas cabeças. Seus questionamentos no livro, são ainda muito atuais! Fazem parte da discussão urbanística de hoje cujos conceitos como o *novo urbanismo* ou o *placemaking* entendem que a cidade deve ser concebida para pessoas e não mais para carros. Notem que estes movimentos se iniciaram nas décadas de 80 e 90 e Calvino já discutia isto em 1972.

As cidades de Calvino são cheias de alegorias, de simbologias, como em As Mil e Uma Noites. O poder da alegoria é a facilidade de concretizar uma imagem de maneira muito mais exata do que por meio de um relatório técnico cheio de dados, como números de habitantes, por isso Kublai Khan preferiu a narrativa de Marco Polo.

A estrutura do livro está dividida em 11 categorias de cidades, cujos temas são memórias, desejos, símbolo, delicadas, trocas, nome, mortos, céu, contínuas, ocultas. São exemplos, *a cidade e a memória, a cidade e a memória, a cidade e o desejo,* somando um total de 55 cidades com nomes femininos.

O autor propositalmente não coloca o nome de cada cidade no índice, apenas sua categoria, isso provoca uma releitura constante do livro, quando você quer reencontrar uma das cidades como por exemplo, Sofrônia, Zenobia ou Otávia.

Por outro lado, percebe-se a influência do grupo de vanguarda francesa por meio da presença da análise combinatória na estruturação do índice, 9 capítulos que incluem 55 cidades e inteiram o total de 64, que é o número total dos quadrados de um tabuleiro de xadrez, jogo muito apreciado por Calvino. Há todo um controle do processo, o primeiro capítulo e o último são simétricos e os demais capítulos vêm em uma espécie de sequência matemática. A seguir alguns exemplos de cidades selecionados no livro:

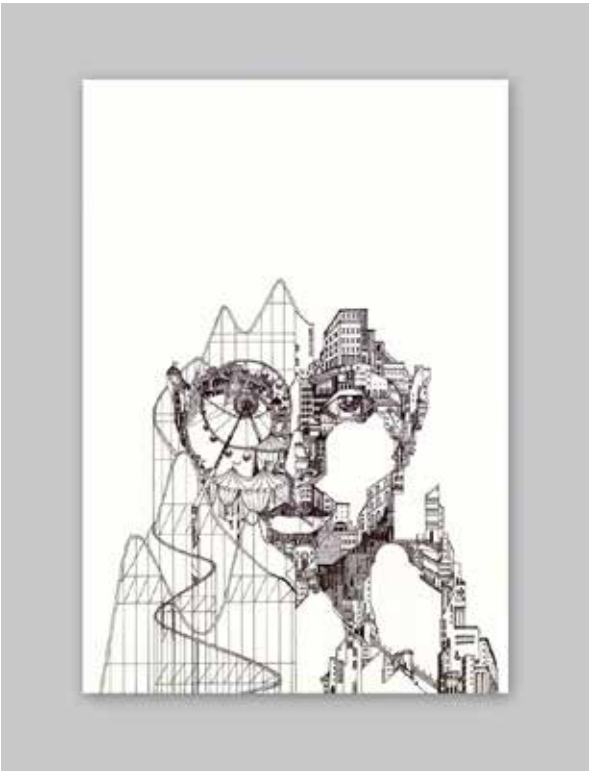

Figura 2 – Sofrônia
Fonte: desconhecida

Sofrônia é uma cidade invertida, pois a cidade concreta (formal) é itinerante. Permanecem os circos, os pipoqueiros, os parques de diversão, as feiras livres... vão-se os hospitais, as escolas, os bancos.

> *"A cidade de Sofrônia é composta de duas meias cidades. Na primeira, encontra-se a grande montanha-russa de ladeiras vertiginosas, o carrossel de raios formados por correntes, a roda-gigante com cabines giratórias, o globo da morte com motociclistas de cabeça para baixo, a cúpula do circo com trapézios amarrados ao meio. A segunda meia cidade é de pedra e mármore e cimento, como bancos, fábricas, os palácios, o matadouro, a escola e todo o resto. Uma das meias cidades é fixa, a outra é provisória, quando termina a temporada, é desparafusada, desmontada e levada embora, transferida para os terrenos baldios de outra meia cidade."*

Figura 3 – Otávia, cidade teia de aranha
Fonte: http://www.annaklozarozwadowska.com

Otávia tem um equilíbrio delicado, está suspensa sobre um abismo por delgadas redes, *"a vida dos habitantes de Otávia é menos incerta que a de outras cidades, mas a resistência das redes tem um limite"*.

Leônia é muito interessante porque é a cidade dos descartes. É uma cidade que as pessoas adoram consumir e o lixeiro é um anjo que coleta todo o desperdício dessa cidade.

> *"A cidade de Leônia refaz a si própria todos os dias: a população acorda todas as manhãs em lençóis frescos, lava-se com sabonetes recém tirados da embalagem, veste roupões novíssimos, extrai das mais avançadas geladeiras, latas ainda intatas, escutando as últimas lenga-lengas do último modelo de rádio."*

> *"Acrescenta-se que quanto mais Leônia se supera na arte de fabricar novos materiais, mais substancioso torna-se o lixo, resistindo ao tempo, às intempéries, à fermentação e à combustão. É uma fortaleza de rebotalhos indestrutíveis que circunda Leônia, domina-a de todos os lados como uma cadeia de montanhas."*

Zenobia é sobre o fazer igual, desejos cancelam a cidade ou são por elas cancelados? As escadas estão todas invertidas, "mas por que é assim?" e nenhum habitante de Zenobia sabe responder.

Trude é uma cidade sem identidade, replicável infinitamente, lembra as cidades periféricas ao redor de grandes centros dos Estados Unidos, repletas de highways e viadutos, só diferem pelo nome. É uma crítica sutil aos maus projetos de planejamento urbano.

> *"Se ao aterrissar em Trude eu não tivesse lido o nome da cidade escrito num grande letreiro, pensaria ter chegado ao mesmo aeroporto de onde havia partido. (...) Por que vir a Trude, perguntava-me. E sentia vontade de partir."*

Perínzia foi uma cidade teoricamente calculada para ser perfeita. Só que as pessoas que nasceram em Perínzia, são monstros de três cabeças e seis pernas, escondidas nos sótãos.

> *"Os astrônomos de Perínzia encontram-se diante de uma difícil escolha: ou admitir que todos os seus cálculos estavam errados e que as suas cifras não conseguem descrever os céus, ou revelar que a ordem dos deuses é exatamente aquilo que se espelha na cidade dos monstros."*

Para se fazer um resumo, o livro *"As cidades invisíveis"* possui uma estrutura formal desenhada por meio da análise combinatória, dando-lhe uma forma rígida e simétrica, que pode ser observada na formatação do índice. No entanto, apesar desta estruturação racional, a narrativa é poética e filosófica à semelhança de uma fábula. Além disso, há uma reflexão literária sobre o modo de vida nas cidades de ontem e de hoje, feito a partir da releitura de um clássico italiano.

Eu pessoalmente acredito que a mensagem principal que Calvino pretendia com o livro, *"As cidades invisíveis"* era quebrar todos os paradigmas para podermos imaginar a cidade que realmente queremos.

Em suas próprias palavras, Calvino afirmou: "Em *As Cidades Invisíveis*, pude construir uma estrutura multifacetada, cada breve texto está em uma sucessão que não implica em uma sequência ou hierarquia, mas em uma rede na qual é possível traçar múltiplos percursos, e extrair conclusões diversas e ramificadas".

REFERÊNCIAS

CALVINO, Italo. *As cidades invisíveis*. 2a. Ed. Cia das Letras, 2016.

BELLO, Ricardo Dias. *Instalação inspirada nas propostas para o próximo milênio de Italo Calvino*, São Paulo, 2017.

IOZZI, Adriana. *A poética da reescritura: uma leitura pós-moderna de Le città invisibili de Italo Calvino*. FFLCH/USP. São Paulo, 1998. 148 p.

MONTEIRO, Evandro Ziggiatti. *Cidades invisíveis*: Uma leitura para compreender a paisagem urbana. Unicamp.

SEVERINO,Tatiane; SILVA, Wania Aparecida Guedes. *Entre a Ficção e a História*: um passeio pelas cidade com Ítalo Calvino e Marco Polo. Revista Anagrama Edição 2 – Dez2008/Fev 2009.

WENZEL, Mariana. Lições Italianas. *Revista Casa Cor,* 2017.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

O IMPÉRIO DA BOÇALIDADE?

Rui Vianna[1]

Boçal - Algo ou alguém privado de inteligência; estúpido, ignorante. Desprovido de comportamentos humanos, rude, bruto.

De cara, qual é a primeira associação de ideias que se faz? A quem nos remete a definição sucinta? Pois é. Há como negar que vivemos hoje sob o império da boçalidade, da estupidez, da ignorância? Não pretendia retornar a este tema que, pela repetição, tornou-se cansativo, exasperante. Descrever as tantas barbaridades perpetradas pela família *"imperial"* transformou-se num ato cotidiano, algo como fechar o zíper da calça, abrir a porta para sair, chamar o elevador. Normatizamos a boçalidade como uma forma de sobrevivência, normalizamos o inumano pela impossibilidade de continuarmos, o tempo todo, reagindo às continuadas agressões que estamos e continuaremos a sofrer.

Agora, em que pese ser muito difícil negar a condição de boçais de um sem número de ocupantes do atual governo, cabe, dentro

[1] Advogado aposentado e associado do IBAP.

da definição acima apresentada, enquadrarmos o presidente, seus filhos, ministros, integrantes do primeiro, segundo e terceiro escalões, simplesmente como boçais? Desprovidos de inteligência? Ignorantes? Diante da extensa trama, urdida de forma sórdida desde meados de 2013 e que desaguou nesse caudaloso mar de chorume fétido, podemos, tranquilamente, dizer que se trata de um processo *desprovido de inteligência?*

A resposta parece bastante óbvia. Não há sequer um traço de boçalidade nas maquinações deletérias que vêm ocorrendo, não há nada de inumano nem ignorante na programada destruição da natureza, na doentia liberalização da economia, defendida com unhas e dentes por Rodrigo Maia *et caterva,* através do fantoche grotesco Paulo Guedes, na política de terra arrasada em matéria de conquistas trabalhistas. Não há sequer um traço disso na visão negacionista que nos empurra para o precipício da maior tragédia de saúde pública que este país já viveu, com uma gestão absolutamente criminosa da pandemia e seus efeitos catastróficos.

Tudo isso faz parte de *um projeto de poder,* escancarado e levado a termo com apoio ora incondicional, ora dissimulado, ora envergonhado, de nossas impávidas Instituições, através da chancela tanto do Legislativo quanto do Judiciário, em todas suas instâncias.

A leitura do livro "Os Engenheiros do Caos" (Editora Vestígio), do autor italiano Giuliano da Empoli, descortina o método utilizado para a implantação do projeto de populismo de direita que assola o mundo, de forma absolutamente deliberada, estudada e aplicada com frieza cruel. Numa complexa trama, que envolve figuras burlescas, internet, *big data* e vários outros ingredientes, começa a desenhar-se o surgimento do populismo de direita, que viria a transformar-se numa onda mundial, atingindo a Itália, Reino Unido, Hungria, Estados Unidos, Brasil e outros, através de figuras similares como Mateo Salvini, Viktor Orban, Donald Trump e, espanto, Bolsonaro.

Explicativamente, o subtítulo do livro é "*Como as **fake news,** as **teorias da conspiração** e os **algoritmos** estão sendo utilizados para disseminar **ódio, medo** e influenciar **eleições.***" Apesar de trazer bastante informação, o subtítulo nos remete a um texto claro e bastante elucidativo do momento nefasto da política mundial, suas origens e os instrumentos utilizados para a realização desse projeto de poder que nos assola.

Ao que interessa ao presente texto, o livro citado descreve líderes mundiais que mentem o tempo todo, sem nenhum pudor nem receio, comunicam-se freneticamente através de redes sociais, em mensagens curtas e cuidadosamente dirigidas aos fanáticos partidários (ou deveríamos chamá-los de *devotos?),* criam inimigos a serem combatidos todo o tempo, apoiam-se em valores morais como família, pátria e religião, atacam a ciência e a comunidade científica... Soa familiar, não? Tão familiar que cabe a citação deste trecho:

> *"No mundo de Donald Trump, de Boris Johnson e de Jair Bolsonaro, cada novo dia nasce com uma gafe, uma polêmica, a eclosão de um escândalo. Mal se está comentando um evento, e esse já é eclipsado por um outro, numa espiral infinita que catalisa a atenção e satura a cena midiática."*

Vivemos isso na pele, diariamente há pelo menos, o que, uns 2 ou 200 anos, a sensação de fastio, de impotência e de irrealidade nos faz perder a noção mais precisa do tempo. E a incapacidade de restabelecer a realidade dos fatos torna isso ainda mais assombroso. Como dito, mais uma vez, pelo autor:

> "*Por trás do aparente absurdo das fake news e das teorias da conspiração, oculta-se uma lógica bastante sólida. Do ponto de vista dos líderes populistas, as verdades alternativas não são um simples instrumento de propaganda. Contrariamente às informações verdadeiras, elas constituem um formidável vetor de coesão. 'Por vários ângulos, o absurdo é uma ferramenta organizacional mais eficaz que a verdade', escreveu o blogueiro da direita alternativa americana Mencius Moldbug.*

'Qualquer um pode crer na verdade, enquanto acreditar no absurdo é uma real demonstração de lealdade - e que possui um uniforme e um exército'."

A intenção primeira deste artigo era a demonstração de que vivemos sob o império da boçalidade. Fato esse que, brevemente, me esforcei para desmentir. E creio firmemente não ser verdade, visto todo o projeto e a ciência que foram utilizados para a criação deste ambiente de boçalidade. Mas, vá lá, não podemos desprezar totalmente a irradiante boçalidade que nos cerca, rege e domina.

Se, em alguns casos, ela é praticada e exercida para agradar uma turba de, esses sim, verdadeiros boçais, dentro daquele projeto citado acima, por outras é a expressão mais sincera da *alma mater,* da nossa mais profunda identidade nacional, destruindo todo e qualquer mito do brasileiro cordial.

Tirante os integrantes da *famiglia*, esses boçais em essência bruta, apesar de esparsos sinais de articulação política, não se aplica o epíteto para vários dos áulicos que os cercam. Não podemos tachar nosso bufão das relações exteriores de uma ameba flutuante. Sabemos que o real norte dessa figura é o carreirismo, desabrido e desassombrado. Tipicamente um funcionário de carreira medíocre, que transitou impune e sem marcas visíveis pelos corredores do austero Itamaraty, em outras épocas. Diz-se até que foi simpatizante dos governos do PT, sem contudo alçar voos mais ousados. No jargão popular, "*joga para a torcida*".

Assim como ele, ridicularizado a todo instante não só entre seus pares, mas em nível mundial, jogando a fama da conceituadíssima diplomacia brasileira na latrina, latrina essa por onde, espera-se, desaparecerá ele mesmo dentro em breve, existem alguns outros, como o "*limpinho e cheiroso*" ministro da destruição ambiental, com sua sanha holocáustica e extrativista, a pretensamente folclórica implementadora de políticas de discriminação e destruição do tecido social, utilizando a *palavra do Senhor* como sua mais temível arma

(qual seria esse Senhor? Qual seria essa Palavra?), brandindo sua carantonha assustadora sobre nossas cabeças. *Todos jogando para a torcida.*

Inegavelmente, após a leitura de *Os Engenheiros do caos,* não há sequer como duvidar que, no caso brasileiro, assim como os vários outros ao redor do mundo, a boçalidade foi e está sendo utilizada como um eficaz instrumento de tomada e manutenção do poder. Mas, diante destes e de vários outros personagens, tão falsos quanto nefastos, a pergunta ressalta óbvia: Mas, onde estão os boçais?

Mais uma vez digo, além da *famiglia* imperial, hoje representada por seus cinco ridículos e perigosos integrantes, estão os boçais entre todos nós. Estão entre aqueles que adotam o negacionismo como credo, mergulhando de cabeça no obscurantismo tão caro às tendências totalitárias, negando-se a adotar medidas de prevenção em meio a uma pandemia comprovadamente letal e destruidora, pontuando com insuspeita certeza sobre assuntos sobre os quais não têm a mínima ideia ou conhecimento, destilando ódio e ressentimento acumulados por décadas, numa simbiose genética, defendendo posições insustentáveis perante à razão, à natureza, à filosofia e à ciência em geral.

Enfim, os boçais estão sim entre nós, são muitos, estão no poder muito bem representados e dele não pretendem sair tão cedo. Somos, no momento, súditos desse lamentável império. Mas nada é eterno. Espero.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

BANALIDADE DO MAL

Sandra Cureau[1]

Desde jovem, sempre fui uma aficionada da sétima arte, a tal ponto que, na Porto Alegre onde nasci, chegava a ficar semanas sem assistir a qualquer filme, por já ter visto todos os que estavam em cartaz nos cinemas, que não eram poucos à época.

Em virtude da pandemia de Covid-19 que assola o mundo, venho colocando em dia minhas virtudes de cinéfila, abandonadas há alguns anos, por várias e desimportantes razões. E, dessa forma, assisti a *Operação Final*, um filme sobre o sequestro do criminoso nazista Adolf Eichmann, em 1960, por agentes israelenses, em um subúrbio da Argentina - país em que se refugiara ao final da Segunda Guerra -, para que fosse julgado, como um dos arquitetos da "solução final", pelo Estado judeu.

O filme é de 2018 e, como de praxe, empresta um tom romanceado aos fatos ocorridos, o que não lhe retira as qualidades de drama histórico. Ainda que não seja a melhor produção sobre a Segunda

[1] Subprocuradora-Geral da República, faz parte da diretoria da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil – APRODAB, fez mestrado na UERJ e foi Vice-Procuradora-Geral Eleitoral (2009/2013).

Guerra Mundial, tem a importância de fazer recordar figuras e fatos - para que não sejam esquecidos -, e alertar sobre os riscos presentes nos governos totalitários.

Paralelamente, decidi reler *Eichmann em Jerusalém*, escrito pela filósofa política alemã de origem judaica Hannah Arendt, que, por motivos diametralmente opostos, fugiu daquele país para os Estados Unidos em 1941.

Arendt aceitou assistir ao julgamento de Eichmann na Casa da Justiça de Jerusalém (*Beth Hamishpath*), em 1961, como correspondente da revista *The New Yorker*, e o que viu gerou o livro em questão. Suas impressões a respeito do réu, acusado de crimes contra o povo judeu, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, e dos fatos pelos quais foi julgado responsável, transcritas no livro citado, foram bastante criticadas, provocando diversas e incríveis reações.

Basicamente, a autora viu Eichmann em toda a sua mediocridade: *"um arrivista de pouca inteligência, uma nulidade pronta a obedecer a qualquer voz imperativa, um funcionário incapaz de discriminação moral – em suma, um homem sem consistência própria, em quem os clichês e eufemismos burocráticos faziam as vezes de caráter"* (trecho extraído da apresentação do livro, publicado pela Companhia das Letras em 1999). Em suma, um homem mediano, buscando obter sucessos pessoais.

Paralelamente, Arendt critica os emissários palestinos que negociaram com Eichmann, no início da guerra, em pé de igualdade e falando abertamente em interesses mútuos - coisa que os judeus nativos não podiam fazer -, o destino de seu povo. Embora não tivessem consciência das sinistras implicações futuras, tais emissários acreditavam tratar-se de uma questão de selecionar judeus para a sobrevivência, coisa que, segundo elas, os próprios judeus deveriam fazer. Em suma, esse erro de julgamento levou a maioria não selecionada de judeus a confrontar-se com dois inimigos: as autoridades nazistas e as autoridades judaicas. Ou seja, os próprios judeus tinham cooperado para o extermínio de sua etnia.

Quanto ao réu, o mal que se esperava identificar nele, um mal absoluto, de um conspirador da destruição de um povo, não foi encontrado. Ele era simplesmente um burocrata por excelência, que tinha por objetivo principal vencer na vida a todo o custo.

Sem querer adentrar no julgamento em si, o que não é o objetivo deste artigo, permito-me focar a atenção no que importa mostrar neste momento: a banalidade do mal. Quando Arendt refere-se a ela, procura ater-se aos fatos que conduzem a um fenômeno: a morte dos judeus teria sido um mal menor se eles fossem um povo sem cultura, como os ciganos, que foram igualmente exterminados? Eichmann estava sendo julgado por ser um destruidor de seres humanos ou por ser um destruidor de cultura? Como apontado por Arendt, Harry Mullisch identificara tais questionamentos no depoimento, como testemunha, do professor Salo W. Baron.

Não bastasse, Arendt observa que a situação era tão simples quanto desesperada: a maioria esmagadora do povo alemão acreditava em Hitler, mesmo depois de Stalingrado, da derrota da Itália e dos desembarques na França. Havia, sim, um número indeterminado de indivíduos, totalmente conscientes da catástrofe nacional e moral, mas eles não tinham plano ou intenção de revolta (e nem o grupo conhecido como "conspiradores").

Podemos, sem qualquer dificuldade, transpor essas reflexões para o Brasil de hoje. O que faz com que um povo, ou uma dada sociedade, aceite passivamente – e, muitas vezes, até defenda - um governante que, às claras e sem qualquer pudor, zomba de seus 180.000 mortos e quase 7.000.000 de cidadãos infectados pelo Covid-19?

O que faz com que os poderes constituídos permaneçam inertes diante desse verdadeiro genocídio, praticado às claras e sem qualquer sentimento de empatia pelos que perdem seus entes queridos, praticado por quem deveria protegê-los e defendê-los?

Finalmente, em que diferem os artífices da morte de milhões de judeus de quem, podendo evitar, rejeita a única possibilidade de

deter a propagação de um vírus letal e do constante aumento do número de mortos no seu próprio país, em nome de uma mesquinha rivalidade política?

Tal como constatou Hannah Arendt, continua exposto para quem quiser ver o "coração das trevas", para retomar o título de um clássico de Joseph Conrad, cuja relevância reside, também, na descrição do horror vivenciado no antigo Congo Belga. Eis a maior ameaça à democracia atual: a confluência da capacidade destrutiva com a burocratização da vida pública, expressa no conceito de banalidade do mal,presente em todos os sentidos da vida humana e em todos os lugares do mundo, inclusive aqui e agora.

[VOLTA AO SUMÁRIO]

DOUTOR PANGLOSS, DESTA VEZ, FICOU EM SILÊNCIO

Sebastião Vilela Staut Jr.[1]

É conhecida, se não de todos, ao menos dos amantes da literatura, a figura do Dr. Pangloss.

Personagem destacado da obra *Cândido ou o Otimismo*, de Voltaire, notabilizou-se por, malgrado as piores e mais desastrosas situações que porventura enfrentasse, o fizesse sempre com notável espírito de resignação e esperança. Não havia percalço, infelicidade ou mesmo desastre que o demovesse de sua firme convicção de positividade. Para o doutor Pangloss, estávamos sempre no melhor dos mundos possíveis.

O fervor do otimismo resignado do doutor Pangloss pode ser aferido em sua plenitude quando, no citado romance, após uma sequência de infortúnios e mesmo após ter sido feito náufrago, juntamente com seu aluno Cândido na Lisboa atingida pelo histórico terremoto de 1755, a tudo atribuiu o efeito necessário da vontade de

[1] Advogado, Procurador do Estado e Coordenador Jurídico do IBAP.

Deus para que este, em que vivemos, pudesse continuar a ser "o melhor dos mundos possíveis".

Doutor Pangloss não era um iletrado, um parvo, um ignorante. Muito pelo contrário, era conceituado e erudito professor, ao qual fora confiada a educação de Cândido desde sua juventude, no castelo da Vestfália. Suas sentenças filosóficas e seu notável estoicismo repercutiram na história, a ponto mesmo desse seu comportamento tornar-se um verbete. O Dicionário Priberam de Portugal, como exemplo, assim o define: pan-glos-si-a-no (Pangloss, antropónimo-iano) *adjectivo* 1. Que é relativo ou se assemelha à figura literária do doutor Pangloss do romance satírico Câ*ndido*, de Voltaire (1694-1778). 2. (Por extensão) Optimista.

E por não ser assim qualquer um, um otimista qualquer, como aqueles chatos que tão comumente se encontra por aí (e que não merecem maior crédito, sobretudo quando acham que "torcer" por algo ou contra algo é não só um fator determinante do destino da humanidade, como também um elemento definidor do caráter alheio) é que resolvi, em busca de uma luz animadora, de um alento, pedir ao doutor Pangloss um parecer sobre a situação da pandemia provocada pelo novo coronavírus aqui nas nossas brasileiras paragens.

Como doutor Pangloss, já entrado em séculos, não mais viaja, assim como não tem cadastro em redes sociais ou assina jornais em meio digital (hábitos antiquados que contudo não lhe retiram o reconhecido saber filosófico) tive de traçar para seu melhor conhecimento um breve panorama de atualidades aqui do nosso Brasil. Acreditava vivamente que, para meu alívio, após a narrativa, seria brindado com a frase da boa esperança: *estamos no melhor dos mundos possíveis.*

Disse então a ele que, em razão de uma terrível pandemia, estávamos todos confinados, ou melhor, alguns, posto que outros não o faziam por necessidade e mais alguns tantos por ignorância. Disse a ele ainda que falsas meizinhas ou poções eram recomendadas por

altas autoridades, com efeitos semelhantes à sangria ou à aplicação de sanguessugas tanto usadas em seu tempo.

Disse que, por paradoxal que parecesse, uma floresta úmida, a Amazônia, já a seu tempo conhecida como um Eldorado, ardia em chamas, como da mesma forma queimava uma região alagada, o Pantanal.

Disse que estávamos recuperando, em nome da manutenção da saúde, péssimos hábitos, como o transporte individual em veículos. Falei que os parques estavam fechados, que ninguém mais se abraçava e que um beijo roubado poderia ser tipificado como tentativa de homicídio.

Viajar então, era de todo contraindicado, além de, em várias situações impossível, pois não éramos bem quistos no estrangeiro.

Lembrei ainda de dizer a ele que as crianças não iam mais à escola, que as casas de concerto estavam fechadas, que proibidas estavam as festas juninas, que não haveria Carnaval, embora fosse possível comprar um despertador chinês barato ou um relógio falsificado no comércio popular, que estava aberto e repleto de crianças acompanhadas dos pais.

Continuei, narrando que não se viam mais sorrisos pelas ruas pois todos, além de naturalmente tristes, andávamos mascarados, malgrado a proibição do Carnaval. Segui dizendo que aos milhares se mediam os enlutados e os contaminados pela doença, cuja cura ainda era só possibilidade, mas que ainda assim subia a popularidade do governo...

Disse a ele enfim, em desabafo, que me perdoasse os termos, mas que estava farto, de saco cheio mesmo, e que esperava que ele, mais uma vez, infalível, jogasse sobre mim, sobre nós todos, o bálsamo de sua sentença inelutável. O alívio que tato precisávamos. Lancei, então, a retórica pergunta:

— E aí, doutor Pangloss, estamos mesmo no melhor dos mundos possíveis?

Sempre cordato, o doutor, para minha surpresa (e creio que para a surpresa geral dos que conhecem o personagem) pediu-me que, em virtude da pletora de fatos narrados e da singularidade da situação, aguardasse uma resposta, que ele em breve me mandaria por escrito.

Até hoje não veio.

Revista de Direito e Política – Ano XVIII - 2020 (2)

Volume 28

Ademir Buitoni
Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Eduardo Vieira Martins
Gavin Adams
Guilherme Purvin
Ibraim Rocha
João Silvério Trevisan
José Nuzzi Neto
Manoel Herzog
Márcio Souza
Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima
Marise Costa de Souza Duarte
Maximiliano Kucera Neto
Myrna de Arruda Nascimento
Nadia Bentes
Elida Séguin
Raquel Domingues
Ricardo Antonio Lucas Camargo
Rui Vianna
Sandra Cureau
Sebastião Vilela Staut Jr.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ADVOCACIA PÚBLICA

ISSN 2675-8628-00027
2675-8628-00027